ANNO LXVI — NUMERO 35 QUARTA-FEIRA 12 DE FEVEREIRO DE 1890

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia.	$100

Os Srs. Amedée Prince & C. de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra.

PARA DENTRO E FORA DO ESTADO

Por seis mezes adiantados. . . .	13$500
Por nove ditos idem.	20$000
Por um anno idem.	26$000
Cada numero avulso, de dias anteriores.	$100

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 10 de Fevereiro, ás 9 horas e 5 minutos da noite. (Recebido ás 7 horas da manhã de 11).

O Dr. Aristides Lobo pedio demissão do cargo de ministro do interior.

Por indicação sua, foi chamado para aquella pasta o Dr. Cesario Alvim, actual governador de Minas Geraes.

RIO DE JANEIRO, 11 de Fevereiro, ás 11 horas da manhã.

Ha completa tranquilidade aqui.

O governo provisorio, inspirando-se no bem publico, sente-se apoiado pela opinião nacional.

A retirada do Dr. Aristides Lobo do ministerio não influe na politica do governo.

O programma deste continúa a ser o mesmo—de ordem e progresso.

RIO de JANEIRO, 11 de Fevereiro, ás 3 horas e 45 minutos da tarde.

O Dr. Ruy Barbosa, ministro da fazenda, partio hontem para Santos em serviço do governo.

Durante sua ausencia fica o Barão do Rosario encarregado de assignar o expediente urgente.

— Castilho recusou; indicou marechal Frota.

— E' esperado hoje de Minas Geraes, o Dr. Cesario Alvim.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

MADRID, 10 de Fevereiro.

Annuncia-se que o Duque de Sevilha acaba de ser perdoado da pena de exilio que lhe tinha sido infligida como autor de uma conspiração contra o governo.

Pensa-se que o Duque voltará para a Hespanha.

PARIS, 11 de Fevereiro.

Consta que o Duque d'Orleans será condemnado pelo Tribunal de Policia Correccional, mas logo em seguida será perdoado e reconduzido até a fronteira.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 11 de Fevereiro de 1890.

INSTRUCÇÃO POPULAR

A LITTERATURA BRAZILEIRA NOS TEMPOS COLONIAES

POR

EDUARDO PERIE

A Litteratura Brazileira do seculo XVI ao começo do XIX

ESBOÇO HISTORICO

VI

(Continuação)

Umas nas artes levarão a palma
De aos marmores dar vida, aos bronzes alma;
Outras irão beber sua nobreza
Nos tratos mercantis. Tal que se presa
De ver nas suas scenas e tribunas
Maior brazão, mais inclitas columnas,
Aquellas dos Timantes o extremoso
Pincel com estro imitará fogoso.
Muitas serão mais destras no compasso,
Que as linhas mede do celeste espaço.
Mas cuidar de seu rei, ser sua côrte,
Dar as outras a lei; eis desta a sorte.

Gravaram do rigor de impostos novos
Os dynastas crueis a terra, e os povos
Egypcios, por alçar massas estranhas,
Que tu, transpondo o leito, Nilo, banhas,
Fosse superstição ou só vaidade
Da fama dilatar por longa idade:
E' certo que sentio o povo santo
Que tanto alli gemeu por tempo tanto.
Hoje busca o viajor o immenso lago.
De Meris, e só topa um campo vago.
E se restam taes obras peregrinas,
São sobejo do tempo e só ruinas.
Aqui pelo contrario por natura
Por brazões da primeira architectura.
Volumes colossaes, corpos enormes,
Cylindros de granitos desconformes,
Massas, que não ergueram nunca humanos,
Mil braços a gastar, gastar mil annos.

Por uma, e outra parte ao ceu subindo
Vão mil rochas, e picos, que existindo
Desde o berço do mundo, e de então vendo
Os seculos renascer, e irem morrendo;
Por tanta duração, tanta firmeza
Deuses parecem ser da natureza.
Ossos da grande mãi, que ao ar sahiram
Na voz da creação; e mal que ouviram
Que deviam parar, logo pararam.
Nas formas e extensões, em que se acharam.
Que affiguram exercitos cerrados.
De mil negros Tipheus petrificados.
Ao resto sobresae co'a frente erguida
Dos orgãos a montanha, abastecida
De grossas mattas, de sonoras fontes,
Que despenhando se de alpestres montes,
Vêm engrossar o lago d'agua amara
Do grão Nictheroy, do Guanabara.
Tal a fabula diz, de Alfeo que o rio
Faz por baixo do mar longo desvio.

Te Ortygia, em demanda de Arethusa.
Que abraçar-se com elle não recusa.
Vedes na foz aquelle que apparece
Pont'agudo e escarpado?—Pois parece,
Que deu-lhe a providente natureza.
(Alem das obras d'arte) por defeza
Na derrocada penha transtormado
Nobigena membrudo, sempre armado
De face negra e torva; e mais se a c'rôa
Neve, e trovões e raios, com que atroa;
Que co'a fronte no céo, no mar os rastros.
Atrevido ameaça o pego, e os astros,
Se os delirios da vã mythologia
Na terra inda vagassem, dir-se-ia
Que era um desses Alcidas, um gigante
Que intentou escalar o céo brilhante;
Que das deusas do Olympo namorado,
Foi no mar por audaz precipitado.
E as deusas por acinte lá da altura
Lhe enxovalham de leve a catadura.
Do seio pois das nuvens, onde a fronte
Esconde, vendo o mar'té o horisonte,
Mal que espreita surgir lenho inimigo
Prompto avisa, e previne-se o perigo.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

RELATORIO com que o Exm. Sr. conselheiro Manoel Alves de Araujo entregou a administração da provincia ao Exm. Sr. Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves em 14 de Novembro de 1889.

(Continuação)

« 10.ª—O levantamento da fiança, findo o contracto, fica dependente do bom estado de conservação do edificio a juizo da Camara, do qual haverá recurso para um juizo arbitral, composto de um louvado por parte da Camara, e de outro por parte do contractante; decidindo um terceiro nomeado pelo presidente do Tribunal da Relação por qualquer dos laudos, no caso de desaccordo.

« 11.ª—No caso de ser dado provimento ao recurso Oliveira Castro & C., referente a seu contracto de carnes verdes, será obrigado o contractante a fornecer-lhes os talhos a que tenham direito.

« 12.ª—Não terá o contractante direito á reclamação de qualquer especie, nem poderá pedir qualquer compensação se durante o tempo do contracto fôr construido nesse municipio algum outro mercado publico, e disso resulte ficarem diminuidos os rendimentos do mercado de S. José.

« 13.ª—Fica o contractante obrigado a obedecer ao actual regulamento do mercado na parte que se refere á sua policia e fiscalisação; cabendo-lhe o direito de recorrer para a Camara de qualquer decisão que julgue contraria ao mesmo regulamento.

« 14.ª—Ao contractante serão descontados ao prazo de 7 annos tantos mezes quantos tenham sido as respectivas prestações recolhidas pela Camara ao Banco do Brazil, depois do accordo celebrado com o mesmo contractante.

SECRETARIA DA PRESIDENCIA

Continúa no exercicio do cargo de secretario da provincia o bacharel Francisco Leopoldo Marinho de Souza.

Attendendo ao que me requereu o 2.º official Antonio Fernandes da Silveira Carvalho, proroguei por tres mezes, com o respectivo ordenado, a licença que lhe foi concedida, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

REPARTIÇÃO DAS OBRAS PUBLICAS PROVINCIAES

Em 18 de Junho nomeei Joaquim dos Santos Teixeira da Motta para o lugar de 2.º amanuense d'essa Repartição, por não ter acceitado a nomeação Enedino Ramos Ferreira.

Em 3 de Outubro proroguei por tres mezes a licença concedida ao engenheiro d'essa repartição João José Fernandes da Cunha, a contar do dia em que terminou a que lhe foi concedida em 7 de Junho.

A 20 expedi novo regulamento reorganisando a mesma repartição, de conformidade com a autorisação do § 3.º do art. 1.º da lei n. 2,031 de 29 de Junho.

Por proposta do engenheiro director e de conformidade com o art 9.º do regulamento, dividi, por portaria de 4 do corrente, pelo modo seguinte os districtos de obras publicas: o 1.º districto ou da capital comprehende a parte do municipio do Recife, limitada ao norte pela ponte do Varadouro, ao sul pelo largo da Paz, em Afogados e ao oeste pela ponte de Caxangá. As estradas suburbanas de Apipucos, Afflictos e Beberibe fazem parte d'este districto: o segundo ou o do sul comprehenderá a região do sul, a partir do largo da Paz, em Afogado, inclusive a freguezia de Muribeca e os municipios do Cabo, Ipojuca, Escada, Serinhaem, Rio Formoso, Palmares, Bonito e Barreiros; o terceiro ou o do oeste comprehenderá a estrada da Victoria, desde o largo da Paz, em Afogados, até Gravatá e a estrada a partir da ponte de Caxangá, a Limoeiro e Nazareth; o quarto ou o do norte compregenderá a região do norte, a partir da ponte do Varadouro até o limite d'esta Provincia com a da Parahyba.

Na mesma data designei assim os engenheiros dos districtos.

Para o 1.º districto o engenheiro Antonio Rego Netto, que servirá de ajudante;
Para o 2.º districto o engenheiro, Luiz Antonio Cavalcante de Albuquerque;
Para o 3.º o engenheiro Manoel P. Brandão Junior.
Para o 4.º o engenheiro Francelino Americo de Albuquerque Mello.

Por portaria de igual data exonerei o engenheiro João José Fernandes da Cunha por ficar a provincia dividida em quatro districtos, encarregando-se do 1.º o engenheiro ajudante.

No periodo decorrido de 18 de Julho até hoje tem sido o seguinte o movimento das obras a cargo d'essa repartição.

ESTRADAS

Estrada da Victoria

A 20 de Junho concedi uma prorogação de prazo por dous mezes ao contractante das obras dos reparos do empedramento da estrada da Victoria, a contar de quando terminou o prazo do contracto.

Estrada da colonia de Soccorro, e de Agua-Preta a Jacuhype

Em 6 de Agosto mandei executar os reparos precisos na estrada de rodagem da colonia Soccorro e de Agua-Preta a Jacuhype, despendendo-se com a primeira até a quantia de 2:000$000 e com a segunda até 1:000$000 por conta da verba propria.

Estrada de rodagem de S. Lourenço da Matta

Em 9 de Agosto mandei, em virtude de requisição da Camara Municipal do Recife, reparar os pontos intransitaveis d'essa estrada.

Estrada do engenho Queimada ao sitio Camarão, na estrada da Victoria

Em 8 de Outubro mandei orçar as despezas com a construcção d'essa estrada, autorisado pela lei n. 2,009, e em 24 mandei entregar para estudos, ao engenheiro director da Repartição, a quantia de 150$000.

Estradas ao lado dos pontilhões proximos a cidade do Rio Formoso

Em 10 autorisei o contracto de reparos d'essas estradas por pequenas empreitadas ou arrematações.

EDIFICIOS

Gymnasio Pernambucano

A 10 de Agosto mandei fazer os reparos precisos na coberta do edificio do Gymnasio Pernambucano, de modo a evitar-se desabamento, a vista do que representou o respectivo regedor. Em 30 do mesmo mez approvei, não só a avaliação feita pela Repartição das Obras Publicas, na importancia de 3:061$200, como a providencia de serem feitas administrativamente, attento a urgencia

Escola Modelo

Em 14 de Setembro mandei proceder á pintura e caiadura d'esse edificio, em que funcciona o Instituto Archeologico Geographico Pernambucano, e fazer os reparos precisos nos parapeitos, despendendo-se a quantia de 682$000, em que foi orçado esse serviço, que foi recebido provisoriamente em 30 de Outubro.

Casa de Detenção

Em 29 de Outubro mandei que o engenheiro fiscal da Companhia Recife Drainage, de accordo com o administrador d'esse estabelecimento, providenciasse sobre a substituição das latrinas alli existentes, por tantos apparelhos da dita companhia quantos forem necessarios.

A 12 do corrente mandei que o engenheiro fiscal da Companhia Recife Drainagem faça construir um encanamento de esgoto das materias feces d'esse edificio, de modo que convirjam para os canos da dita Companhia nas Cinco Pontas, mediante a despeza de 3:600$000, cessando assim o lançamento d'essas materias no rio Capibaribe em frente ao dito edificio.

Escola publica de Barreiros

A 11 do corrente autorisei os reparos precisos no proprio provincial que serve de escola publica na aula de Barreiros, de conformidade com a avaliação de...... 1:500$000 que me enviou a Camara Municipal respectiva e encarreguei da execução d'elles a mesma Camara, o delegado de policia e o juiz de direito da comarca

(Continua.)

Governo do Estado

Resposta da commissão nomeada em 24 de Dezembro ultimo, para dizer sobre os quesitos constantes da portaria da mesma data, e do despacho de 2 de Janeiro findo, e relativos á reclamação da Empreza de illuminação a gaz desta cidade contra o modo porque foi feita a avaliação do material e obras da mesma Empreza.

A commissão nomeada pelo cidadão Governador do Estado de Pernambuco para dar parecer sobre os quesitos constantes de sua portaria de 24 de Dezembro ultimo, vem satisfazer esta incumbencia.

E' opportuno e conveniente começar por uma succinta exposição dos factos, a que se referem os mesmos quesitos.

—

Em 10 de Maio de 1887, a Empresa de illuminação a gaz desta cidade fez uma petição ao Presidente da Provincia, reclamando e protestando contra diversas disposições do projecto de lei, que o autorisava a contractar, com quem melhores vantagens offerecesse, a illuminação publica do Recife e seus suburbios.

Foram estas as disposições que motivaram o protesto:

1.ª A de ser feita *por pessoas nomeadas pelo Presidente da Provincia* a avaliação das obras da actual Empreza; que a isto oppoz as clausulas 13.ª e 25.ª do contracto celebrado em 26 de Abril de 1856.

2.ª A que mandava effectuar a avaliação dentro de seis mezes, e não *depois de findo o contracto*, como entendia a reclamante, citando a clausula 13.ª.

3.ª A de que a actual Empreza só teria preferencia a qualquer outro proponente, se offerecesse melhores vantagens; o que ella disse vagamente estar em opposição á clausula 14.ª

4.ª A de que o novo contractante pagaria á Empreza, *de accordo com a clausula 13.ª*, a indemnisação, á que a Provincia está sujeita por força da mesma clausula; onde se permitte o pagamento em prestações annuaes com juros de 6 %.

5.ª A de ficarem hypothecados á Provincia o material e obras da Empreza, até que estivesse realisada a indemnisação ou depositada a respectiva importancia.

Sanccionada a lei em 14 de Julho de 1887, o Presidente 5 dias depois, nomeou uma commissão de tres pessoas, inclusive o Director Geral das Obras Publicas, para proceder á avaliação.

De conformidade com as instrucções que recebeu, officiou aquelle Director ao Gerente da Empreza, em 5 de Agosto, participando ter sido nomeada a commissão, cujo laudo opportunamente seria apresentado a elle Gerente, «para que por sua vez procedesse de igual modo, afim de se reduzir a accordo o arbitramento do valor da indemnisação.»

Respondeu a Empreza, em 8 de Agosto, que não podia conformar se com a deliberação do Presidente e perante o mesmo ia reclamar, «por ser ella offensiva do que foi estipulado no contracto, em face do qual (accrescentava) essa avaliação só pode ter lugar depois de findo o prazo do contracto conforme a clausula 13.ª, por arbitros nomeados por ambas as partes, na conformidade da clausula 25.ª»

Com effeito, em 12 de Agosto, a Empreza requereu, insistindo nas allegações que já tinha apresentado.

Ouvido sobre esse requerimento o Director das Obras Publicas, deu sua informação que assim termina:

« Tendo V. Exc. nomeado tres profissionaes para, por parte da Provincia, procederem á avaliação em questão, me parece conveniente que a Empreza seja convidada a concorrer na mesma occasião com o seu perito, afim de, conjunctamente com aquelles, fazerem um trabalho definitivo, de commum accordo, no que for possivel, e, no caso contrario, sujeitar as contestações á decisão de um desempatador, nos termos da clausula 25.ª do contracto.»

Por despacho de 13 de Outubro, determinou o Presidente, que a Empreza offerecesse o seu laudo, para o que já tinha sido convidada; e declarou ser inacceitavel (pelas razões que adduziu no despacho) a pretenção de se adiar, para depois de findo o contracto, a avaliação das obras.

O Director das Obras Publicas, em 18 daquelle mez, officiou á Empreza, convidando-a á concorrer com os seus peritos, para, juntamente com os já nomeados pela Presidencia se proceder á avaliação.

Respondeu ella, dous dias depois, não acceitar o convite, allegando que este importaria abrir mão dos direitos que tinha a oppor se á avaliação antes de findar se o prazo de seu contracto e a que fosse feita por modo diverso do que nelle estava determinado.

A' vista dessa recusa «de tomar parte no *arbitramento*», como se expressou o Presidente, ordenou este, por officio de 20 de Outubro, que a commissão nomeada fizesse por si a *avaliação*.

Em 25 de Maio do anno seguinte (1888), a Empreza repetiu suas reclamações.

A commissão nomeada pelo Presidente remetteu lhe em 27 de Agosto a avaliação por ella feita.

Estimulada por um trecho do relatorio lido á Assembléa Provincial pelo Presidente de Pernambuco, a Empreza, em 21 de Setembro, officiou a este, mostrando se resolvida a concorrer para desde logo se proceder á avaliação. Ha nesse officio os trechos seguintes, que muito importam ao esclarecimento do assump (e nos quaes sublinhamos algumas palavras, como em outras citações).»

« Outro-sim, que a avaliação seja o resultado de uma commissão mixta de *avaliadores* nomeados pelo Governo e pela Empreza, sendo decidida qualquer differença de valor por dous *arbitros* nomeados por ambas as partes sem mais direito de recurso.

« Nestes termos *previstos pela lettra do contracto em vigor*, não se opporão os emprezarios a que seja dado o valor definitivo á Empreza, e pela quantia que for arbitrada nesse valor, *obrigam a transferir a sua propriedade a outrem*, depois de immediata e totalmente paga.

« . . Assim, pois, os emprezarios nomearão um ou mais *peritos avaliadores* e apresentarão o laudo que poderá ser discutido pela commissão de *avaliadores* do Governo Provincial, e neste caso depois de finalisados os trabalhos em commissão mixta, caso não haja desaccordo entre os *avaliadores* de ambas as partes, será esse trabalho, o laudo a cujas obrigações ficam compromettidos os emprezarios e a Administração da Provincia e caso haja desaccordo entre estes *avaliadores* de ambas as partes recorrerão ao *arbitramento* previsto pelo art. 25 do contracto em vigor.

« Nestes termos os emprezarios accusam recebida a copia da avaliação a que procederam os avaliadores nomeados em 19 de Julho de 1887, contra o voto do Dr. Lycurgo José de Mello, que parece não ter concordado com a maneira de proceder-se á avaliação, cujo trabalho nenhuma importancia tem para os emprezarios, pelas razões acima exaradas, a não ser o de um simples trabalho preliminar, que poderá ser considerado o ponto de partida para a avaliação do valor da empreza.»

Nas « Observações » sobre o trabalho da commissão do Governo, annexas a esse officio de 21 de Setembro, vem esta advertencia:

« A Empreza limitou as suas observações, aguardando-se para demonstrar o valor de sua propriedade, *quando for convidada para apresentar o seu laudo*; occasião essa, em que se propõe entrar em maiores detalhes e esclarecimentos.»

Convidada pela Presidencia *para apresentar o seu laudo*, respondeu a Empreza em 20 de Outubro:

« Fielden Brothers, emprezarios da Empreza do gaz, tendo recebido em 8 do corrente o convite que lhe foi dirigido por V. Exc., em data de 6 de Outubro de 1888 afim de apresentar dentro de 15 dias, a contar dessa data, o laudo do valor real, representado pela Empreza, resolveram os mesmos emprezarios convidar para seu *arbitro* o Exm. Sr. Dr. Antonio de Sampaio Pires Ferreira, muito digno engenheiro chefe e director da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, louvando se os emprezarios Fielden Brothers no laudo de avaliação arbitrado pelos Exm. Srs. engenheiros Drs. Antonio de Sampaio Pires Ferreira. Jorge Mirandola e Samuel Jones.

« Fielden Brothers apresentam a V. Exc. o laudo do valor actual da Empreza, *protestando acceitar o laudo apresentado pela Commissão do Governo*, contra o voto do Exm. Sr. Dr. Lycurgo José de Mello, caso entenda V. Exc., que o laudo da commissão, tal qual foi apresentado, *deva ser sujeito desde já ao arbitramento que tem de decidir sobre os dous valores dados a Empreza*; afim de fixar a somma, pela qual será transferida a terceiro a dita propriedade, caso não seja renovado o contracto; conforme estipula a clausula 13.ª das disposições em vigor, e tenha V. Exc. de abrir concurrencia nos termos da lei n. 1901 de 4 de Junho de 1887. »

Juntou a Empreza a esse officio a avaliação feita pelos tres avaliadores de sua escolha; e notando o presidente a grande differença das duas avaliações, resolveu, em 22 de Outubro que se procedesse ao arbitramento, « nos termos da clausula 25.ª; » nomeou *arbitro* do Governo o Dr. Gervasio Rodrigues Campello e mandou que o Director das Obras Publicas convidasse a Empreza para apresentar outro, no prazo de 10 dias, de modo que dentro de 15 podessem começar as diligencias e conferencias para o arbitramento.

Nesse despacho de 22 de Outubro declarou o Presidente que a avaliação anteriormente realisada por *peritos* nomeados pela Administração não se podia considerar definitiva; que não podia ter sido intenção do legislador (na lei n. 1901) impor á Empreza o resultado daquelle acto, nem tal fôra a intenção do anterior Presidente.

Adoptado o alvitre de submetter-se desde logo a arbitramento as avaliações divergentes, a Empreza nomeou seu arbitro ao Dr. Theophilo Benedicto de Vasconcellos, e começaram as conferencias.

Em 18 de Janeiro de 1889, apresentou o arbitro do Governo a avaliação que fizera, e mostrou como o arbitro da Empreza, depois de haverem trabalhado juntos durante algum tempo, tornára inevitavel apresentar cada um delles avaliação em separado. No dia seguinte officiou o arbitro da Empreza, remettendo o seu trabalho, muito divergente.

Reunidos os dous arbitros em 9 de Fevereiro, nomearam desempatador o major de engenheiros Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo; do que se lavrou uma declaração, escripta pelo arbitro da Empreza e assignada pelos dous arbitros; os quaes, em officio da mesma data communicaram ao Presidente essa escolha.

O desempatador, em 18 de Março, apresentou o desempate contra o qual protestou a Empreza, em 2 de Abril, acoimando-o de nullo por estes motivos:

1.º Não terem sido juramentados os arbitros, inclusive o desempatador.

2.º Ter sido este nomeado pelos arbitros e não pelas partes contractantes.

3.º Não haver o desempatador aceitado o valor total dado por algum dos arbitros.

E depois de varias considerações, tendentes a mostrar que a avaliação era lesiva, disse a Empreza:

« Sempre reclamou a supplicante contra a avaliação prévia por estas e outras razões, sem ser attendida, *sendo forçada a acceital a com protesto, que abrangia igualmente o modo e forma da mesma avaliação*, como consta das petições dirigidas á Presidencia da Provincia em data de 10 de Maio, 12 de Agosto de 1887 e 25 de Maio de 1888, além do officio de 20 de Outubro de 1887 ao Fiscal da Empreza. »

A Empreza reclamou até 25 de Maio de 1888; não é certo porém que tenha reclamado *sempre*, nem que acceitasse a avaliação prévia *com protesto*.

As allegações de 2 de Abril de 1889 foram renovadas em petição de 20 de Dezembro.

Passamos a responder aos quesitos.

1.º

A avaliação do material e obras da Empreza, procedida em 1888, ex-vi da lei n. 1901, de 4 de Junho de 1887, teve logar sem violação da clausula 13.ª do contracto celebrado em 26 de Abril de 1888?

O facto de ter o Presidente nomeado uma commissão de avaliadores é o objecto dos quesitos 2.º e 3.º; o primeiro quesito é motivado pela reclamação da Empreza contra a avaliação prévia.

Respondemos negativamente.

Lê se na clausula 13.ª:

« O presente contracto durará por espaço de 30 annos. . . e *findo este prazo* o governo provincial, caso não seja renovado o contracto, pagará aos emprezarios o valor da empreza conforme a avaliação feita por arbitros. »

Estipulou-se que o pagamento, não a avaliação, teria lugar depois de findo o prazo do contracto.

A avaliação prévia não excluia a hypothese da renovação, e era necessaria para que o Governo deliberasse sobre a conveniencia desta ou a realisação de outro contracto, antes que os emprezarios tivessem a faculdade de interromper o serviço.

Accresce que os emprezarios, abrindo mão de reclamações anteriores, concordaram em que se realisasse a avaliação antes de findo o contracto.

2.º e 3.º

O art. 1.º § 1.º da lei n. 1901, mandando que o Governo nomeasse pessoas idoneas para procedessem á avaliação do material e obras da Empreza, não offendeu a clausula 25.ª, do modo como foi entendida e executada pelo Presidente da Provincia aquella disposição legislativa.

Igualmente os emprezarios não offenderam o contracto quando nomearam, por sua vez, uma commissão de avaliadores.

A lei assim dispunha:

« Dentro de seis mezes, a contar da data desta lei, far-se-ha a avaliação da indemnisação das obras da actual empreza do gaz, *nos termos da clausula 13.ª do contracto de 26 de Abril de 1856* nomeando o Presidente da Provincia, para esse fim, pessoas que estejam nas condições de conhecer não só o preço do material empregado, como tambem da mão de obra de trabalhos semelhantes.

« A avaliação será detalhada e especificada... »

Seria absurdo mandar o legislador que se fizesse a avaliação (definitiva) sem intervenção da Empreza, « nos termos da clausula 13.ª, » que manda fazer por *arbitros*. Elle exigio que tivessem certos requisitos as pessoas nomeadas pelo Presidente da Provincia (e que a avaliação fosse detalhada, etc.) e não que ellas, só por si, fixassem definitivamente o valor da indemnisação.

4.º e 5.º

A Empreza nomeou uma commissão de *avaliadores*, cujo trabalho remetteu ao Governo, e depois um *arbitro*, que officiou ao mesmo, apresentando o seu laudo.

6.º

A expressão « a empresa, » da clausula 13.ª (onde se preceitua que seja pago o *valor da empreza*, caso não seja renovado o contracto) é synonima desta: « obras da empreza, » que se lê no art. 1.º § 1.º da lei n. 1901, e desta outra: « material e obras, » que vem na segunda parte do mesmo paragrapho.

Como explicou em seu officio de 18 de Agosto de 1888 a commissão de avaliadores nomeada pelo Governo, « A expressão *obras da empreza do gaz* não foi nem póde ser considerada como suppõem os proprietarios pela simples significação da palavra, porém comprehende o complexo de bens possuidos pelos emprezarios para exercitar a industria do gaz, quer refira-se a obras propriamente ditas, quer a machinismos, apparelhos, ferramentas, etc., em summa tudo o que é empregado para aquelle fim; sob este ponto de vista collocou-se a commissão. »

Fizeram a mesma cousa o arbitro do Governo e o desempatador.

7.º e 8.º

A' vista da clausula 25ª, a nomeação do desempatador foi regularmente feita pelos arbitros.

Examinámos na secretaria do Governo o livro em que foram lançados o texto original do contracto celebrado em 26 de Abril de 1856, transferido por ordem da Presidencia a Rostron Rooker & C., e o termo de transferencia a Fielden Brothers em 12 de Maio de 1858. Lê-se na clausula 25ª, em ambos os termos:

« Todas as questões suscitadas acerca do presente contracto serão decididas sem recurso algum por dous arbitros nomeados pelas partes *os quaes* no caso de discordancia nomearão um desempatador, e senão convierem nesse desempatador, será elle nomeado pelo presidente do Tribunal do Commercio. »

As palavras « os quaes » estão escriptas nos dous termos do modo mais claro e indubitavel, não havendo ao menos pretexto para alguma sombra de duvida.

9.º

O desempatador, preferindo, em relação a cada um dos pontos ou artigos do arbitramento, o voto mais razoavel, observou as regras de Direito Deu elle mesmo, do seguinte modo, as razões do seu procedimento:

« A importancia liquida verificada, da qual apenas se deduzirá o que a provincia já pagou á Empreza, é, como se vê em seu todo, differente da que foi determinada pelo arbitro da Provincia e da do arbitro da Empreza.

« Parecerá á primeira vista que houve infracção da Ord. liv. 3 tit. 17 § 2º que manda o desempatador accordar-se com um dos Louvados.

« De accordo, porem, com a doutrina corrente entre os escriptores e com a legislação dos povos cultos, entendi que o preceito da citada Ordenação, aliás de incontestavel necessidade, não póde ser entendido de modo a acceitar erros de calculo, o que succederia se elle fosse applicavel a casos, como o de que se trata, em que diversos são os pontos de discordancia entre os arbitros.

« Quando a avaliação versa sobre um unico ponto ou artigo, certamente o desempatador não póde extravaganciar, dando um novo valor, differente do de cada um dos dous *Louvados*, pois que assim impossivel seria muitas vezes chegar-se ao resultado desejado e previsto pela lei.

« Quando, porém, como no caso vertente, a avaliação versa sobre objectos e pontos muito diversos é não só licito como obrigatorio, ao desempatador, preferir sobre o ponto n. 1 o laudo do arbitro A, e sobre o ponto n. 3 o laudo do arbitro B, etc., pois que assim procedendo satisfaz plenamente o preceito legal, desde que entre os dous laudos prefere um, que é exactamente o que prescreve dito preceito, nada importando que a somma total, operação arithmetica que não póde estar sujeita a estimativas e a opiniões, seja diversa da que resultou dos laudos de cada um dos arbitros.

« Do mesmo modo pensam os escriptores francezes, commentadores do art. 1,018 do *Cod. do proc.*, os quaes seguem o brocardo *tot capita, tot sententiæ* e assim tem decidido o tribunal de Cassação. »

O nosso Decreto n. 3,900 de 26 de Junho de 1867, que regula o juizo arbitral no commercio, respeitou o mesmo principio, dispondo no art. 55:

« O terceiro arbitro será sempre obrigado a conformar se com a opinião de um dos arbitros; podendo, todavia, se a decisão versar sobre questões diversas, adoptar em parte a opinião de um ou outro *sobre cada um dos pontos divergentes*. »

Entendemos que, supprimida a segunda parte deste artigo e sujeitando-se a primeira a uma rigorosa interpretação grammatical, a solução será a mesma. O terceiro arbitro é obrigado a conformar-se com a *opinião* de um dos outros e não com *todas as opiniões* de um delles; sendo que, versando o arbitramento sobre diversos pontos de Direito e de facto ao mesmo tempo, ou sómente de Direito, ou sómente de facto, tem cada um dos primeiros arbitros *diversas opiniões* (o que significa *pluralidade* e não *incoherencia*).

Sirva de exemplo, quanto a pontos de doutrina, a minuciosa e justa decisão do desempatador sobre a exigencia de juros do capital empregado na construcção; verba que foi excluida pelo arbitro da provincia e calculada pelo da Empreza em 101:839$500. Não se contesta que tenha havido empate de capital durante a construcção, em que os emprezarios dispenderam tres annos; não se questiona sobre o rendimento, que daria, applicado a outra cousa, durante os tres annos, o capital empregado na construcção; o que se decidio é que a provincia não tinha obrigações de indemnisar esse empate, nem outros *prejuizos* que fossem inherentes á exploração do contracto ou resultantes de casos fortuitos; assim como não tem o direito de exigir da Empreza os *lucros* volumosos que esta auferiu no espaço de 30 annos.

Eis ahi uma questão de Direito, em que o desempatador devia preferir a opinião mais acertada, fosse de quem fosse, *independentemente das outras*.

Vejamos agora outra questão de Direito, em que o desempatador seguiu a opinião do arbitro da Empreza:

« . . . Considerando, porem, que o arbitro da Provincia não pódia deixar de consignar verba para os numeros 73, 74, 75 e 76, *não obstante se referirem a material destinado a serviço particular*, pois são objectos de propriedade da Empreza e como tal devem ser pagos; e atten-

dendo ao direito que assiste á mesma Empreza de exigir valores para esse material, devendo portanto ser addicionada á avaliação da Provincia a respectiva importancia, e tendo o arbitro da Empreza consignado a somma de 6:385$000 na sua avaliação, por ella me pronuncio consignando tambem 6:385$000.»

Debaixo de qualquer ponto de vista, o laudo apresentado pelo desempatador observou as regras de Direito.

10º

Em 1888 publicou a Empreza na *Typographia do Commercio* e distribuiu nesta cidade um opusculo de 27 paginas, intitulado: «Empreza do gaz—Contracto de 26 de Abril de 1858—Protesto e reclamações dos emprezarios Field Brothers—Memorial,» contendo o mesmo contracto, a lei n. 1901 e diversas petições e officios. A' pagina 12 desse opusculo está impressa a clausula 25ª, tendo em lettras maiusculas as palavras «OS QUAES».

A' pagina 16 do mesmo opusculo lê-se a petição de 10 de Maio de 1887 e nella o trecho seguinte:

« Accresce que na clausula 25ª estipula-se, que as questões suscitadas acerca do contracto sejam decididas sem recurso, por dous arbitros nomeados pelas partes *os quaes* no caso de discordancia nomearão um desempatador, e se não convierem nesse desempatador, será elle nomeado pelo Presidente do Tribunal do Commercio.»

No requerimento de 12 de Agosto de 1887 a Empreza fez ainda esta referencia:

« Determinando a clausula 25ª do contracto que *todas as questões suscitadas acerca do presente contracto serão decididas sem recurso algum por dous arbitros nomeados pelas partes, os quaes no caso de discordancia.* » »

Vendo a Empreza que no 10º quesito da portaria de 24 de Dezembro ultimo se dava como certo não ter ella reclamado contra a nomeação do desempatador, requereu no dia 26, contestando aquella condicção e exhibindo quatro documentos.

O primeiro é copia da petição, que ella declara ter *apresentado* em original ao Presidente da provincia e cuja existencia não consta da secretaria.

O segundo é um exemplar do *Jornal do Recife*, edição de 6 de Fevereiro de 1889, onde se lê: «...lançou mão de uma certidão falsa do contracto que teve a coragem de *apresentar* ao Sr. Araujo Góes, e pela qual pretendeu provar que a designação do desempatador em logar de caber aos arbitros pertencia a ella e á Presidencia !»

O terceiro é um exemplar do *Diario de Pernambuco* edição de 7 de Fevereiro, onde estão impressas a resposta da Empreza ao artigo do *Jornal do Recife* e a certidão por ella obtida.

O quarto é uma publica fórma dessa certidão.

Compre-nos demonstrar que a petição constante da copia não foi submettida a despacho.

O que disse o *Jornal do Recife*, antes de nomeado o desempatador, é que por parte da Empreza tinham *apresentado* ao Dr Araujo Góes uma certidão falsa. A Empreza publicou a certidão, precedendo a de um pequeno artigo; no qual não fez a minima allusão a um requerimento qualquer. Dizendo o seguinte, deu até a entender que nada tinha requerido com a certidão:

« A respeito deste incidente, assim como do que considera a Empreza conveniente allegar sobre os seus direitos, *o fará* pelos meios legaes, e perante o poder competente.»

Na petição de 2 de Abril de 1889 a Empreza referiu se expressamente ás de 10 de Maio, 12 de Agosto de 1887 e 25 de Maio de 1888, e seria notavel que deixasse em esquecimento a que houvesse endereçado ao Presidente da Provincia em 24 de Janeiro daquelle mesmo anno de 1889, e na qual, segundo a copia, haveria um trecho a que a Empreza em 2 de Abril daria muita importancia: protesto levantado, *antes de findo o arbitramento*, contra a applicação da clausula 25ª á avaliação das obras.

Ainda mais. Na petição de 2 de Abril se apontou como segundo motivo de nullidade:

« Ter sido o mesmo desempatador nomeado pelos arbitros, quando devia ser pelas partes contractantes, sendo a intelligencia dada nesta parte á clausula 25.ª do contracto devida a erro de imprensa ou de copia, e contra o que *não reclamou logo* por não ter tido desse acto, procedido a revelia da Empreza, conhecimento official.»

Não teve a Empreza conhecimento *official* da nomeação de desempatador feita pelo seu arbitro e o do Governo e por isso *não reclamou logo*. Procuraria a Empreza em 2 de Abril, depois de conhecido o laudo do desempatador, desculpar-se deste modo, se houvesse reclamado e *com antecedencia* em 26 de Janeiro?

Tambem seria notavel que a Empreza, para provar que na clausula 25.ª estava escripto «as quaes» e não «os quaes», pedisse uma certidão do contracto e dessa certidão fizesse extrahir uma publica fórma, e juntasse ao seu requerimento ao Presidente essa publica fórma, essa copia de copia. Ao seu requerimento de 26 de Dezembro ultimo juntou a Empreza uma publica fórma extrahida *do original* no dia 24, donde se vê que a certidão continuou em seu poder

Ponderamos ainda que a Empreza respondendo no *Diario de Pernambuco* ao artigo do *Jornal do Recife* não contestou o *erro* da certidão; e seu arbitro, dous dias depois, reconheceu se competente para a nomeação do desempatador. Merecem reparo estas palavras do mencionado artigo:

«... limito me a declarar que a certidão a que se refere o mesmo *Jornal* foi requerida e obtida *pelos meios legaes*, e se ha nella falsidade, não foi commettida pela Empreza, sendo por outro lado os empregados do Thesouro incapazes de passar certidões *falsas*.»

Concluimos que a Empreza não reclamou contra a nomeação do desempatador, conformou se com ella.

11.º

Na petição de 10 de Maio de 1887 citou a Empreza a clausula 25.ª para mostrar que o Presidente não podia só por si mandar fazer a avaliação, por pessoas sem numero limitado.

No officio de 8 de Agosto do mesmo anno ao Director Geral das Obras Publicas a Empreza, tendo aviso de que o Presidente nomeára uma commissão para avaliar as obras, declarou não conformar-se com essa deliberação «por ser ella offensiva do que foi estipulado no contracto em face do qual dizia) essa avaliação só póde ter logar depois de findo o prazo do contracto, conforme a clausula 13.ª, por peritos nomeados por ambas as partes, na *conformidade da clausula 25ª...*»

Entendia e sustentava, que a escolha dos arbitros *para a avaliação* devia regular se pela clausula 25ª; entretanto na petição de 2 de Abril de 1889 allegou: «... que a referida clausula 25.ª não tinha applicação ao caso occorrente e sim a clausula 13.ª, devendo seguir-se o direito commum quanto a nomeação do desempatador...»

12.º

A avaliação contemplou o valor do gazometro, que estava em construcção quando ella começou.

Eis a decisão do desempatador quanto ao «Gazometro novo».

«... O arbitro da Empreza orçou o em... 120:000$ o da provincia em 95:000$; differença 25:000$.

« Considerando que este gazometro foi ultimamente construido com todas as precauções e é essa obra que se recommenda pela solidez e bom funccionamento: pronuncio me pela avaliação feita pelo arbitro da Empreza, isto é, como valendo 120:000$.»

Sobre esse gazometro havia escripto a commissão do Governo em seu officio de 18 de Agosto de 1888:

« Ha um gazometro em construcção, achando-se ja aqui a ferragem, pelo que a commissão fez a respectiva avaliação de accordo com os desenhos approvados por essa Presidencia.»

Dos trabalhos das duas commissões de avaliadores e dos arbitros, inclusive o desempatador, bem como das reclamações da Empreza não consta que houvesse outras obras em andamento.

13.º e 14.º

Os arbitros, inclusive o desempatador, não foram juramentados, nem era necessario que prestassem juramento.

Não se trata de avaliação judicial, a que seja applicavel á Ord liv. 3, tit. 17 § 1.º, que a Empreza invocou depois de terminado o arbitramento.

Note se a differença entre *arbitros* e *arbitradores*. Dos primeiros se occupa a ord. no tit. 16 e dos segundos no tit. 17 do citado livro.

Os arbitradores, «que quer dizer tanto como avaliadores ou estimadores,» segundo o tit. 17 pr., podiam ser eleitos pelos officiaes das cidades e villas, para geralmente fazerem arbitramentos; e não podiam os litigantes exclui-os, senão em caso de suspeição, reconhecida pelos juizes (tit. 17 § 1º).

Se os arbitradores discordarem em seu arbitramento, os juizes que o mandaram fazer, escolherão outro terceiro a aprazimento das partes; e se estas se não quizerem louvar no terceiro, os juizes o escolherão *ex officio* (§ 2º).

Se os dous arbitradores fizerem alguma estimação ou arbitramento *em que ambos sejam concordes*, a parte que se sentir prejudicada, póde se soccorrer aos juizes que o mandaram fazer; e elles, *sem embargo do dito arbitramento assi feito* (isto é, não obstante o accordo dos arbitradores) podem modifical-o a seu arbitrio e bom juizo, accrescentando ou diminuindo (§§ 3 e 5).

Esses *arbitradores*, que hoje se chamam communmente *avaliadores* ou *peritos*, funccionam perante os juizes que os escolhem a aprazimento das partes ou *ex officio*, e que *presidem* pessoalmente á avaliação ou a determinam por meio de um *mandado*.

Os avaliadores ou peritos exercem uma *funcção subalterna*; os *arbitros* são juizes nomeados pelas partes. São juizes, ainda quando, pela natureza da controversia e pelas circumstancias occurrentes, se limitam a conhecer de questões de facto.

« Os juizes arbitros (diz a ord. no cit. 17 pr.) não sómente conhecem das causas e razões, que consistem em feito, mas ainda das que estão em vigor de Direito... Os arbitradores conhecerão sómente das causas, que consistem em feito; e quando perante elles for allegada alguma cousa, em que caiba duvida de Direito, remettel-a-hão aos juizes da terra...»

A Empreza, não encontrando no tit. 17 relativo aos arbitros, o que servisse á sua reclamação sobre a falta de juramento, recorreu ao tit. 16, onde elle é exigido dos arbitradores.

Ella reconheceu a differença entre *avaliadores* e *arbitros*, quando escreveu no officio de 21 de Setembro de 1888.

«.. Outro sim que a avaliação seja o resultado de uma commissão mixta de *avaliadores* nomeados pelo Governo e pela Empresa, sendo decidida qualquer differença de valor por dous *arbitros* nomeados por ambas as partes...»

E mais adiante:

«... caso haja desaccordo entre estes *avaliadores* de ambas as partes recorrerão ao *arbitramento* previsto pelo art. 25 do contracto em vigor.»

—

Julgamos prejudicados os outros quesitos da portaria de 24 de Dezembro e o 1º do officio que em 2 d'este mez nos dirigio o cidadão Governador. Resta o 2º, assim formulado:

« A disposição da clausula 25ª deverá ter applicação, como teve, á avaliação do material e obras da Empresa, apezar de não haver mais presidente do Tribunal do Commercio?»

Sim. A duvida que podesse haver no caso de não concordarem os dous arbitros na escolha do desempatador, não era motivo para que elles não concordassem, para que não escolhessem.

No caso de desaccordo quanto á nomeação do terceiro, é que importava saber se devia ser chamado o presidente do Tribunal da Relação, ou julgar-se devolvida ás partes aquella faculdade de que os dous arbitros não teriam feito uso.

Não temos necessidade de resolver essa duvida; é certo, entretanto, que na clausula 25ª se quiz designar o presidente do Tribunal a que competia o julgamento das causas commerciaes em 2ª instancia. A preferencia era causada pela natureza das attribuições jurisdicionaes, quanto ao Tribunal, e pela cathegoria e respeitabilidade inherente ao cargo, quanto ao presidente. Extincto o que se chamava «Tribunal do Commercio,» e havendo passado para a Relação o julgamento, em 2ª instancia, das causas commerciaes, ella ficou sendo, em substancia, Tribunal do Commercio, do civel e do crime.

Não terminaremos sem observar, que a Empresa fazia bem quando pedia a applicação da clausula 25ª á nomeação dos arbitros, que tinham de julgar as divergencias sobre o valor a indemnisar. Expressando-se no contracto aquellas providencias para que os arbitramentos chegassem a termo, não foi exceptuado, nem havia motivo para exceptuar, um d'elles, o mais provavel e naturalmente, o mais importante.

—

Temos concluido o nosso parecer, a que procedeu minucioso estudo dos numerosos documentos concernentes ao assumpto.

Recife, 7 de Fevereiro de 1890.

José Joaquim de Oliveira Fonseca.
Dr. José Hygino Duarte Pereira.
José Nicoláo Tolentino de Carvalho.
Dr. Albino G. Meira de Vasconcellos.

DESPACHOS DA SECRETARIA DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, 10 DE FEVEREIRO DE 1890

Abaixo assignados, membros zeladores da capella de S. Miguel de Afogados.—Requeiram ao Ministerio da Fazenda.

Bacharel Antonio Maria de Faria Neves.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Antonio do Rego Barros.—Remettido á junta medica do Estado a quem o supplicante se apresentará para ser inspeccionado.

Antonio José Bruno.—Segundo as informações o peticionario obriga-se a fazer na casa de que se trata, os reparos que a tornassem appropriada ao serviço a que se destinara, e accresce que não foram apresentados os attestados de occupação da mesma casa pelo destacamento. Não tem lugar, portanto, o que requer.

Augusto A. da Silva.—O empregado a quem o supplicante se refere não foi exonerado.

Carlos de Arruda & C.—Indeferido, vista do disposto nos arts 75 e 76 do regulamento n. 935 de 10 de Janeiro de 1885.

Camillo de Souza Carvalho.—A pretenção do supplicante foi resolvida por despacho de hoje.

Fraga Rocha & C.—Remettido ao inspector da Alfandega para attender.

Julia Francisca de Souza.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Marques Sobrinho & C.—Não se acha na secretaria do governo a relação a que alludem os supplicantes.

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 10 DO CORRENTE

Bacharel Antonio Augusto de Araujo Jorge.—Sim, com recibo.

Joaquim Pereira Borges.—Informe o cidadão director da repartição encarregada da conservação dos portos.

Juvencio Marques da Cunha.—Recorra ao inspector geral da Instrucção Publica.

Joaquim Francisco da Silva.—Informe o inspector geral da Instrucção Publica.

José da Silva Guimarães.—Não ha lugar vago.

Maria Carneiro de Cezar Coutinho.—Informe a Intendencia Municipal de Pão d'Alho.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 11 de Fevereiro de 1890.

O porteiro,
H. Maciel da Silva.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 32.—Secretaria de Policia do Estado de Pernambuco, 11 de Fevereiro de 1890.

Cidadão—Participo vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os individuos de nomes Joaquim Soares Cavalcante, João de tal, conhecido por *Sete Boias*, Martinho Ferreira dos Santos, Adelino José Salvador, José Pedro Gonçalves, José Januario Alves, Manoel Martins Pereira da Silva, José Ignacio do Monte, Antonio José Pereira, Ananias Pereira, Antonio Joaquim de Sant'Anna, Antonio Joaquim Dias, Juvencio José da Silva, Victorino Antonio Anastacio, Fernandes da Silva, Manoel do Nascimento, Antonio Martinho, Caetano Raul e Manoel Clemente Barbosa.

— De ordem do Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, foi tambem recolhido, por se achar pronunciado no art. 193 do codigo criminal, o réo João José Nunes.

Foram igualmente recolhidos os criminosos Antonio Joaquim Pereira de Moraes, Marcolino Mendes dos Santos, Manoel Thomaz de Mello e Luiz Victor de Medeiros, remettidos pelo Dr. juiz municipal do termo de Caruarú.

« N'esta data expedi aos delegados d'este Estado a seguinte circular:

« Secretaria de policia do Estado de Pernambuco, 11 de Fevereiro de 1890.

« Em additamento a circular que vos dirigi em 22 do mez passado, recommendo vos que com as autoridades sob vossa jurisdicção tenhaes em consideração o seguinte:

« Acha se sujeito as penas de prisão com trabalho de 8 a 24 dias, qualquer pessoa que não tomar uma occupação honesta e util de que possa subsistir depois de advertido pelo juiz de paz, (ou autoridade policial) não tendo renda sufficiente (cod. crim. art. 295).

« São considerados vagabundos (regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842 art. 300) os individuos que não tendo domicilio certo, não têm habitualmente profissão, nem officio, nem renda, nem meio conhecido de subsistencia, considerando-se sem domicilio certo, os que não mostrarem fixado em alguma parte do estado a sua habilitação ordinaria e permanente e não estiverem assalariados ou aggregados a alguma pessoa ou familia.

« Conforme dispõe o cod. do proc. crim. art. 12 §§ 2º e 3º. Compete as autoridades policiaes obrigarem a assignar termo de bom viver aos vadios, mendigos, bebados por habito, prostitutas que possam perturbar o socego publico aos turbulentos que por palavras ou acções, offendam aos bons costumes, a tranquillidade e paz das familias, podendo comminar-lhes multa até 30$, prisão até 30 dias e tres mezes de casa de correcção ou officinas publicas.

« Todas as autoridades, as quaes constar que existir em seu districto individuos nas condições acima mencionadas, os mandará a sua presença com as testemunhas que souberem do facto; se a parte requerer prazo para dar defeza, conceder se-lhe-ha um improrogavel, e provado mandará ao mesmo individuo que assigne termo de bom viver, em o qual se fará [illegible] na presença do réo das provas apresentadas pró e contra, do modo de bem viver prescripto e da pena comminada quando não observe (cod. do proc. art. 121).

« Quebrando o termo, a autoridade por um processo conforme o que fica acima disposto, imporá ao réo a pena comminada que será tantas vezes repetida quantas forem as reincidencias. (Cod. do Proc. art. 122)

« No processo de infracção se observará o disposto nos arts. 206 e seguintes do Codigo do Processo.

« Recommendando-vos a observancia das disposições expostas, tenho a dizer vos que, de accordo com a minha referida circular procurai com que sejam as mesmas disposições fielmente cumpridas, devendo, nesse intuito, todas as autoridades em seu respectivo districto, de conformidade com o § 1 do art. 12 do Codigo do Processo tomarem conhecimento das pessoas que de novo vierem alli habitar, sendo desconhecidas ou suspeitas e procedendo contra ellas nos termos o art. 116 do citado codigo mandará que se retirem para fóra do seu districto no prazo que lhes fôr assignado, sob pena de serem expulsas debaixo de prisão, salvo se provarem que não têm crime ou se derem fiador conhecido e de probidade que se obrigue em apresentar passaporte dentro de certo prazo, sujeitando-se a uma multa.»

Saúde e fraternidade — Ao marechal José Simeão de Oliveira, mui digno governador provisorio do Estado de Pernambuco—O Chefe de policia, *Antonio Antunes Ribas*.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 1890

Manoel Joaquim Cavalcante e Gurgel & Mattos.—A' 1ª secção para os fins devidos.

Mirandolina do Nascimento e Silva, José Rufino Torres e Theodora Maria da Silveira.—Informe a 1ª secção.

— 10 —

Affonso d'Albuquerque.—Informe a 1ª secção.

O mesmo. Informe o cidadão escrivão da receita

Leopoldina do Carmo Guedes e outros.—A' 1ª secção para cumprir o despacho da Illma junta do Thesouro.

Herdeiros de Egydio Carneiro Rodrigues Campello.—Deferido.

Inspectoria geral da Instrucção publica do Estado de Pernambuco.

DESPACHOS DO DIA 8 DO CORRENTE

Maria Leopoldina Pires Ferreira.—Cumpra-se e registre-se.

Maria Augusta da Silveira—Cumpra se e registre-se, e marco o prazo de 15 dias para dentro d'elles entrar no gozo da licença.

— 11 —

Clodoaldo Aristheu da Rocha Pereira.—Cumpra-se e registre se.

Hermilla Lydia Alcoforado Lima.—Cumpra se e registre se.

Clarinda Guimarães Ribeiro Machado.—Cumpra se e registre se.

Antonio das Chagas Rodrigues Machado.—Cumpra-se e registre-se.

EXTERIOR

EUROPA

Italia

— Consta que o governo italiano enviou ordem ao general Orero, commandante da expedição de Massuah, para avançar com as suas tropas e combinar a acção com os generaes do rei Menelik, os quaes parecem contemporisar demasiado.

Suppõe-se que o rei Menelik tarda a entrar no Trigré, por querer esperar até saber em que consistem as addições ao tratado feito em Roma, durante a estada alli do seu enviado Makimen.

Segundo affirma a *Tribuna*, de Roma, a marcha das forças italianas sobre Aduah não implica a intenção de occuparem novos territorios, mas tem por unico fim soccorrer os lugar tenentes do rei Menelik na Abyssinia.

Regressaram de Turim para Roma, o rei Humberto a rainha Margarida e o principe real Victor Emmanuel, que tinham ido assistir aos ultimos momentos e aos funeraes do duque de Aosta.

O ex rei da Hespanha, Amadeu de Saboya, morreu depois de ter recebido todos os soccorros da religião e de ter beijado com fervor um crucifixo que havia levado de Hespanha.

E' geral a consternação publica em Italia pela morte do cavalheiresco principe.

Em todas as terras importantes houve manifestações de pesar; fecharam os theatros e as escolas, e todos os partidos, sem distincção de bandeira, lamentam a morte prematura do principe Amadeu.

A camara municipal de Roma resolveu erigir-lhe um monumento no Capitolio.

Apesar das disposições do finado para que se lhe fizesse um funeral modesto, foram lhe prestadas pomposas honras funebres.

O cadaver foi depositado na Saperga, onde repousavam todos os principes da casa de Saboya.

O rei Humberto quiz ficar na camara mortuaria, afim de dirigir pessoalmente os preparativos do funeral.

Foi elle quem, ajudado por dois filhos do finado, depoz o corpo no ataúde depois de o ter abraçado pela ultima vez.

E' do theor seguinte o despacho em que o rei Humberto participou ao Sr. Crispi a morte do principe Amadeu.

« O meu querido irmão expirou ás 6 horas e 45 minutos e consagrou as suas ultimas palavras ao paiz e ao exercito, dizendo que os amara com todo o enthusiasmo e que sentia morrer tão moço unicamente por não poder servil-os, como era o seu maior desejo.

« Aperto-lhe a mão com o coração traspassado pela dôr.

« Seu muito affeiçoado.—Humberto.»

O Vaticano mandou desmentir que o papa tivesse enviado a benção apostolica ao duque moribundo.

A absolvição foi dada directamente pelo cardeal Alimanda, arcebispo de Turim.

Leão XIII ainda não recebeu notificação official da morte do duque de Aosta.

Em consequencia da morte de seu pai, o principe Emmanuel, filho mais velho do duque, tomou o titulo de duque de Aosta com o consentimento do rei.

Por ordem do rei Humberto foram celebrados no dia 25, em todas as igrejas e capellas das propriedades da corôa officios funebres suffragando a alma do principe Amadeu.

Em Roma a epidemia está no seu periodo de maior desenvolvimento.

Todos os hospitaes estão cheios de doentes.

Os ministros Finali e Miceli teem melhorado um pouco; em compensação, o contra-almirante Morin, sub secretario de estado da marinha, acha-se atacado.

A peregrinação italiana, que devia ter lugar nos primeiros dias de Fevereiro foi transferida por causa da influenza, para uma data ulterior.

Varios cardeaes estão de cama.

Em Brescia mais de um terço da população está atacada.

Em Civita Vecchia, o numero dos doentes é superior a metade da população.

Ha tambem um grande numero de casos na guarnição militar.

Em Frigolo, de 3.000 habitantes, estão actualmente 2.500 prostrados pela massadora epidemia.

O general Orero entrou no dia 22 em Aduah sendo bem acolhido pela população.

O general regresará á camara logo que tenha cumprido a sua missão.

Inglaterra

O Sr. Gladstone pronunciou no dia 23 um discurso em Chester.

Tratando do conflicto anglo portuguez, disse que, sem examinar completa e desapaixonadamente o assumpto do qual são ainda desconhecidas algumas das phases, se absterá por emquanto, de discutir o procedimento de lord Salisbury.

Isto, porém, não obsta a que elle lamente que a Inglaterra tenha suscitado uma questão com um desses pequenos estados, cuja protecção deve constituir para a Grã-Bretanha funcção especial e importante.

O *Standard* orgão de lord Salisbury, diz que a attitude do actual gabinete de Lisboa é tão correcta que a Inglaterra faria mal em se preoccupar com a agitação dos sentimentos populares em Lisboa e no Porto.

Accrescenta o *Standard*, que lord Salsbury procurara attenuar tanto quanto lhe for possivel o golpe que as circumstancias o obrigam a dar no orgulho e na susceptibilidade do povo lusitano; teme comtudo que o incidente fosse prejudicial ao commercio inglez em Portugal.

Da linguagem dos jornaes inglezes vai-se podendo deprehender que a Inglaterra vê já que não póde airosamente occupar as possessões orientaes de Portugal, por falta de pretextos que lhe dêem, perante o mundo, as apparencias de razão, com que ella pretende sempre encobrir a brutalidade dos seus processos.

Desistirá disso talvez, mas já que tem de desistir disso, ao menos que se salve o commercio

E' um raciocinio perfeitamente britannico, porque é simplesmente utilitario.

Em Londres insiste se no boato de que lord Salsbury allegando a pretexto da sua doença, deixará a pasta dos negocios estrangeiros, conservando a presidencia do conselho.

E' indicado o marquez de Hartington para ministro dos negocios estrangeiros.

A Liga do Arbitramento Internacional, com 130 membros, do parlamento protestará contra a acção governamental de Lord Salsbury, reclamando que seja submettida a arbitros a questão com Portugal.

Ja regressou a Porthsmouth, por ordem do governo inglez, o aviso «Enchantress,» que fôra a Vigo em resultado do incidente anglo-portuguez

Segundo um telegramma enviado de Londres para o *Figaro*, tem havido grande agitação nos circulos diplomaticos daquella cidade, em consequencia do conflicto com Portugal.

Os representantes officiaes da Allemanha, Russia, Austria e Turquia teem tido frequentes conferencias com lord Salisbury.

Na opinião do correspondente da folha franceza, a rainha Victoria mostra se muito inclinada ao projecto de reunião de uma conferencia internacional para resolver a pendencia

« Sei de fonte certa, e affirmo-o sem receio de ser desmentido, ajunta o correspondente, *que a gente que priva com o principe de Galles reprova o procedimento de lord Salisbury cujas maneiras bruscas mais de uma vez tem descontentado a côrte.*»

— Outro telegramma de Londres para o mesmo jornal, alludindo ao conflicto com a Inglaterra, diz que o governo portuguez *nem sequer conta com o apoio da opposição gladstoneana*. E accrescenta:

« Gladstone arrisca se a perder a sua popularidade, se tomar a defeza de Portugal no parlamento britanico. Segundo parece, será proposto um voto de agradecimento ao governo actual approvando-o a camara por unanimidade. Tal é exactamente a situação de Londres.»

— O Sr. Goschen, ministro da fazenda, do gabinete inglez, fallando aos seus eleitores em Londres, exprimio o pezar do governo pela pendencia com Portugal; mas disse que o proceder do gabinete inglez se tinha tornado inevitavel pelas usurpações dos agentes portuguezes em territorios onde não têm sombras de direitos; é uma questão que diz respeito a toda a Africa; mas apoiado pela confiança dos seus compatriotas o governo britannico levará o assumpto a bom termo.

O *Times* e o *Standard* continuam a empregar uma linguagem ameaçadora para com Portugal. O *Standard* declara que a Inglaterra estaria decidida a proceder summariamente, se Portugal buscasse illudir os seus compromissos.

— Por iniciativa da Associação Liberal realisou se em Manchester um grande comicio.

O Sr. Askton declarou que não se podia affirmar precisamente se a politica seguida foi incorrecta ou correcta, emquanto não se tivesse á vista o *Livro Azul*; mas não podia deixar de exprimir umas certas duvidas pelo modo como foram repentinamente concluidas as negociações com Portugal.

« Quando estivemos envolvidos em difficultosa questão com a Allemanha, na Africa, disse o orador, tratamos aquella nação como diviamos, com grandes attenções e conveniente respeito: o mesmo fizemos nas nossas questões com a França, e não deviamos mostrar que nos aproveitamos da pequenez e da fraqueza de Portugal, para usar com elle medidas de ameaça, que não nos atrevemos a usar com potencias mais fortes.

« Tomamos, accrescentou o orador, grandes responsabilidades no systema que usamos com Portugal. Não só creamos muita inimisade naquelle paiz mas provocamos alli uma crise ministerial. Estas responsabilidades não as deviamos tomar sem as mais fortes razões; e parece que, se não houvessemos sido aggressivos a questão podia ter sido encaminhada como devia sel-o comquanto com o pulso firme, em todo o caso sem a bulha, que houve nas nossas ameaças contra Portugal.

— Muitas casas de commercio de Manchester e de Londres, que haviam recebido ordens para compras, de Portugal acabam de receber cartas ou telegrammas, annullando essas encommendas. Ha alli grande irritação.

Allemanha

A 25 de Janeiro o parlamento do imperio da Allemanha rejeitou em 3ª leitura o projecto de lei contra os socialistas por 169 votos contra 98. Os conservadores votaram contra o projecto, que consideram inefficaz sem o paragrapho que dava ao governo o direito de expulsão. O Dr. Bœtticher leu depois o decreto de encerramento da sessão legislativa. O principe de Bismark não assistiu á sessão.

— O imperador Guilherme, no seu discurso encerrando o parlamento, federal, agradece á nação a sua fidelidade; diz que o parlamento ajudando o a augmentar o imperio, habilitou a Allemanha a conservar no conselho das nações a influencia que lhe é devida, e que empregará sempre no interesse da paz e da civilisação; e conclue expressando a sua viva solicitude pela melhoria da condição das classes operarias, as quaes espera que a saberão apreciar.

— Berlim vai ter um porto de mar.

O engenheiro Scheck foi autorisado a fazer todos os estudos e trabalhos preparatorios para a construcção d'um canal que ligue Berlim com o mar Baltico, por Stettin.

— O parlamento allemão votou o projecto de lei relativo ao estabelecimento de um serviço de navegação por barcos de vapor entre a Allemanha e a Africa Oriental. Merecem no entanto, menção especial, as opiniões manifestadas pelos diversos grupos politicos no decurso dessa discussão. Assim o Sr. Grad, deputado por Colmar, fez notar que, em consequencia da politica aduaneira do imperio, as exportações allemães, cujo valor em 1860 excedia 2 600 milhões de marcos, attingiram no ultimo 3 100 milhões.

Se se quer procurar lucros para os trabalhadores, é preciso favorecer a exportação, e esse deve ser o fim principal da politica colonial, que terá tambem a vantagem de contribuir para o progresso da civilisação sobre o continente africano.

O Sr. Barth, progressista, respondendo a este deputado, diz que a questão das subvenções, que se querem conceder as linhas de navegação, se prende inteiramente á politica proteccionista. O Sr Grad, diz elle deixa se dominar pelas recordações da politica. Mas o exemplo deste paiz devia bastar para convencer de que não é por meio destas subvenções, que se consegue o desenvolvimento da marinha mercante A colonia allemã na Africa oriental custará muito mais do que ao principio se imaginou. Os francezes gastaram 3.750 milhões na Algeria, e sem resultado util.

O projecto foi afinal approvado em seguida á leitura. Votaram contra:—os liberaes, a maior parte do centro, e os socialistas.

Não é verdade que o imperador vai assistir ás grandes manobras russas. Até agora não foi convidado officialmente.

— Affirmava-se em Berlim que a chancelaria allemã vai propor ás potencias uma manifestação collectiva a proposito do governo brasileiro nacionalisando todos os estrangeiros que habitem no Brasil.

— Apezar das eleições para o *Reichstag* se realisarem a 20 de Fevereiro a Allemanha acha-se em plena agitação eleitoral. Em beneficio das immunidades temporarias que a liberdade da discussão goza neste momento no imperio, o Sr Singer, que foi expulso de Berlim pôde alli entrar e presidir a uma reunião de mais de 3 000 dos seus amigos. O seu discurso foi um libello logico e cerrado contra o actual regimen.

Disse que a maioria servia apenas para opprimir os pobres em favor dos ricos para supprimir todas as liberdades para elevar os direitos aduaneiros por forma a tornar mais caras as subsistencias dos operarios

Segundo se colligo dos jornaes allemães, os socialistas contam com uma grande victoria na urna.

Paizes-Baixos

O processo do litigio franco-hollandez, com respeito á fronteira da Guyana, está ja nas mãos do czar; mas ainda se não sabe se o czar aceita o encargo do arbitramento

— Tem peiorado ultimamente o rei da Hollanda.

Austria-Hungria

Dizem de Vienna ao *Standard* que ha negociações entaboladas para um tratado de commercio austro-turco.

— E' gravissimo o estado do conde Andrassy Foram chamados para junto delle os seus dous filhos.

— A camara dos deputados hungaros elegeu seu vice presidente o conde Theodoro Andrassy (?) e decidio por unanimidade passar á discussão dos artigos do orçamento dos cultos.

O conde de Csaky ministro da instrucção publica, e dos cultos, declarou que, fará este anno as necessarias diligencias para se conseguir a autonomia dos catholicos. Applausos.

Dinamarca

Realisaram-se a 21 de Janeiro as eleições geraes para o *folketing*. Foram reeleitos tres dos ministros. A direita perdeu quatro representantes.

Os resultados conhecidos das eleições dão eleitos 23 ministeriaes, 57 candidatos da esquerda moderada, 17 intransigentes e 3 socialistas.

Bulgaria

O governo bulgaro decidio fortificar a fronteira do Timok em consequencia da recusa da Servia e celebrar um tratado de commercio.

AFRICA

Egypto

Informam do Cairo que o estado do Emin Pachá começa a inspirar serios cuidados. Accrescenta se que se teme uma grande perturbação das suas faculdades mentaes.

As contradicções em que incorreu Emin, quando Stanley lhe propoz a retirada, pareciam já indicar que elle era victima de uma perniciosa influencia do clima do Sudão sobre os europeus Isto junto á catastrophe que lhe aconteceu em Bagamoyo, cahindo d'uma janella á rua, depois d'um lauto jantar e copiosas libações, causou lhe o transtorno das faculdades mentaes, que, segundo opinião dos medicos, se começa agora a accentuar.

— O *Daily News* diz que não se póde pensar agora em evacuar o Egypto, nem mesmo em fixar a data da evacuação; espera porém, que a continuação da politica financeira de sir Evelyn Borring apressará o momento desejavel em que a Inglaterra ufana da sua obra consummada poderá deixar o Egypto aos egypcios.

Samôa

Está publicado o tratado de Samôa, declarando serem aquellas ilhas territorio neutral, reconhecendo a sua independencia com o rei Melietoa Laupepa, e estabelecendo a igualdade de direitos para os subditos das potencias signitarias do tratado.

AMERICA DO NORTE

Estados-Unidos

Do dia 4 de Julho proximo, em diante, a bandeira dos Estados Unidos passará a ter 42 estrellas, collocadas em seis linhas horisontaes, contendo cada uma sete estrellas.

Esta modificação é motivada por terem sido declarados Estados da União os antigos territorios de Dakota do norte e do sul, Montana e Washington, que serão representados pelas novas estrellas que se juntaram á bandeira nacional.

Parece que já se não realiza em 1892 a exposição universal norte-americana, porque a eleição de presidente da republica a que tem de proceder se n'esse anno, prejudicaria deveras o grande emprehendimento commercial e industrial.

Ha, pois, todas as probabilidades de que o certamen seja adiado para 1894. Pelo menos assim o dizem telegrammas expedidos, ha pouco, de Washington para o estrangeiro.

— Tem cahido, ultimamente, nos Estados Unidos grandes avalanches de neve.

— E' já conhecido o parecer da commissão dos negocios estrangeiros do senado norte-americano, sobre a proposta do senador pela Florida, Call, pedindo que os Estados Unidos comprem a ilha de Cuba para proclamar n'ella a independencia.

O parecer da commissão é desfavoravel á proposta de M. Call.

INTERIOR

Norte do Brazil

O paquete nacional *Alagoas*, hontem chegado do norte, trouxe as seguintes noticias:

Estado do Amazonas

Datas até 31 de Janeiro:

Por decreto n. 26, de 27 de Janeiro, foi orçada a receita e fixada a despeza do Estado, sendo em ambos os casos no valor de 2,243:270$000.

Sob a rubrica—Exportação—estão lançados estes impostos:

§ 1.º 10 por cento sobre a borracha exportada para os Estados Unidos do Brazil		1,200:000$000
§ 2º 6 por cento sobre a borracha exportada directamente para fóra da União		170:000$000
§ 3.º 5 por cento sobre o peixe secco exportado		9:000$000
§ 4.º 4 por cento o guaraná, o cacáo e a castanha		10:000$000
§ 5.º 8 por cento sobre os demais generos exportados		40:000$000
§ 6º 3 por cento de expediente sobre os generos de qualquer qualidade de procedencia brazileira ou peruana do Javary		35:000$000
		1,464:000$000

E mais os seguinte sob o titulo—Renda com applicação especial:

§ 19.º 3 por cento addicionaes sobre todos os generos exportados, excepto o cacáo, sendo para auxilio das subvenções á companhia do Amason Steam Navigation Company Limited até a quantia de 120:000$ e o excedente orçado para amortisação da divida do Estado	280:000$	400:000$000
§ 20. 15 réis por kilogramma de borracha exportada para continuação do trapiche e para recebedoria		100:000$000
§ 21. 2 por cento sobre subsidios e quaesquer subvençees superiores a um conto de réis, destinados ao pagamento da divida		10:[illegible]205$000
		510:62[illegible]$000

— Por acto de 29 foi dada nova organisação á Secretaria do Governo, sendo supprimida a 4ª secção e dispensados diversos empregados.

A Intendencia municipal da capital approvou um novo orçamento para o corrente anno.

Segundo elle a receita é orçada em.... 1[illegible]1:200$ e a despeza em 12[illegible]:917$500.

Por decreto de 25 foi abolido nas escolas do Estado o ensino religioso.

— Foi deportado para a Europa, Cesario Salinas y Fernandez, que, sem titulo legal, exercia a medicina.

— Lê-se no *Commercio do Amazonas*, de 28:

« Manoel Candido de Brito, Izidoro Manoel de Sant'Anna e Manoel Gregorio dos Santos, que por serem *muito boas e honradas pessoas* vieram deportados para este Estado, pelo chefe de policia da Bahia, vão ser recambiados no primeiro vapor, por não termos necessidade de seus valiosos prestimos.

« Boa viagem »

« Ante hontem á noite foi traiçoeiramente ferido com uma facada, o subdito portuguez Antonio Ignacio Prelado, por sua amante de nome Januaria.

« Motivo de ciumes deu causa a este incidente. O ferido foi recolhido á Santa Casa de Misericordia, aonde se acha em perigo de vida. Januaria foi mandada para a cadeia publica.

Estado do Pará

Nada referem as folhas que mereça menção.

— Rendeu em Janeiro a alfandega.... 616:0[illegible]9$217.

A Recebedoria 171:390$553.

Estado do Maranhão

Datas até 6 de Fevereiro:

Deixára a redacção da *Pacotilha* o Sr. Victor Lobato.

A esse respeito escreveu o *Diario do Maranhão*:

« Deixou a propriedade e redacção da *Pacotilha* o nosso collega Sr. Victor Lobato, que em 1881 fundou essa folha, a primeira que nesta cidade vendeu avulsa diariamente.

« Como declara o collega, o seu fundador retira-se da capital, a que é forçado por interesse de saude de pessoa de sua familia, circumstancia esta que o faz deixar o logar honroso que occupou na imprensa maranhense e no qual prestou os melhores serviços em beneficio da sua terra natal.»

— Lê-se na *Pacotilha* de 4 do corrente:

« A tarifa movel estabelecida pelo Dec. n. 10,170 de 26 de Janeiro de 1889 diz no art. 1º que a alfandega cobrará a taxa addicional de 6 %, quando o cambio estiver de 22 1/2 a 25 d por 1$, a de 15 por cento, quando estiver de mais de 25 a 27 1/2 e a de 20 por cento quando for de mais de 27 1/2.

« Com o cambio superior a 25, como esteve até ha pouco tempo, o commercio pagava o imposto a razão de 15 por cento add., agora que está inferior a 25 d., deve ser pago o imposto a 6 por cento.

« Isto é obvio. Entretanto a nossa alfandega insiste em querer cobrar a taxa de 15 por cento e para fazer a reducção para 6 por cento, informa se nos que exige ordem do governo federal.

« Não nos parece ter cabimento uma tal exigencia, em face da lettra expressa do citado decreto.

« Levado o facto ao conhecimento do Dr. Thomaz da Porciuncula, disse o cidadão governador que lhe apresentassem uma reclamação por escripto para melhor estudar a questão.»

— Renderam em Janeiro:

A Alfandega	2[illegible]0:686$014
O Thesouro do Estado	67:102$838

Estado do Piauhy

Datas até 23 de Janeiro:

As noticias desse Estado constam da carta do nosso correspondente, publicada na rubrica competente

Estado do Ceará

Datas até 8 de Fevereiro:

São destituidas de interesse as noticias desse Estado.

Estado do Rio Grande do Norte

Datas até 9 de Fevereiro:

Assumio o cargo de governador, por ter deixado o respectivo exercicio o Dr. Adolpho Gordo, o chefe de policia Dr. Jeronymo Americo Raposo da Camara.

— Foi nomeado chefe de policia interino o Dr. Antonio de Amorim Garcia.

— O Dr. Adolpho Gordo embarcara no vapor *Una* para, na Parahyba, tomar o paquete *Alagôas*.

O seu embarque foi muito concorrido.

Estado da Parahyba

Datas até 10 de Fevereiro:

— Lê-se no *Jornal da Parahyba* de 6:

« De 15 dias para cá têm cahido copiosas chuvas em toda a região do alto sertão, além do «Piranhas» Já encheram açudes, e riachos e rios tem tido grandes enchentes. Assim nos dizem cartas vindas d'alli, e datadas ha oito dias.»

CORRESPONDENCIAS

Do Diario de Pernambuco

PIAUHY—THERESINA, 22 de Janeiro de 1890

Ligeiramente, meu caro Sr. redactor, vou dar-lhe noticias das ultimas occurrencias que aqui se deram.

Trata o nosso governador de contrahir um emprestimo interno para o Estado, porém, apezar dos louvaveis esforços que ha empregado, apenas tem conseguido o da quantia de 32:500$000, decima parte da de que precisa para solver os compromissos que pesam sobre o thesouro.

A referida quantia, tomada a juros de 8 % ao anno, tem sido exclusivamente applicada na liquidação dos ordenados dos funccionarios do Estado, começando se pelos que estão mais atrazados, pagamentos que, conforme determinou o mesmo governador, tem sido feito com o abatimento de 8 %.

Veja, pois, meu caro senhor, a que sorte está reduzido o funccionalismo publico do Piauhy!

Além de mal pagos, soffrem tão grande desconto, sem attender se que já pagavam 5 %, conforme é de lei, imposto que está hoje elevado a 13 % ao mez!

Falla se muito á surdina que o governo central, á vista dos instantes rogos do nosso governador poz á disposição d'elle a quantia de 500 contos de réis para o resgate da divida, que nos legou o governo monarchico.

A realizar se isto não podia ser maior o serviço prestado a este Estado pelo Dr. Thaumaturgo; realizando se d'esta fórma aquillo que acerca do mesmo disse em uma de minhas ultimas missivas.

Acabam, por decreto do nosso governador, de 20 do corrente, de ser dissolvidas as camaras dos municipios do Estado, substituindo-as por conselhos de intendencia municipal.

Sendo o decreto mais importante que ha expedido o nosso governador, peço lhe que o transcreva no seu conceituado jornal. E' o seguinte:

DECRETO N. 9

Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, bacharel em mathematicas e sciencias physicas, engenheiro militar, major do corpo de engenheiros, bacharel em sciencias sociaes e juridicas pela Faculdade de Direito do Recife, commendador das ordens da Rosa e de Christo, cavalleiro da de S. Bento de Aviz, condecorado com a medalha de 4.ª classe do Busto Libertador Simão Bolivar, e governador do Estado do Piauhy, por nomeação do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Considerando que as camaras municipaes deste Estado não teem podido satisfazer a elevada missão a que se destina o poder municipal que outr'ora exerceu uma influencia tão salutar sobre a evolução da nossa nacionalidade;

Considerando que se acham todas em decadencia por causa de sua defeituosa organisação e dos meios improficuos de acção que lhes concederam as leis e os decretos que as crearam e sobre ellas dispozeram; e de accordo com a resolução do Governo Provisorio de 15 do corrente, decreta:

Art. 1.º Ficam dissolvidas as Camaras Municipaes do Estado do Piauhy;

Art. 2.º Até que a constituição definitiva dos Estados Unidos do Brazil e a deste Estado resolvam o contrario, o poder municipal no Piauhy será exercido em cada municipio por um conselho de intendencia municipal, composto de 6 membros na capital e 4 nas cidades e villas, sob a presidencia de um d'elles, e todos nomeados pelo governador.

Art. 3.º Aos conselhos de intendencia compete:

§ 1.º Rever a divisão civil do municipio e seu termo, a fixação dos limites de cada parochia e suas divisões em districtos e crear novos, conforme o numero de habitantes.

§ 2.º Orçar a receita e despeza publicas do municipio em cada anno civil.

§ 3.º Ordenar a despeza, receber e fazer arrecadar as rendas.

§ 4.º Determinar e regular o serviço economico do municipio, creando e supprimindo empregos, quando o serviço os reclame, reduzindo ou elevando ordenados, marcando vencimentos e porcentagens, e estabelecendo o melhor modo de escripturação e de arrecadação das rendas por meio de seus empregados que são: o secretario, o procurador, porteiro, o pregoeiro, os fiscaes e os guardas.

§ 5.º Ordenar e fazer executar as obras municipaes, mediante projectos e orçamentos previamente approvados e prover sobre tudo quanto diz respeito a policia administrativa e economia do municipio, assim como a tranquillidade, commodidade e hygiene de todos os seus municipes.

§ 6 Subvencionar asylos de mendicidade e de meninos desvalidos e crear escolas publicas nocturnas para adultos, nomeando os professores e marcando lhes gratificações.

§ 7.º Concorrer com 10 % da receita annual do municipio para auxiliar as despezas com a força subvencionada pelo Estado.

§ 8.º Crear posturas municipaes, nas quaes poderá comminar penas até 8 dias de prisão e 20$000 de multa, que serão aggravadas, nas reincidencias, até 30 dias de prisão e 50$000 de multa.

§ 9.º Revogar e alterar as posturas actuaes que forem julgadas incompativeis com o novo regimen que adoptou a Nação.

§ 10 Constituir se em commissão salvadora do municipio sempre que houver guerra, peste ou fome.

§ 11. Indicar ao governador, e promover desde logo, os meios mais efficazes para restabelecer a paz, debellar a peste e soccorrer aos indigentes.

§ 12 Incumbir-se da distribuição dos soccorros publicos applicando os em retribuição aos serviços que forem prestados pelos soccorridos.

§ 13. Nomear cidadãos patriotas para auxiliarem o Conselho nas providencias que tiver de tomar em bem da causa publica.

§ 14 Promover de accordo com as autoridades locaes por meio de commissões parochiaes o recenseamento geral do municipio.

Art. 4 Compete tambem aos conselhos de Intendencia municipal:

§ 1.º O julgamento das contravenções de suas posturas.

§ 2.º Logo que fôr preso o contraventor, o fiscal ou inspector de quarteirão da respectiva parochia formará o auto da contravenção commettida e qualificação do infractor, o qual será assignado por este, pelo detentor e duas testemunhas, sendo intimado para apresentar se no praso de oito dias no Conselho de Intendencia, afim de ver se processar, sob pena de revelia, e logo posto em liberdade, salvo se for vagabundo ou sem domicilio certo.

§ 3.º O processo de contravenção será verbal, summarissimo, lavrando se sómente um auto, e correrá perante o presidente do Conselho de Intendencia, de cuja sentença haverá recurso, que será interposto no praso de tres dias para o dito conselho.

§ 4.º No julgamento em recurso não votará o presidente do Conselho, sendo tomada a decisão por maioria absoluta de votos, assim como não terá voto deliberativo.

§ 5.º Servir na junta de revisão dos jurados e de sorteio do jury e tambem de supplentes de juizes municipaes pela ordem da nomeação, na falta dos titulados.

Art. 5.º O Conselho de Intendencia Municipal procederá a exame e syndicancia de todos os actos da camara dissolvida, dos contractos existentes providenciando nos termos das leis vigentes, ratificando ou annullando quaesquer d'elles, ainda que estejam em execução, se forem contrarios aos interesses communs do municipio.

Art. 6.º O governador reserva-se o direito de restringir, ampliar ou supprimir quaesquer das attribuições que pelo presente decreto são confiadas aos Conselhos de Intendencia Municipal, quando assim convenha ao bem publico do municipio; bem como o de substituir, em todo ou em parte cada conselho e de nomear substitutos no impedimento de um de seus membros.

Art. 7.º Ficam revogadas a lei de 1.º de Outubro de 1828 já derrogada pelo governo provisorio, e mais disposições em contrario.

Determino, pois, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam cumpril o fielmente.

O secretario do governo o mande imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo do Estado do Piauhy. Theresina, 20 de Janeiro de 1890.

GREGORIO THAUMATURGO DE AZEVEDO.

Publicado o presente decreto n'esta Secretaria do Governo do Piauhy, aos 20 de Janeiro de 1890.

O secretario,
Clovis Bevilaqua.

—

Desappareceu o jornal *Telephone*, que foi substituido pelo *Estado do Piauhy*, que até 30 de Abril será publicado, tres vezes por semana e d'ahi em diante diariamente. E' orgão official.

Devemos mais este melhoramento ao governador que não tem poupado esforços no sentido de dotar sua terra natal com todos os melhoramentos de que se torna digna.

Falleceu o coronel José Joaquim Avelhins, thesoureiro da Thesouraria de Fazenda e Vicente da Costa Martins.

Até o correio seguinte.

R.

NAZARETH, 8 de Fevereiro de 1890.

Os assumptos que actualmente mais preoccupam a attenção dos habitantes desta comarca são: a *Barca Minerva* e o Conselho de Intendencia Municipal.

A tal *Barca Minerva* disperta mil esperanças de fabulosos lucros entre as classes menos favorecidas da fortuna e da instrucção, e que embarcarão n'ella as suas pequenas economias.

A Intendencia podia tambem gosar d'estes favores da opinião, se a sua frente não estivesse occupando a dignidade de presidente o cidadão Manoel Dionisio Pereira, o mesmo que exercia o cargo de presidente da Camara Municipal dissolvida.

Geralmente receia-se que esse cidadão que, ao tempo da monarchia, era tão bom politico, que fazia da Camara Municipal uma especie de instituição beneficente dos amigos, queira hoje continuar no velho antigo, ou que resista ao pensamento dos seus collegas de Intendencia—de imprimirem uma nova direcção honesta e escrupulosa aos serviços a cargo da mesma Intendencia.

São os contribuintes e os cidadãos que amam ao municipio os que mostram desagrado ao terem noticia da nomeação do cidadão Manoel Dionisio para o alludido cargo.

Não sabemos o motivo por que deixou-se de preferir um outro cidadão para nomear se o capitão Manoel Dionisio, ex-presidente da Camara Municipal, para igual cargo da Intendencia.

Consta-nos que esse cidadão vae pedir sua demissão, visto como o constrange a falta de adhesão e de apoio publico tão necessarios para o bom desempenho da incumbencia de que se acha investido.

Não damos credito a esta versão, por isso que estamos na persuasão de que o capitão Manoel Dionisio tem uma tempera rija e forte e encara com sobranceria estas tempestades que sempre surgem na vida dos grandes homens e, a exemplo de Bismarck, só deixará o poder quando faltar-lhe a confiança do honrado governador do Estado.

O certo é que o nobre presidente da Intendencia ja teve de, por força das circumstancias, dar o seu voto para demissão do procurador da Camara extincta, que é seu parente proximo.

Louvamos este estoicismo e confiamos que continuará a votar com os dous membros da Intendencia por providencias que, como essa, são tão reclamadas pelos interesses municipaes.

Para o logar de procurador da Intendencia foi nomeado muito acertadamente o cidadão Ignacio Pacheco de Albuquerque Maranhão, cuja integridade e rectidão de caracter todos reconhecem e proclamam.

Essa nomeação ha de mostrar que a receita do municipio se consummia, nos exercicios anteriores, de uma fórma um pouco mystica, porque apostamos em como no fim do corrente exercicio, satisfeitos os serviços indicados na lei do orçamento, ha de sobejar um crescido saldo em favor dos cofres municipaes.

Podemos affirmar que essa nossa linguagem não agradará a um certo grupo, mas foram as condescendencias e umas certas conveniencias que estragavam os caracteres e as instituições julgadas; pouco nos importa esse desagrado desde que entendemos que o bem publico deve antepôr se aos interesses pessoaes de quem quer que seja.

No dia 3 installou-se a sessão do jury, que funcciona extraordinariamente, por haverem muitos presos que dependiam de julgamento; espera-se que no mez de Março seja convocada a primeira sessão ordinaria.

Falla-se na fundação de um Centro Republicano que tome o encargo de dar direcção aos interesses politicos do municipio de accordo com a opinião da maioria dos cidadãos da comarca, sendo convocados para isso todos os que pertenciam aos dous partidos—liberal e conservador—.

Nós applaudimos essa idéa e desejamos que se realise quanto antes porque não é possivel que uma comarca importante como esta se mostre indifferente ao movimento nobilissimo da reconstrucção da patria.

VARIEDADES

De Vienna á Paris n'uma caixa

VERSÃO DO *Diario de Pernambuco*

(*Petit Journal* 17 de Janeiro

Na estação de Este, em Paris, deu-se hontem um dos mais curiosos incidentes.

A's 5 horas da manhã os empregados dessa estação descarregaram do expresso do Oriente, entre outros volumes, uma caixa que media um metro e cincoenta centimetros de altura, cuja nota de despacho dizia: « Figura de madeira; 90 kilog.; fragil. »

Aos lados tinha essa caixa duas argolas; e na parte da frente se achavam escriptas em allemão as seguintes indicações: « Fragil. Evitar os abalos. Não inverter. Alto e baixo. »

Os empregados transportaram com todo cuidado esse fragil volume para o armazem aduaneiro; e ahi foi elle deixado até que seu proprietario fosse reclamal o.

Cerca de 9 horas, um empregado que varia o armazem, de repente gritou para seus companheiros:

— Um volume que se méxe! Venham ver!

E todos correram para a caixa de Vienna, da qual surgio bruscamente um pequeno individuo, de cerca de um metro e 40 centimetros de altura, rechonchudo, de bigode louro, e com a roupa coberta de palha.

Imagine-se a sorpreza do pessoal da estação!

O singular viajante foi cercado, questionado e levado ao escriptorio da alfandega. Elle não oppoz a menor resistencia, e parecia muito aturdido com a admiração de toda aquella gente.

Interrogado pelo commissario especial da estação, o homunculo não respondeu á principio, por que não conhecia o francez. Fallando-se lhe, porem, em allemão, declarou então chamar-se Hermann Zeitung, e que nascera em Varsovia.

E continuou a sua historia, dizendo que tinha 28 annos de idade era celibatario, e alfaiate de senhoras em Vienna; e accrescentou que, indo mal no seu negocio, concebeu o projecto de vir á Paris para apresentar um invento de que era autor: uma especie de conformador mechanico para tomar medidas nas senhoras.

E como quer que não possuisse um soldo de seu teve a idéa de fabricar por si mesmo a alludida caixa de viagem, que lhe permittia vir de Vienna á Paris por barato preço.

Organisou os papeis necessarios á expedição do volume e preveniu o chefe da estação de Vienna para mandar buscar em sua casa uma caixa e expedil a para Paris, inclusive o transporte do domicilio á estação

Satisfeito da sua idéa, voltou á casa, encerrou se na caixa, que enchera de palha, e munira-se de um pão e de tres garrafas, duas cheias de agua e vinho, e a terceira vasia e para servir á uma necessidade tão imperiosa como o comer e o beber.

Hermann Zeitung partio de Vienna terça feira á noite; e, pois, esteve na caixa perto de 60 horas.

Esse singular viajante, accusado de um genero de velhacaria pouco banal, foi remettido para o deposito.

Entretanto prometêra ao chefe da estação de Paris pagar o preço de sua viagem com o dinheiro que ia ganhar em França. A companhia do Este porem, não teve confiança nos inventos de Hermann Zeitung.

—

SEGUIMENTO DAS AVENTURAS DO HOMEM VOLUME

(*Petit Journal*, de 18)

A historia que hontem referimos da extravagante viagem de Vienna a Paris, do audacioso Hermann Zeitung pareceu tão inverosimil que voltamos á ella para affirmar que é a mesma historia inteiramente veridica.

O inventor Hermann Zeitung atravessou a Austria, a Baviera, o Wurtemberg, o Grão Ducado de Bade, a Alsacia e a França encerrado entre suas quatro taboas, aspirando o ar através das juntas de sua singular habitação, e só tendo como provisões de bocca um pão e as garrafas de que fallamos!

Felizmente para esse ousado viajante fôra tomada a precaução de collocal o n'um wagão cerrado, pelo que não foi elle desacommodado de Vienna a Paris. Demais, demoram-se pouco o expresso do Oriente, Hermann Zeitung poucos abalos soffreu. Imagine se as sacudidellas que elle soffreria se tivesse de ser dez ou quinze vezes mudado de wagão, removido de uma para outras pequenas linhas!

Penosa realidade! o infeliz inventor acha-se desde hontem no deposito da prefeitura de policia.

A Companhia de E'ste (estas companhias são impiedosas) deu queixa contra elle, e reclama do homem-volume a quantia de 49 francos e 80 centimos, custo da expedição—não do homem, mas do volume, que pesava 92 kilos, inclusive transporte de carreta, de Vienna a Paris.

E' na verdade muito rigoroso; e bem mal se reconhece assim a audacia e a perseverança desse pobre Hermann.

Quando, ha seis mezes apenas, eram applaudidos os excentricos viajantes que vinham do estrangeiro á Paris, á cavallo, á pé em velocipede, e em carrinhos, porque razão arrastar aos tribunaes Hermann Zeitung, que, partindo de Vienna 6 mezes depois, teve tanto espirito e constancia?

O commissario de policia, depois de examinar os papeis desse individuo e depois de tel-o interrogado com cuidado, reconheceu que o viajante volume é um homem honesto, falto absolutamente de recursos, e que castellára uma fortuna proxima baseada no seu invento

Quem sabe? Talvez o seu conformador, construido de aço e cujas hastes podem mover-se em diversos sentidos para poder obter todas as formas, se ache na proxima primavera em todas as officinas de costureiras, e dê a seu inventor consideraveis lucros.

Emfim, esse polaco vestido de austriaco é um bom diabo. Deve 49 francos e 80 centimos, o que é uma miseria para a Companhia. Mas, em summa, deve essa quantia, como volume entregavel no ponto do destino.

E, pois, como a Companhia de E'ste declara-se prompta a retirar a queixa contra o prisioneiro, uma vez que este pague o preço de sua viagem heroi comica, o *Petit Journal* põe á disposição da Companhia de E'ste os 49 francos e 80 centimos, que o pobre Hermann não póde pagar.

Depositaremos hoje mesmo a referida somma, quando mais não seja, para agradecer com esse serviço amistoso ao homem que, ha 48 horas, faz rir a França inteira por intermedio do *Petit Journal*, e que se chama—notavel coincidencia—*Journal*—no seu nome allemão *Zeitung*.

—

A SOLTURA DO HOMEM-VOLUME

(*Petit Journal*, de 19)

Teria sido incomparavelmente mais facil retirar da consignação da estação de E'ste o pretenso volume que partio de Vienna na terça-feira á tarde, do que retirar Hermann Zeitung do deposito, onde fôra encerrado, como dissemos, sob a inculpação de velhacaria e vagabundagem.

Quantas viagens e peregrinações através dos escriptorios e dos autores da Companhia de E'ste, do Palacio de Justiça e da Prefeitura de Policia!

E no entanto, em toda parte, o enviado do *Petit Journal* era esperado com os 49 francos e 80 centimos, preço do resgate do prisioneiro julgue se:

(O *Petit Journal* conta aqui detalhadamente tudo quanto occorreu na estação ferrea, no deposito e na prefeitura de policia. Para abreviar, tomemos-lhe apenas a conclusão).

Na Prefeitura de Policia.

A's 5 horas, chegou o nosso enviado ao gabinete do chefe do escriptorio dos estrangeiros, sendo mais uma vez apresentado:

— Este Sr. vem da parte do *Petit Journal*...

— Ah! Sim! Lá sei... O homem-volume! Vamos dar lhe o seu protegido. Elle lhe deverá uma bôa tocha.

O chefe do escriptorio faz soar um timpano, e o homunculo é ainda uma vez introduzido. O gigantesco guarda municipal não se acha mais presente. Desta feita Hermann Zeitung acha-se livre.

Vamos partir, quando um criado do escriptorio vem advertir nos de que diversas pessoas esperam no corredor a sahida do viajante excentrico para propor lhe conduzil-o, metel-o á gaiola, etc.

Sahida

Com effeito, á sahida do escriptorio somos assaltados por vinte curiosos que lançam se sobre Hermann Zeitung; mas o anão malicioso chega-se á nós, e nós o mettemos n'um carro.

No « *Petit Journal* »

Hontem á tarde tinhamos recebido visitas de muitas pessoas que se interessavam pela sorte de Hermann Zeitung: um restaurador offerecera se para dar-lhe casa e comida durante um mez; outras boas almas se incumbiram de procurar lhe trabalho e de estudar o seu invento. Pelo telephone á cada instante nos dizia:

Alto! Alto! Está no seu escriptorio o homem volume?

Hermann Zeitung era o Deus do dia.

Por isso mesmo, quando elle penetrou na redacção do *Petit Journal*, teve o joven polaco uma bella recepção.

Foi-lhe offerecida uma poltrona e elle nos fez o historico de sua vida e de sua viagem.

Como já dissemos, foi a falta de recursos que fel-o decidir-se a vir a Paris.

Tendo vendido a um habitante de Munich o seu invento por 500 marcos devia partilhar os lucros com esse homem. Mas, tendo sido abandonado pelo seu socio, achou-se dentro em pouco na maior miseria. Resolveu então vir a Paris, e construio sua engenhosa caixa.

Teve o cuidado de fazel a de fórma pyramidal, afim de evitar que, nas plataformas das estações e nos carros da linha ferrea o pozessem com os pés para cima e a cabeça para baixo.

Zeitung nos contou fixando nos com seu olhar malicioso, as suas angustias na caixa quando os empregados das estações o sacudiam um tanto brutalmente.

Mais de uma vez receiou que lhe faltasse a respiração, e lhe foi mister collar a bocca nas pequenas aberturas da caixa para aspirar um pouco de ar.

Confessou nos que, se a sua viagem se tivesse prolongado por mais algumas horas, teria morrido entre as paredes da caixa. Chegara a Paris estafado, extenuado, quasi morto

Emfim, depois de ter ouvido a sua historia, entregamos o homunculo a um de seus compatriotas nascido como elle em Varsovia, o Sr. Silver, chapelleiro na rua do Templo n. 78, o qual tomou o á seu cargo por algum tempo.

Assim acabou a historia do homem-volume, que nos produzio o effeito de um garoto que nasceu maligno, e que se acha em caminho de sahir de difficuldades, graças ao ruido causado pela sua aventura.

Elle vos dirá tudo bastante, é esta a verdade. Pois bem: o *Petit Journal* tirou-o da prisão, e lança-o no mundo.

Eis-nos quites.

Em Vienna

(Despacho do nosso correspondente)

Vossa historia da aventura de Zeitung foi telegraphada para todos os jornaes, e produzio aqui grande effeito.

Fui hoje ver o patrão desse curioso garoto, o qual me referio que Zeitung é um rapaz trabalhador e muito engenhoso.

Tinha realisado um invento que teve grande successo entre os alfaiates viennenses, mas do qual não tirou nenhum proveito, porque tendo tomado um socio, este o explorou

Entregando se ao seu invento, Zeitung perdeu o emprego que tinha. Felizmente, porém, conseguiu apiedar seu patrão, que o conservou e o alimentou mediante certos serviços.

Ultimamente, o official alfaiate referio á seu patrão que descobrira um novo meio de tomar medidas para roupas; e acrescentou:

— Desta feita, porém, não me deixarei illudir; demais pretendo ir explorar o meu invento em Paris.

Ao ouvir isso o patrão rio-se com incredulidade.

Zeitung começou, entretanto, nas aguas furtadas onde habitava á confeccionar uma caixa, servindo-se de velhas taboas. Depois ensaiou essa caixa, chegando a passar uma noite inteira dentro della, para o que se havia predisposto.

Parecendo lhe satisfactoria a experiencia, na manhã de terça feira foi procurar um commissario e lhe disse:

— Hoje depois de meio dia, vá buscar á minha casa uma caixa. Eu estarei ausente, mas alli estará um bilhete de carro, que o Sr. fará encher na estação.

Deu depois minuciosas indicações afim de que o volume fosse no trem de grande velocidade e fosse expedido para ser pago no porto do seu destino.

Tendo assim multiplicado as recommendações, prometteu ao commissario tres florins, que lhe entregaria á vista do recibo da expedição.

Naturalmente, quando o commissario voltou da estação, ninguem encontrou, nem no dia seguinte achou Zeitung.

Foi então fazer sua declaração á policia, que fez constar pelos jornaes a desapparição mysteriosa do official alfaiate.

O *Petit Journal* deu a chave do mysterio.

REVISTA DIARIA

Capital Federal — São inteiramente destituidos de fundamento os boatos que teem sido espalhados nesta cidade a respeito da Capital Federal.

Reina alli completa ordem e paz, e o governo continúa a inspirar se no bem publico, vendo se amparado e apoiado pela opinião nacional.

E' isto o que consta do telegramma que vai inserido hoje no lugar competente deste *Diario*, e com o que elle nos refere estão inteiramente accordes as noticias officiaes recebidas pelo digno e honrado governador deste estado.

Tranquilisem se, pois, os sinceros amigos da ordem e das instituições do paiz: não ha motivos para receiar perturbações de nenhuma ordem; são falsos os boatos espalhados.

Juiz municipal e de orphãos —Por acto de hontem do cidadão governador deste estado foi reconduzido o bacharel Honorio Hermeto Correia de Brito no cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Goyanna.

Terras e colonisação —Por acto de ante hontem do mesmo governador, foi nomeado o engenheiro Alfredo Fernandes Dias para exercer interinamente o cargo de auxiliar da inspectoria especial de terras e colonisação, de conformidade com a portaria do Ministerio da Agricultura Commercio e Obras Publicas, de 18 de Dezembro de 1888

Licenças a professores primarios Na repartição da Instrucção Publica, foram hontem registradas as portarias, pelas quaes o cidadão governador do Estado, concedeu á professora publica da cadeira mixta da Luz, Hermilla Lydia Alcoforado de Lima, dous mezes de licença; trinta dias ao professor da cadeira de Taquaretinga Clodoaldo Aristheu da Rocha Pereira; quarenta ao professor da cadeira do sexo masculino, de S. Caetano da Raposa, Antonio das Chagas Rodrigues Machado; e quarenta e cinco, finalmente, á professora da cadeira do sexo feminino da mesma localidade, Clarinda Guimarães Ribeiro Machado.

Commissão examinadora —Por portaria de hontem nomeou o Dr. inspector geral da instrucção publica uma commissão composta dos professores Trajano Alipio Temporal de Mendonça, Joaquim Antonio de Castro Loureiro e Gabriel Henrique de Araujo, para examinar em Geographia Historia do Brazil e Aritametica, o menor Thomaz Aquino de Freitas.

O referido exame deverá ter lugar na secretaria d'esta repartição, ás 10 horas do dia 13 do corrente.

Brazil decadente — Recebemos e agradecemos a 4.ª forma dessa obra, que acaba de vir á luz.

O Sr. consul da Italia —Esse distincto cavalheiro, o Sr. Conde de Brichantean, teve a bondade de procurar nos hontem a proposito da noticia dada sobre o folheto que recebemos da oração funebre, por occasião das exequias do Sr. D. Luiz I de Portugal nesta cidade.

Por essa occasião declarou nos S. Exc. que n'aquella oração contendo se insinuações offensivas ao finado rei da Italia Victor Manoel, elle havia na occasião de serem pronunciadas, contra ellas feito o seu protesto retirando se *in continenti* da igreja onde celebravam se as referidas exequias, contrariado pela inconveniencia das proposições e desvirtuamento dos factos e num momento solemne, quando me os esperava que a oração funebre chegasse a tal ponto.

S. Exc. teve ainda a gentileza de proporcionar-nos o officio que abaixo damos, no qual o Sr. consul de Portugal, na qualidade de presidente da commissão da colonia portugueza, deplora o incidente e lhe apresenta a sua manifestação de pezar por tal occurrencia, para si tambem imprevista e não esperada.

« N. 202.—Consulado de Portugal em Pernambuco 18 de Dezembro de 1889.

« Illm. e Exm. Sr.—Meu presado collega.

« Como presidente da commissão nomeada pela colonia portugueza para celebrar nesta cidade exequias solemnes em honra de S. M. El rei o Sr. D Luiz I e como collega de V. Exc. a quem muito estimo, cumpro o dever de patentear a V. Exc. o meu profundo desgosto pelo desagradavel incidente que motivou a retirada de V. Exc da igreja de Nossa Senhora da Penha, antes de concluida a ceremonia funebre.

« A commissão lamenta e deplora esse facto absolutamente imprevisto, porque ninguem podia suspeitar que o Revdm. sacerdote encarregado do panegyrico, se referisse daquella forma ao illustre soberano, que e a ao mesmo tempo o rei de uma nação amiga, e o sogro do monarcha em honra de quem se celebravam aquellas exequias.

« Dirigindo este officio a V. Exc como manifestação do meu pezar pela occurrencia que deploro aproveito a opportunidade para apresentar a V. Exc os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

« Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exc. Sr Conde de Brichanteau, consul de S. M. o rei da Italia em Pernambuco.— *J. de Castro Feijó*, consul. »

Costumes carnavalescos —Na alfaiataria Anselmo, á rua Duque de Caxias n. 25, acha-se aberta uma exposição notavel e completa de costumes carnavalescos para homens, senhoras e meninos.

Os apaixonados do carnaval poderão ahi fazer acquisição por compra ou aluguel do que lhes possa agradar; pois ha onde largamente escolher ao sabor da phantasia.

A Patria —Foi distribuido o n. 65 desse periodico.

Club 22 de Julho—Faz sessão hoje esse club, em sua séde á rua de Marcilio Dias n. 32.

Entrudo—Approxima se o carnaval e com elle a perspectiva do entrudo, ao passo que este brinquedo por meio de agua ou outra qualquer substancia de qualquer maneira empregada e vedada pelo art. 70 das posturas municipaes com a comminação de 15$000 de multa e 8 dias de prisão.

Pela chefatura de policia foi recommendada a observancia desse disposto; e bom é saber-se que *com todo rigor e vigilancia* serão empregados os necessarios meios para que sejam respeitadas as posturas, e assim não tenhamos nos tres dias erigido o dominio da communa da agua, cal, farinha de trigo, maizena, zarcão, vermelhão e outros pós semelhantes, que constituem a selvageria mais formal.

A proposito juntamos as seguintes linhas que nos remetteram com referencia a este assumpto:

« Felizmente vamos ter um carnaval sem o selvagem brinquedo de pó e agua, graças aos esforços empregados pelo cidadão chefe de policia; e para que todos nós cooperemos para a realisação de tão benefica medida, faz se mister que a população concorra com o seu contingente de esforço.

« E, por isso, lembramos e pedimos que cada um de per si adorne suas casas nos tres dias de carnaval com bandeiras, colchas e illuminações.

« Sómente desta forma poderemos extirpar tão selvagem brinquedo de pó e agua e restabelecer o imperio das mascaras. »

Barão de Lucena —Em consequencia de sómente seguir hoje para o sul o vapor *Alagoas*, tambem é hoje que parte o Sr. Barão de Lucena para a capital federal.

Reiteramos lhes os nossos desejos de boa viagem.

Tribunal da Relação Em sessão de hontem do Tribunal da Relação do Recife, prestou juramento e entrou em exercicio do cargo de desembargador, para o qual foi ultimamente nomeado o Visconde de Jaguaribe.

Festejos do carnaval —Informam nos que a rua da Palma tomará parte nos festejos do carnaval, revestindo-se de galas. Para esse effeito, foi nomeada uma commissão composta dos Srs. capitão-tenente Guilherme Serrano, capitão Maciel, Drs Frota e Vasconcellos e Thiago da Fonseca, e Joaquim Bentzen, J. Bonefond, Joaquim Carvalho e tenente Vilança.

Obras de Julio Verne —Mais um livro da grande collecção do festejado autor Julio Verne, acaba de ser editado pela companhia nacional edictora de Lisboa: é o primeiro volume da importante obra—Mathias Sandorf, e cujo volume que acabamos de receber offerecido pela livraria Quintas, muito agradecemos.

Cruzador «Liberdade» —Este cruzador da armada nacional, que tinha sahido em commissão para a ilha de Fernando de Noronha, no dia 6 do corrente, regressou hontem ás 11 horas da manhã a este porto.

Medico—Chegou hontem no vapor *Alagoas*, o Dr. Saturnino de Carvalho, 2º cirurgião da armada, que foi nomeado para servir no cruzador *Liberdade*.

Posse —Hoje tomará posse do commando do cruzador *Liberdade*, o cidadão capitão tenente Francisco Marques Pereira e Souza que fôra nomeado para esse cargo e chegou a este porto a 7 do corrente no vapor *Pernambuco*, procedente da Capital Federal.

Este official chegou ao Rio de Janeiro no dia 31 do mez de Dezembro ultimo, de regresso de uma viagem de instrucção de guardas marinhas, no cruzador *Guanabara*, no qual foi instructor de pratica de navegação e astronomia.

Serviço militar—Hoje é superior do dia o cidadão capitão Pedro Velho, e faz a ronda de visita um subalterno de cavallaria.

O 2º batalhão dará a guarnição e o commandante da guarda de policia, que será dada pelo destacamento de artilheria.

Ordenou-se que, em vista da ordem do Ministerio da Guerra em telegramma de hontem, esteja prompto para embarcar hoje para a Capital Federal, o pharmaceutico contractado Bernardo Floriano Correia de Britto.

Foi mandado addir ao destacamento de cavallaria e considerado doente no quartel o cidadão alferes do 2º regimento da mesma arma Alfredo Pretextato Maciel, o qual em viagem do Estado do Ceará para a Capital Federal desembarcou por doente, conforme consta do attestado que exhibio.

Alistaram se 5 individuos como voluntarios.

Escola Normal—Eis o resultado dos exames extraordinarios procedidos no dia 10 do corrente:

3º anno—2ª cadeira. — Simplicio da Cruz Ribeiro Junior.—Approvado.

3ª cadeira. — Bellarmino Octaviano Regueira Duarte.—Idem.

Dia 11:

2º anno —4ª cadeira.—D. Maria Joanna Wanderley de Araujo. —Plenamente.

D. Maria Rosa da Conceição.—Approvada.

Manoel Gonçalves Vasconcellos Guerra — Idem.

1 reprovada.

6ª cadeira. 3 reprovados no escripto e 2 na oral.

Imposto de industria e profissões —No fim do corrente mez termina, na Recebedoria de Rendas Internas Geraes, a cobrança sem multa desse imposto, relativo ao 1.º semestre do corrente exercicio de 1890.

Findo este prazo, os retardatarios incorrem na multa de 10 por cento.

Sociedade Recreativa Commercial —No dia 16 do corrente dá essa sociedade um recreio duplo, ao qual não faltarão o brilho, que soe acompanhar aos seus recreios, e a amabilidade da respectiva directoria.

Agradecemos ao gracioso convite.

Tribunal do jury do Recife —Funccionou hontem este tribunal sob a presidencia do Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do 1º districto, no julgamento do réo João Felippe de Souza, conhecido por—João do Sacco—pronunciado no art. 193 do Codigo Criminal, por despacho do dito juiz, e accusado pela justiça publica de haver em 20 de Abril de 1888 no presidio de Fernando de Noronha, onde cumpre sentença, assassinado o sentenciado Antonio de Oliveira Soares, conhecido por—Canivete

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes 38 juizes de facto, foi aberta a sessão, occupando a cadeira da accusação o Dr. Henrique Augusto de Albuquerque Milet 1º promotor publico.

O jury de sentença compoz se dos seguintes jurados, aos quaes foi deferido o juramento legal:

Joaquim Albino de Gusmão.
Genuino Augusto Peixoto.
Antonio José Duarte.
Ernesto Ascelino de Barros Franco.
Telemaco Cavalcante de Mello.
José Francisco do Rego Mello.
Christovão de Barros Gomes Porto.
Manoel Maria de Araujo.
João Pio da Silva Valença.
Francisco Placido Botelho.
Manoel Roberto de Carvalho Guimarães.
Antonio Carneiro Rodrigues Campello

Interrogado o reo, disse que era natural deste Estado, de 40 annos de idade, sentenciado a galés perpetuas e morador no presidio de Fernando, jornaleiro e analphabeto;

Que achando se na prisão denominada Aldeia, Antonio Soares lhe fez uma pergunta insultuosa, a que respondeu entregando ao dito Soares uma faca de ponta e dizendo não ser elle homem para brigar;

Que indo Soares queixar se á policia do presidio, voltou de novo á aldeia, e nessa occasião elle accusado, com outra faca que tinha, fez um ferimento em Soares, que morreu momentos depois, não tendo morrido outros sentenciados por haverem corrido;

Que finalmente nada tinha a dizer contra as testemunhas do processo e não attribuia a accusação a motivo particular.

Em seguida ao interrogatorio fez o escrivão do tribunal, capitão Florencio Rodrigues de Miranda Franco a leitura do processo da formação da culpa.

O Dr. promotor publico, baseado a accusação nas provas dos autos, pedio a condemnação do accusado nas penas do grão maximo do art. 193 do Codigo Criminal.

Occupou a tribuna da defeza o advogado dos presos pobres Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.

Houve replica e treplica.

De conformidade com as decisões do jury, foi o réo condemnado a pena de galés perpetuas, grão maximo do art. 193 do Codigo Criminal.

O presidente do jury appellou ex officio para o Superior Tribunal da Relação.

O réo protestou por novo julgamento.

Foi levantada a sessão ás 4 horas da tarde e adiada para hoje ás 10 horas.

Cidade do Cabo — D'essa localidade escreveram-nos em data de 9 do corrente:

« Proveniente da cidade da Escada aqui chegou no dia 5 a Exma. Sra. D. Maria Amelia de Queiroz, que foi recebida na estação pelo Dr. Adolpho Julio de Mello, promotor da comarca, acompanhado de diversos cavalheiros.

« Divulgadas celeremente a noticia da chegada dessa propagandista republicana, todos manifestaram logo o desejo de ouvil a, salientando-se o Dr. promotor que tudo envidou para que a illustre excursionista sahisse d'aqui plenamente satisfeita.

« Accedendo á vontade manifesta, a Exma. Sra. D. Amelia de Queiroz poz a sua palavra á disposição da commissão que, composta do cidadão republicano, do Sr. Clarindo Lins e do subdelegado, escolheu para local da conferencia as janellas do chalet do Sr. Agricio Lins, que amavelmente satisfez o pedido dos mesmos senhores.

« A' 7 horas da noite do referido dia 6, apezar do pouco lapso de tempo decorrido da chegada da intelligente cidadã, o largo da Matriz estava cheio de uma multidão numerosissima e anciosa.

« Appareceu então nas janellas do referido edificio o Dr. Adolpho Julio, que, n'um brilhante improviso, onde a delicadeza de estylo correspondia á nobreza dos sentimentos, salientou de um modo condigno, os meritos d'aquella que tanto se havia devotado ao serviço do seu paiz e agradeceu-lhe a acquiescencia dada aos desejos dos caboenses.

« Tomou em seguida a palavra a intrepida republicana, que, por mais de 40 minutos trouxe arrebatados todos os espiritos.

« A sua palavra facil, tonificada e retumbante echoando em todos os corações, convencia áquelles que ainda não tinham fitado de perto os fulgores da nova aurora que despontou no 15 de Novembro, da necessidade palpitante de prestarem o seu apoio ao governo afim de encaminhar o paiz na trilha luminosa da liberdade e da democracia.

« Ao terminar foi saudada com uma estrepitosa e unanime salva de palmas e ao estourar dos foguetes.

« A' conferencia concorreu grande numero de familias.

« No dia seguinte seguio para essa cidade do Recife a illustre senhora, deixando gravado em todos os peitos seu nome, tendo sido muito obsequiada durante a sua passagem por esta cidade. »

Directoria das obras de conservação dos portos de Pernambuco—Recife, 10 de Fevereiro de 1890

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23 0	758 13	17.42	85
9	25 9	758 76	18 42	7[illegible]
12	29 7	758 27	18,63	64
3 t	30 0	756 93	18 32	57
6	28 4	757 44	19,08	67

Temperatura maxima—30,º50.
Dita minima —23. 00.
Evaporação em 24 horas: ao sol—9,m7; á sombra—3,m6
Chuva—nulla.
Direcção do vento: SE de meia noite até 2 horas e 50 minutos, S até 10 horas e 20 minutos da manhã; SE até meia noite.
Velocidade media do vento—1m62 por segundo.
Nebulosidade media—0,m45.

Boletim do porto

Preamar Baixa mar	Dias	Horas	Altura
P. M	10 de Fever.	7 30 da manhã	2m,17
B. M	» »	2—10 da tarde	0m,73
P. M.	» »	7 56 » »	2m,25
B. M	11 de Fever.	2 47 da manhã	0m,73

Leilão Effectuar-se hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Burlamarqui ás 11 horas, em Santo Amaro das Salinas n. 33, de moveis, louças, vidros, livros, etc.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na travessa do Corpo Santo, n. 27, de moveis e dividas.

— Amanhã

Pelo agente Gusmão ás 11 horas, á rua do Marquez de Olinda n. 48, de grande quantidade de mercadorias.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 7 1/2 horas, na capella de Apipucos, por alma de D. Maria da Conceição Farias, ás 8 horas, na matriz da Boa Vista, por alma do Dr. Bento Cecilliano dos Santos Ramos.

Passageiros Chegados do Norte no vapor nacional *Alagôas*:

José Jorge de Oliveira Paes, Joaquim Gonçalves Lôbo, Joaquim Gomes de Albuquerque Silva, Arthur Th. dos Santos Porto, João B. Ferreira de Souza, Dr. Saturnino de Carvalho, major Honorio Clementino Martins, 4 filhos e 1 criado, João da Cruz Saldanha, Dr. Thomaz Pompeo, sua senhora e 1 filho, Nicoláu Lucio dos Santos, José H. Pedrosa, Dr. Lauro de Pinho, Pedro C. da Silva, José de Calazans Pereira Soares, Symphronio M. da Silveira, Octavio A. Borges, Dr. Adolpho Gordo, sua senhora, 2 filhos e 1 criado, Getulio Gomes, Jovino José de Lemos, Juvencio A. da Cunha, José Antonio da Fonseca, João Luiz Gomes, Victor José de Oliveira, Francisco Fernandes, João Biham, José La Rocha, Francisco Saragoça, Thomaz Saragoça, Antonio Pires, Aureliano Telles Pessoa.

— Chegados do Norte no vapor nacional *Una*:

Raymundo Valente e sua senhora, Antonio Joaquim Vianna, Silvano Silveira Vianna, Manoel A. Magalhães, Antonio da Silva Medeiros, Francisco Chagas, 9 naufragos do navio *Zeus*, Odilon Ribeiro, José Mauricio Sant'Anna, sua senhora e 1 filho, Antonio Firmino Cajueiro, J. Morant e sua senhora, 91 praças do exercito, 25 mulheres e filhos das mesmas.

— Chegados do Norte no hiate nacional *Gerquity*:

Manoel Augusto Carneiro Monteiro, Casimiro Valdevino de Castro, Cacildio Pedro Ferreira da Silva, José dos Santos Ferreira do Nascimento, Belmira Maria da Conceição, Luiza Maria da Conceição e Josepha Lucas da Costa.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Amputação do penis indicada por epithelioma da grande.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, estado de Pernambuco, em 10 de Fevereiro de 1890.

Existiam 491; entraram 26; sahiram 6; existem 511.

A saber:

Nacionaes 466; mulheres 18; estrangeiros 7;
—Total 491
Arraçoados 437
Bons 411
Doentes 21
Loucos 3
Loucas 2
—Total 437.

Movimento da enfermaria

Tiveram baixa:
José Bernardo da Silva.
Honorio Rodrigues Bezerra.
Francisco Dutra da Silva.
Manoel Demetrio da Paixão.

Tiveram alta:
Manoel José de Santa Anna (menor).
Maria Amelia da Silva Braga.
Maria Amelia Pereira da Silva.

Hospital Pedro II O movimento deste estabelecimento de caridade, no dia 10 de Fevereiro foi o seguinte:

Entraram 10
Sahiram 17
Existem 411

Foram visitadas as respectivas enfermarias dos Drs.
Cysneiro ás 10 1/2.
Barros Sobrinho ás 7 1/2.
Berardo ás 10 1/2.
Ferreira Velloso ás 10
Malaquias ás 9 1/2.
Ponte ás 9
Simões Barbosa ás 10 1/2

O cirurgião dentista Numa Pompilio compareceu ás 9 1/4.

O pharmaceutico entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 2 1/2 da tarde.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 3/4 e sahio ás 6 hora da tarde.

Loteria extraordinaria da capital federal—A 3ª parte desta grande loteria, cuja sorte grande é de 100:000$000, será definitivamente extrahida no dia 22 do corrente.

Loteria do Gram-Pará—A 3ª parte, da 33ª loteria, cujo premio grande é de 120:000$, será extrahida no dia .. de Fevereiro.

Cemiterio Publico Obituario do dia 8 de Fevereiro.

Antonio Francisco da Costa Pinto, Pernambuco, 80 annos, casado, Graça; cachexia senil.

Maria, Pernambuco, 1 anno, S. José; convulsões.

Josepha, Africa, 110 annos, viuva, Recife; decrepitude.

Guilhermina Candida de Barros, Pernambuco, 18 annos, casada, S. José; febre typhoide.

Silvina Barbosa dos Santos, Pernambuco, 36 annos, casada, S. José; amygdolite aguda.

Briolanda Alelina de Macedo Rangel, Pernambuco, 60 annos, viuva, Boa Vista; esmagamento.

Manoel da Rocha Soares, Pernambuco, 89 annos, viuvo, S. José, cachexia senil.

João, Pernambuco, 14 dias, S. José; fraqueza congenita.

Marietta, Pernambuco, 6 mezes, S. José; febre gastrica.

Porcina Maria do Carmo, Pernambuco, 18 annos, solteira, Boa Vista, febre perniciosa.

Paulino, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; gastro enterite.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Dia 9

Joaquim Pedro dos Santos Bezerra, Pernambuco, 72 annos, viuvo, Boa-Vista; cancro do estomago.

Leonor Leopoldina de Mello Durão, Pernambuco, 38 annos, solteira, Poço; tuberculose.

Estacio, Pernambuco, 5 mezes, Recife; enterite.

Antonio Bernardino de Senna, Pernambuco, 46 annos, solteiro, Graça; lymphatite.

Joanna, Pernambuco, 7 mezes, Recife; catarrho intestino.

Um feto, Pernambuco, S. José; asphixia.

Maria Luiza, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa Vista; tuberculose pulmonar.

Agostinho Bezerra da Silva, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Boa-Vista; cachexia.

Miguel Alves de Oliveira, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Santo Antonio; tisica.

Uma creança, Pernambuco, Graça; asphixia.

Dia 10

Bertholina da Costa Seixas, Pernambuco, 9 annos, Varzea; febre perniciosa.

Maria Guilhermina da Conceição, Pernambuco, 22 annos, solteira, S. José; congestão pulmonar

Emilia, Pernambuco, 2 annos, Recife; dentição difficil.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, S. José.

Francisco, Pernambuco, 4 mezes, S. José; enterite.

Augusto, Pernambuco, 2 mezes, Graça; dentição.

Cecilia, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio; gastro enterite.

Ricardo, Pernambuco, 2 annos, Boa Vista, bronchite aguda.

Manoel José de Sant'Anna, Pernambuco, 35 annos solteiro, Boa Vista; variolas.

José, Pernambuco, 4 mezes, Boa Vista; convulsões.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE FEVEREIRO DE 1890

PRESIDENCIA DO CIDADÃO DESEMBARGADOR QUINTINO DE MIRANDA

Secretario, o cidadão Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os cidadãos desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Em seguida presente o Sr. Visconde de Jaguaribe, nomeado desembargador para este tribunal, tendo prestado juramento, entrou em exercicio.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes:

José Francisco Damasceno.— Mandou se ouvir o juiz de direito de Palmares e o Dr. chefe de policia, votando os desembargadores Alves Ribeiro e Pires Ferreira, pela soltura do paciente e responsabilidade do sub-delegado de Catende.

Felix de Moraes Bandeira.— Mandou-se ouvir o juiz de direito interino de Macció, contra os votos dos desembargadores Tavares de Vasconcellos e Alves Ribeiro.

Recursos crimes

De Villa Bella— Recorrente o juizo, recorrido Antonio Francisco Barbosa. Relator o desembargador Delfino Cavalcante.— Negou-se provimento, unanimemente.

De Areia—Recorrente o juizo, recorridos José Fernandes da Costa e outros. Relator o desembargador Monteiro de Andrade.—Negou se provimento, unanimemente

Aggravo de instrumento

Da Escada — Aggravante Manoel Olympio de Barros Costa, aggravado o Barão de Utinga. Relator o desembargador Delfino Cavalcante. Adjuntos os desembargadores Oliveira Andrade e Monteiro de Andrade. — Não se tomou conhecimento, unanimemente.

Aggravo de petição

De Olinda — Aggravante Manoel Antonio Moreira Leal, aggravado Antonio Joaquim Cascão. Relator o desembargador Almeida Santos. Adjuntos os desembargadores Alves Ribeiro e Tavares de Vasconcellos. — Deu-se provimento, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante Ladislão Gomes do Rego.—Concedeu-se o praso pedido.

Appellações crimes

De Tacaratú—Appellante o promotor publico, appellado Jovino Pereira de Sá. Relator o desembargador Pires Ferreira.— Mandou se a novo jury, unanimemente.

De Jaboatão — Appellante Honorio Heliodoro de Sant'Anna, appellada a justiça. Relator o desembargador Pires Ferreira.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Mamanguape —Appellantes Lourenço Francisco Pereira e outro, appellada a justiça. Relator o desembargador Silva Rego.— Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Goyanna — Appellante João Pires Silverio, appellada a justiça. Relator o desembargador Alves Ribeiro. — Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Bom Conselho—Appellante Francelino José Joaquim, appellada a justiça. Relator o desembargador Alves Ribeiro. — Confirmou-se a sentença, contra os votos dos desembargadores Relator, Oliveira Andrade e Monteiro de Andrade.

Do Triumpho — Appellante o juizo, appellado Manoel Vicente da Cruz. Relator o desembargador Pires Ferreira. — Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Appellações commerciaes

Do Recife — Appellante Thomaz José de Gusmão, appellados Ernesto & Leopoldo. Relator o desembargador Delfino Cavalcante. Revisores os desembargadores Pires Ferreira e Monteiro de Andrade.—Foram recebidos os embargos em parte, unanimemente.

Do Recife - Appellantes Cramer Frey & C., appellado Manoel da Silva Guimarães. Relator o desembargador Pires Gonçalves. Revisores os desembargadores Alves Ribeiro e Tavares de Vasconcellos. — Foram recebidos os embargos contra o voto do relator.

PASSAGENS

Do desembargador Pires Ferreira ao desembargador Monteiro de Andrade:

Appellação civel

Do Pombal — Appellante Manoel Joaquim Pereira, appellados Figueiredo Castello Branco & Companhia.

O desembargador Pires Gonçalves, como promotor da justiça e procurador da fazenda deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Do Brejo — Appellante o juizo, appellado Bellarmino da Silva Vasconcellos.

De Cajazeiras—Appellante o juizo, appellado Antonio Henrique da Silva.

Da Victoria — Appellante o juizo, appellado José Peres Campello.

Do Recife—Appellante Aguello da Cunha Souto Maior, appellada a justiça.

Appellação commercial

Do Recife — Appellantes a viuva e herdeiros de Francisco Manoel de Souza Oliveira, appellados Tavares de Mello Genro & C.

Do desembargador Alves Ribeiro ao desembargador Tavares de Vasconcellos:

Appellação crime

Do Ingá - Appellante José Alexandre da Silva, appellada a justiça.

Do desembargador Oliveira Andrade ao desembargador Silva Rego:

Appellação crime

De Jaboatão — Appellante José Tóco, liberto, appellada a justiça.

Do desembargador Silva Rego ao desembargador Almeida Santos:

Appellação crime

De Jaboatão — Appellante José Tóco, liberto, appellada a justiça.

Do desembargador Almeida Santos ao desembargador Visconde de Jaguaribe:

Appellações crimes

De S. Bento - Appellante o juizo, appellado Isidoro Antonio Teixeira.

Do Cabo—Appellante o juizo, appellado Manoel Seridó.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime

Ao desembargador Alves Ribeiro:

De Camaragibe—Recorrente o juizo, recorrido Manoel José Barbosa.

Appellações crimes

Ao desembargador Monteiro de Andrade:

De Bom Conselho—Appellante o juizo, appellado Laurentino Pereira de Sobral.

Ao desembargador Alves Ribeiro:

De Bom Conselho—Appellante o juizo, appellado Serafim Leopoldo de Barros.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Cerqueira Leite, tem o seu escriptorio á rua Nova n 32, onde pode ser encontrado do meio dia ás 2 horas e fora aestas horas á rua do Barão de S. Borja n. 22. Especialidades—molestia de crianças, senhoras e parto. Telephone n. 326 da casa de residencia.

Dr. Sá Pereira, rua da imperatriz n. 8, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Dr. Castro Jesus medico e operador Pratica a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua risidencia á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 23, 1.° andar. Telephone n. 389

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.° andar de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

O Dr. Simplicio Mavignier.—Clinica medico-cirurgica. Especialidades: molestias pulmonares e partos. Rua do Marquez de Olinda n. 27, 1.° andar. Consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 horas da manhã e á tarde. Telephone n. 392

Dr. Ribeiro de Britto dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no 1.° andar a rua Duque de Caxias n. 46, podendo ser procurado para chamados, na sua residencia, á rua do Hospicio n. 81. Telephone n. 303.

Dr. Alves Guimarães, dedica-se á medicina em geral, e com especialidade ás molestias do coração, pulmões, figado, estomago e intestinos e tambem ás affecções de crianças. Reside á rua de Fernandes Vieira n. 23, e tem consultorio na rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz), n. 45, onde dá consultas do meio-dia ás 3 horas. Telephone n. 381.

Advogados

O advogado José Antonio de Magalhães Bastos mudou o seu escriptorio para a rua 1.° de Março n. 18, 1.° andar.

O bacharel Joaquim Thiago da Fonseca tem seu escriptorio de advogado á rua do Imperador n. 14, 1.° andar.

O bacharel Bonifacio de Aragão Faria Rocha continúa a advogar. Escriptorio rua do Imperador n. 46., 1.° andar.

O bacharel Petronilho de Santa Cruz Oliveira, encarrega se de levantar emprestimos perante o Banco do Brazil para auxilio da lavoura. Escriptorio rua do Imperador n. 69, 1.° andar. Residencia sitio na Jaqueira, proximo á estação.

Occulista

Dr. Ferreira. com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, á consultas todos os dias das 9 horas do meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.° andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua 7 de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 2.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Tinta de escrever

A melhor é a tinta Victoria, vende-se a 500 rs. meia garrafa e a 800 rs. uma garrafa inteira na Livraria Comtemporanea de Ramiro M. Costa, rua 1°. de Março n. 2, loja de ferragens de Albino da Silva & C., rua da cadeia n. 42; loja de ferragens de Brandão & C., rua Duque de Caxias n. 46.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Companhia Santa Thereza

FEBRES EM BEBERIBE (1)

III

Illms. Srs Drs.—Havendo o jornal *A Provincia* com insistencia attribuido ao turvamento das aguas do rio Beberibe por substancias argilosas (grêda, batinga), levantadas das margens e do fundo em consequencia da mudança de regimen estabelecido pelas novas obras da tomada d'agua da Companhia Santa Thereza, o apparecimento de febres typhicas, typhoideas e palustres naquelle povoado e no Porto da Madeira, venho per ante Vv. Ss. pedir opinião a respeito, perguntando si aguas em taes condições, ainda sendo ingeridas sem depositar, podem concorrer ou directamente occasionar taes febres?

Igualmente peço lhes que me informem se na clinica da cidade do Recife e seus arredores não teem tido Vv. Ss. casos semelhantes por estar a molestia na nossa actual constituição medica. Agradecendo desde já a resposta que me derem peço-lhes licença para della fazer uso em minha e em defeza da Companhia.

Recife, 8 de Fevereiro de 1890.

De Vv. Ss. criado e amigo obrigado.

Antonio Pereira Simões.

Gerente da Companhia Santa Thereza.

—

Illm. Sr. Dr. A. Pereira Simões.—Respondendo aos quesitos formulados na carta supra, cumpre-me dizer:

I. Que as aguas do rio Beberibe, turvadas por substancias argilosas (grêda, batinga) levantadas das margens e do fundo do mesmo rio em consequencia da mudança de regimen estabelecido pelas novas obras da tomada d'agua da Companhia Santa Thereza ainda quando ingeridas sem terem sido anteriormente depositadas, não poderão jámais produzir febres typhicas, typhoideas e palustres, pois que estas molestias reconhecem causas certas e determinadas, que são a decomposição e putrefacção animal ou vegetal e desde que não se verifique a referida decomposição ou putrefacção animal ou vegetal jámais se poderia attribuir ás obras da Companhia Santa Thereza o desenvolvimento de febres observadas em Beberibe e Porto da Madeira.

As aguas misturadas com substancias argilosas, que naturalmente se depositam pelo simples repouso, só podem produzir perturbações gastricas, quando ingeridas nestas condições e nunca febres typhoides ou palustres.

II. Apezar de exercer particularmente a clinica cirurgica, não obstante, tenho tido em minha clinica alguns casos de febres typhicas, typhoideas e palustres, como geralmente se observam nesta estação quer na cidade, quer nos seus arredores, o que não deve causar admiração aos clinicos, que conhecem quanto o calor influe na pathogenia de semelhantes febres.

Póde fazer desta minha resposta o uzo que lhe convier.

Recife, 8 de Fevereiro de 1890.

Creado e amigo obrigado.

Dr. *Malaquias A. Gonçalves.*

—

Subscrevo o parecer acima dado pelo meu illustrado collega Dr. Malaquias, e declaro que de Novembro proximo passado até esta data tenho tratado diversos doentes de febre palustre e alguns de febre palustre de forma typhica e apenas um desses doentes habitava o Porto da Madeira.

Recife, 10 de Fevereiro de 1890.

Dr. *Constancio Pontual.*

Illm. Sr. Dr. Antonio Pereira Simões.—Em resposta a carta que teve a gentileza de me dirigir no dia 8 do corrente mez, cumpre-me dizer-lhe o seguinte:

As febres palustres, as febres typhoideas, e as febres typho malaricas têm a sua etiopathogenia mais ou menos estudadas, e eis a doutrina que corre na actualidade: as primeiras dependem da presença de microbios (oscillaria malaria de Laveran) que são gerados em virtude da maceração e ulterior decomposição de detritus vegetaes, actuando grandemente em semelhantes circumstancias a humidade e o calor: as segundas reconhecem por causa a presença no sangue de proto organismos (bacilus typhosus) que têm por origem a alteração de principios animaes, aqui e alli expostos, soffrendo tambem a influencia da humidade e do calor: e as ultimas resultam do concubinato, se assim me posso exprimir, dos dous proto-organismos, atacando o mesmo individuo, facto que é aliás negado por muitos pyretologistas, no que francamente não lhes acho razão, em virtude de vir a clinica em apoio d'aquelles que pensam poder coexistir um e outro facto actuando sobre o mesmo individuo.

Como quer que seja, o facto é: «que febre desta ou daquella natureza tem como geradoras causas conhecidas e são estas que acabo de apontar a V S.; ora, argilas são combinações em proporções variaveis, de siliça, alumen e agua quando puras, e impuras se acham de envolta com o carbonato de cal, de magnesia, selicatos daquella base e oxydo de ferro: d'onde se conclue que argilas são corpos mineraes.—Como substancias desta ordem podem gerar o impaludismo, os typhos, e o typho malarico?

Em relação ao segundo ponto da carta de V. S. ainda me cumpre externar o que se segue:

As febres de Beberibe são de origem antiga e por demais conhecidas dos diversos clinicos desta capital; desde o anno de 1872 em que começou o meu tirocinio medico nesta provincia, que as conheço, e posso affiançar a V. S. que de ordinario se revestem de gravidade excepcional, são febres de toda ordem: palustres, nas zonas deste nome (e Beberibe o é) depois das chuvas invernaes abundantes ás quaes se seguem o calor e a humidade: são typhoides quando sob a influencia destes mesmos principios se decompõem as materias animaes; e são de fundo typho malarico quando no mesmo individuo concorrem os dous proto organismos.

Na actualidade, entretanto, o que tenho observado não só na clinica civil, como na do Hospital Pedro II são febres typhoides: não vi nenhuma causa que viesse de Beberibe.

São febres typhoides em que o emprego dos saes de quinina em dóses massiças não produzem o menor resultado, e nem o mais ligeiro beneficio: são febres de marcha cyclica, que cedem antes a uma expectação armada do que a medicina tumultuaria outr'ora empregada e seguida de tão desastrosos effeitos.

Póde V. S. fazer uso desta resposta como entender conveniente.

Recife, 10 de Fevereiro de 1890.

Patricio amigo,

Dr. *Cysneiro de Albuquerque.*

(1) Veja-se o noticiario d'A *Provincia* de 29 do mez passado e 5 e 7 do corrente.

Itamaracá

Ao cidadão major A. Affonso Leal

Foi com muito prazer que d'aqui desta terra de Maciel Monteiro, o figurino da épocha, e do padre Tenorio, o martyr de 17, ao suave e somnolento balanço da rede á sombra de um mangueiral em contraste com o canto sonoro dos ternos e pardacentos sanhassús, como que participando da mesma alegria, que li nos diarios a vossa gostosa descripção sobre a tão fallada e aterradora guarda-negra, que tanto assombrou a população dessa cidade por um par de annos. Mas confesso vos, como muito bom catholico que sou, e bom republicano que fui, sem todavia deixar de crer que de um juiz se fizesse um oppressor, ou mesmo um carrasco e ainda um instrumento cego nas mãos de seus amigos de outr'ora, que fiquei um tanto *intropitigaitado*, quando a terminar a leitura da vossa interessante *laiarga*, não encontrei, como esperava, os nomes de certos typos aqui residentes, a cuja perspicacia não vos devia escapar, os quaes a mando ou não do chefe *commum*, que agora mesmo anda como eu todo *itropitigaitado e mucambuso*, aqui assentaram sua tenda.

Conhecedor, porém, de todo o rancho, como tambem de todos os seus planos tenebrosos e de suas iniquas machinações dos quaes não escapou ninguem, venho sem mais aquella, no intuito de prestar-vos um insignificante serviço para o vosso conhecimento historico sobre a guarda-negra, denuncial-os, independente de qualquer recompensa que por ventura me possais dar, como bom republicano que sois e optimo Orleanista que foste.

Assim, digo vos, sem que o Dr. Bellico e seu rancho saibam, que sem cousa que duvida faça, encontra-se no meu livro de notas, herança que tive do defunto meu avô, quando morreu, o nome dos ditos supra citados, cujos referidos abaixo menciono:—1.° Alexandrino marafoneiro, namorado sem ventura, subdelegado de oitiva, senhor absoluto do tronco, chefe da calotoria e advogado da guarda-negra, pago pelo cofre *machelistico*, o mesmo que em 1880 foi encontrado fugido nas matas do Soccorro, desta ilha e capturado pelo capitão de mato e trazido para a villa do Pilar onde, sem licença do Dr. Bellico, foi a sua vidinha cantada em prosa e verso ao som da viola e ao rafafar do pandeiro. 2.° Florencio - corretor de *quengos*, tenente da guarda não sois nada pela viça-versa e capataz de oitiva e seu rancho. 3.° Manoel dos bois ou dos oculos. 4.° Manoel Rocambole da V. V., professor de oitiva e influencia politica pela viça versa, ente pernicioso á sociedade do lugar. 5.° Quincão, espião da guarda-negra. 6.° capitão macóta, subdelegado de oitiva. 7.° Dr. *Bellico*, juiz medianeiro e director da guarda negra, fiel servidor dos bambús, por graça da imbecilidade do povo é unanime consentimento do governo.

Itamaracá, 9 de Fevereiro de 1890.

Saúde e fraternidade ao cidadão A. Affonso Leal.

J. Patolla.

Acrostico

Gemeo irmão de Osorio, heroe valente,
Egregio filho dos pampas magestosos,
N'o illustre dos *guascas* valorosos,
Escudo da patria do Cruzeiro,
Romeiro do progresso e Liberdade,
A ti cultos presta esta cidade,
Leão que renega o captiveiro.

Já tem na fronte immarcesciveis louros,
O nome seu já orna a nossa Historia,
Sua carreira marcial—legou lhe a fama,
E na paz vem ganhar maior victoria.

Sereno na guerra, impavido Leão,
Invencivel fez da patria o pavilhão,
Militando dos banhados no paúl...
Eil-o hoje entre nós, rendei lhe preito,
Apertae, Leão do Norte, no vosso peito
O valente filho do Leão do Sul.

Dessem-me o estro possuir de Homero,
E do autor da Eneida a portentosa musa,

Ou o plectro do cantor da gloria luza,
Luminares do mundo—que venero:
Imital-os me dessem—qual anceio—quero,
Verias com que força então cantara,
E os grandes feitos teus eu sublimara!
Impondo silencio á antiga fama,
Riscara dos Luziadas o Gama,
A tua fama, em vez da sua, alli gravara.

Goyanna - 1890.

Um gerundino.

Convite cousa especialidade

Tendo embarcado da capital federal com destino a este Estado, o conselheiro João Alfredo, peço a *guarda negra* que esteja a postos.

Rames, Nune Fontes, Bragi, Gambá, Phaelante, Paula, Sobrinho, Fonseca, Bekman, João Festeiro, Anselmo, Macario, Elpidio, Miranda Gordo, Guilhermino Pinto, Genuino fiscal, Milet, Altino, Alfredo del padara, Pereira Junier, Villela, Cassi, Torres, Collaço, Lopes Netto e outros, todos vestidos de branco, facha verde e capella de mangericão pucharão o prestito formado pelo defuncto *Club do Capim* cantando o *celebre* hymno.

« Está feita a abolição
Pelo partido liberal.
Viva viva o Conde d'Eu
E a princeza imperial.

No 1° de Dezembro
Como dizem certo é...
Foram *matar* Zé Marianno
Quem morreu foi seu Bodé. »

O constructor naval, Verissimo, offerece a sua *Minerva*, desmanchada em 3 pedaços.

Um irá carregado de medalhas e bandeirinhas.

Outro conduzirá a barcaça do Rames.

No ultimo comparecerá o rancho modesto que tem acanhamento de mostrar em publico duas caras.

Segue se o povo de viça-versa.

Note se que a gente séria irá receber o conselheiro João Alfredo em um rebocador.

O Dr. U. Vianna talvez compareça desfarçado em inglez, fallando o portuguez atravessado.

Que não falte ninguem.

Eu e o professor Antonio Pinheiro de Castro commandaremos a guarda-negra.

Major A. A. Leal.

—

P. S.—Agora se o homem destorcer a tatica, a culpa não é minha.

Brevemente haverá nova manifestação ao conselheiro Portella.

—

Nota importante.—Não haverá facadas, porque os brabos estão na embira.

Que penna!

What a petty.

Camara de Olinda

Li o escripto do Sr. Dr. João de Sá Cavalcante de Albuquerque, no *Diario* de hoje, e sinto ter de offerecer uma ligeira rectificação ao topico em que S. S. diz « haver eu posto á sua disposição dous votos, o de um meu sobrinho e o do capitão Reis, caso quizesse ser de novo eleito presidente da Camara ».

Ha um simples equivoco da parte de S. S. O que eu disse a proposito de eleição do presidente da Camara, em conversa amistosa com o Sr. Dr. João de Sá, foi que eu não duvidaria de trabalhar com os meus amigos vereadores, para ajudar sua reeleição de presidente, no ultimo anno do quatriennio; e que, se tinha concorrido para a eleição de outro vereador, e fizera para que não parecesse que, sómente, o Sr. Dr. João de Sá era o unico habilitado para exercer a presidencia da Camara.

A isso porém, respondeu-me S. S que não se propunha mais aquelle cargo.

Luciano Eugenio de Mello.

Um goivo

Esfolhado sobre a campa de minha prima Rita Maria de Hollanda Cavalcante, esposa que foi de Manoel Maria de H. C., no 7° dia do seu fallecimento.

Qual pende e murcha n'haste a flor mimosa
Ao sopro do tufão abrazador,
Assim finou se ella á crua dor
Da implacavel Parca portentosa.

Mãe exemplar, esposa carinhosa,
Quando da vida ainda no vigor,
Minou lhe a existencia e com rigor
O mal fatal a que cedeu saudosa.

Saudosa sim!... Porque tenras creanças,
Uma das quaes ao desbrochar da vida,
Rodeavam-lhe o leito com esp'ranças

De lhes servir ainda a mãe querida!
Implorava o esposo aos céos bonanças...
Como foi-se aquell'alma dolorida!

Victoria, 13 de Fevereiro de 1890.

Luiz C. Filho.

Cirurgião Dentista

DR. ROBERT P. RAWLINSON, formado pela Universidade de Maryland nos Estados-Unidos, tem aberto o seu consultorio, na rua Barão do Victoria 18, 1° andar.

Consultas das 10 ás 4 horas da tarde.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 11 DE FEVEREIRO DE 1890.

O movimento foi ainda pequeno constando apenas transacções em pequena escala em cambios e algumas vendas de algodão.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 11 de Fevereiro de 1890

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 24 1/2 d. por 1$000, particular.

O presidente,
Antonio Leona de Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos abriram a 24 1/4, saccando o London a 24 3/8 até meio dia, quando retirou-se para a taxa nominal.

Em papel particular não houve negocio.

O mercado fechou frouxo.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos abriram a 24 3/4 nominal, retirando do mercado ás 3 horas da tarde, fechando todos sem taxa.

Algodão

Cota-se o de 1ª sorte a 7$200.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 8, constou de 989.120 kilos para o exterior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 10.280 saccas, sendo por:

Barcaças	2.062	Saccas
Vapores	176	«
Animaes	4.211	«
Via-ferrea de Caruarú	520	«
Via-ferrea de S. Francisco	1 478	«
Via-ferrea de Limoeiro	1.833	«
Somma	10.280	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Usinas	4$000	a	4$500
Branco	3$700	a	4$300
Somenos	2$600	a	2$800
Mascavado purgado	1$600	a	1$700
Brutos	1$300	a	1$600
Retame	1$000	a	1$400

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 8 constou de 5.107.47 kilos para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 53.403 saccos sendo por:

Barcaças	21.768	Saccos
Vapores		«
Animaes	2.472	«
Via-ferrea de Caruarú	3.154	«
Via-ferrea de S. Francisco	24 032	«
Via-ferrea do Limoeiro	1.977	«
Somma	53.403	Saccos

Couros

Couros salgados 380 réis, e os verdes a 220 réis.

Aguardente

Cota-se a 100$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 190$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 55$000 por pipa de 480 litros.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 19 A 15 DE FEVEREIRO DE 1890

Vide o Diario de 9 de Fevereiro

Navios á descarga

Barca allemã *Schuam*, varios generos.
Barca norueguense *Dronning Louise*, carvão.
Barca sueca *Balder* carvão.
Lúgar inglez *Corisande*, bacalháo.
Patacho nacional *Marinho 2°*, varios generos.
Patacho inglez *Mistletoe*, bacalháo.
Patacho nacional *D. Anna*, farello.

Importação

Vapor nacional *Camillo* entrado dos portos do sul e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Bacalháo 1,166 barricas a Johnston Riter & C.

Charutos 4 caixas á ordem.

Couros 1 caixão a Braz Januario Fernandes.

Fazendas 3 caixas a Narciso Maia & C., 4 a Cramer Frey & C.

Fumo 21 volumes e 14 rolos a Azevedo & C.

Milho 900 saccos á ordem.

Peixe 24 barris aos consignatarios.

Pannos de algodão 78 fardos a Machado & Pereira, 20 a Ferreira Irmãos.

Solo 1 rolo a Braz Januario Fernandes.

Xarque 705 fardos a Maia & Rezende, 234 a Baltar Oliveira & C., 240 a Joaquim da Silva Carneiro, 1,483 a Amorim Irmãos & C., 347 aos consignatarios.

—

Vapor nacional *Jacuhype*, entrado dos portos do sul em 9 e consignado á Companhia Pernambucana, manifestou:

Algodão 70 saccos a Joaquim da Silva Carneiro.

Bagagens 24 volumes á ordem.

Couros seccos salgados 75 a Joaquim da Silva Carneiro, 40 a Borsback Brothers & C., 279 a Abe Stein & C.

Pipas 97 á ordem.

Panno d'algodão 100 fardos á ordem, 40 a Silveira & C., 25 a Ferreira & Irmãos.

Phosphoros 3 caixas á Costa Lima & C.

Pelles de cabra 94 atados a Borsback Brothers & C., 71 a Abe Stein & C.

Saccos 40 fardos a Pohlmann & C.

Tinta 1 volume aos mesmos.

—

Vapor nacional «Una,» entrado dos portos do Norte em 11 e consignado a Companhia Pernambucana, manifestou:

Algodão 100 saccos a Gomes de Mattos Irmãos.

Café 1 sacco a Manoel Carlos Lobo.

Couros 39 a Souza Bastos Amorim & C.

Céra 21 saccos a Souza Nogueira & C.

Carne 2 caixas a H. Lundgren & C.

Esteiras 10 volumes a Gomes de Mattos Irmãos.

Materiaes para telegrapho 2 caixas a ordem

Pelles de cabra 21 fardos a Pereira Carneiro & C. 56 a Abs Stein & C., 43 a Tne Keen & C., 29 a Rossback Brothers & C.

Rezina 1 caixa a Francisco Manoel da Silva & C.

Vellas 20 caixas a Joaquim Felippe & Aguiar, 10 a João Victor Alves Matheus.

—

Vapor nacional «Alagoas,» entrado do portos do norte na mesma data e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Bacalhau 93 tinas a Miguel José Alvarez.

Camarão 7 encapados a Guimarães a Valente.

Fumo 10 encapados a Pinto Alves & C.

Farinha de mandioca 1.830 saccos á ordem 200 a Moura Borges & C.

Gomma de mandioca 10 encapados a Costa Lima & C, 10 a Pereira de Faria & C., 10 a Joaquim Felippe & Aguiar,

Exportação

RECIFE, 10 DE FEVEREIRO DE 1890

Para o exterior

— No vapor francez *Ville de Montevidéo*, para o Havre, carregou:

Dr. B. da Gama Lobo, 1 caixa com raizes medicinaes.

— No lúgar nacional *Loyo*, para Artigas, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.

Para o interior

— No lúgar nacional *Loyo*, para Rio Grande do Sul, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 37 pipas com 17,760 litros de aguardente.

— No lúgar nacional *Zequinha*, para Santos, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 100 saccos com 6,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor austriaco *Matlekovits*, para Santos carregaram:

Maia & Rezende, 1,600 saccos com 96.000 kilos de assucar branco e 1,400 ditos com 84,000 ditos de dito mascavado.

H. Burle & C., 700 saccos com 42.000 kilos de assucar branco e 800 ditos com 48,000 ditos de dito mascavado.

S. Guimarães & C., 1,200 saccos com 72,000 kilos de assucar mascavado.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

H. Lundgren & C., 700 saccos com 42,000 kilos de feijão.

— No vapor nacional *Alagoas*, para Rio de Janeiro, carregaram:

Maia & Rezende, 700 saccos com 42.000 kilos de assucar branco e 600 ditos com 36,000 ditos de dito mascavado.

M. Amorim, 350 saccos com 21,000 kilos de assucar branco e 300 ditos com 18,000 ditos de dito mascavado.

Arthur de Lemos, 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.

M. F. Martins, 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.

F. H. da Silva Guimarães, 160 saccos com 10,740 kilos de sementes de mamona.

— No vapor francez *Entre Rios*, para Rio de Janeiro, carregaram:

Costa & Fernandes, 10,000 cocos, fructa.

— No vapor inglez *Lisbonense*, para Pará, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 20 pipas com 9.600 litros de aguardente e 10 pipas com 4,800 litros de alcool.

— No hiate nacional *Adelina*, para Natal, carregou:

F. J. de Barros Junior, 1,000 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate nacional *Correio de Natal*, para o Natal, carregou:

F. J. de Barros Junior, 1,000 saccos com farinha de mandioca.

Para Parahyba, carregou:

F. J. de Barros Junior, 1,000 saccos com farinha de mandioca.

— No cuter *Geriquity*, para Ceará, carregou:

F. J. de Barros Junior, 1,000 saccos com farinha de mandioca.

— No cuter *Jaguarary*, para Macáo, carregou:

F. J. de Barros Junior, 1,000 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Santa Catharina*, para Parahyba, carregaram:

P. Valente & C, 500 saccos com 3,500 kilos de milho.

— Na barcaça *Pedro Americo*, para Natal, carregaram:

P. Alves & C., 56 barricas com 3,360 kilos de assucar refinado.

Dinheiro

RECEBIDO

Pelo vapor nacional «Alagoas,» do norte, para:

Seixas & Irmãos	10.000$000
Souza Nougueira & C.	2.843$000
Machado Lopes & C.	2.403$000
Fernandes & Irmãos	1.185$000
Niemeyer & C.	800$000
Joseph Krause & C.	800$000
Banco Sul Americano	706$430

Rendimentos publicos

MEZ DE FEVEREIRO

Alfandega

Renda geral:

Do dia 1 a 10	270:159$602
Idem de 11	24 085$294
	294:204$896

Renda do Estado de Pernambuco:

Do dia 1 a 10	64:9 55$017
Idem de 11	7:726$699
	72:651$716
Somma total	366:855$612

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 11 de Fevereiro de 1890.

O thesoureiro—Florencio Domingues.

O chefe da secção—Cicero B. de Mello.

Recebedoria geral

Do dia 1 a 10	11 930$499
Idem de 11	2:007$182
	13:937$681

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 1 a 10	7:956$327
Idem de 11	354$473
	8:310$800

Recife Drainage

Do dia 1 a 10	1:454$269
Idem de 11	105$317
	1:559$586

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 10 de Fevereiro foi o seguinte:

Entraram:

30 bois pesando 1,428 kilos.	
559 kilos de peixe a 20 réis	11$180
10 carga com farinha a 200 rs.	2$000
9 ditas de fructas diversas a 300 rs.	2$700
33 columnas a 600 rs.	19$800
62 taboleiros a 200 rs.	12$400
8 suinos a 200 rs.	1$600
1 escriptorio a 300 rs.	300
60 compartimentos com farinha a 500 rs.	30$000
28 ditos de comidas a 500 rs.	14$000
100 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	40$000
17 ditos de suinos a 700 rs.	11$900
9 ditos de fressuras a 600 rs.	5$400
8 ditos de camarões a 200 rs.	1$600
34 talhos a 2$	68$000
	220$880
Rendimento de 1 e 9 do corrente	2:010$500
	2:231$380

Preços do dia:

Carne verde de 240 a 480 réis o kilo.
Suinos de 500 a 560 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem
Farinha de 480 a 560 réis a cuia.
Milho de 480 a 520 réis idem.
Feijão de 900 a 1$200 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE FEVEREIRO

Sul	*Ville de Montevidéo*	12
Europa	*Don*	13
Sul	*Atrato*	13
Sul	*Marquez de Caxias*	13
Europa	*Ville de Rosario*	14
Europa	*Hamburg*	16
Liverpool	*Actor*	16
Sul	*Pará*	17

Vapores a sahir

MEZ DE FEVEREIRO

Fernando	*Jacuhype*	12	as	12 h.
Sul	*Alagoas*	12	as	5 h.
Havre e esc.	*Ville de Montevidéo*	12	as	4 h.
Montevidéo	*Don*	13	as	11 h.
Southampton	*Atrato*	14	as	11 h.
Santos e esc	*Ville de Rosario*	15	as	4 h.
Santos e esc.	*Hamburg*	16	as	3 h.
Norte	*Pará*	18	as	5 h.

BANCO SUL-AMERICANO

Capital 20,000:000$000

38—Rua do Commercio—38

Desconta letras e contas assignadas.

Adianta dinheiro sobre caução de titulos e mercadorias e abre contas correntes com garantia dos mesmos effeitos.

Recebe em Deposito titulos e valores.

Faz movimento de fundos de praça a praça e concede cartas de credito, abono e fiança.

Paga em conta corrente de movimento 3 % ao anno.

Recebe dinheiro a prazo fixo ou por aviso, a juro convencionado.

E faz outras operações bancarias.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 11

Manáos e escala, 10 dias—vapor nacional *Alagoas* de 1999 toneladas, commandante João Maria Pessoa, equipagem 60, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C.

Ceará e escala, 6 dias—vapor nacional *Una*, de 268 toneladas, commandante Alfredo Monteiro, equipagem 30, carga varios generos, á Companhia Pernambucana.

Fernando de Noronha, 33 horas - canhoneira nacional *Liberdade*, commandante 1° tenente Monteiro de Barros, carga munições de guerra.

Rio Grande do Norte, 3 dias—hyate nacional *Geriquity 2°*, de 45 toneladas, mestre Joaquim Honorio da Silveira, equipagem 4, carga barricas vasias, a Manoel Joaquim Pessoa.

Santos, 6 dias—vapor allemão *Procida*, de 1667 toneladas, commandante J. Faust, equipagem 29, em lastro, a Pohlman & C.

Navios sahidos no mesmo dia

New York e escala — Vapor inglez *Lisbonense*, commandante John King, carga varios generos.

Pagoguala (E. Unidos)—Barca noruega *Dronning Louise*, capitão Albert Albertsen, em lastro

Santos - Lúgar nacional *Zequinha*, capitão capitão Antonio Duarte Ralha, carga assucar.

Timbaúba

Consta que se trata da nomeação da intendencia deste municipio—E' de urgente necessidade.

*

Que, a Illma. municipal não se julgando em *bons lenções* procura uma intendencia da familia, para julgar a familia.
Que massa!

*

Que, para conseguir *seus fins*, onmeou advogado para solicitar a exclusão dos ex liberaes Vasconcellistas e conservadores—Agora se não exclue?

*

Que o integro cidadão Governador tem se mantido, nessa questão, na altura de uma verdadeira autoridade prudente e zelosa do bem publico.
E' digno de louvor.

*

Que, o Dr. procurador não vai se dando bem com a republica, que não consente em olygarchias.
Ora bolas.

*

Que, em breve saber-se ha a razão das pretendidas exclusões.
A to lá!

Constans.

Foro da Escada

ARRESTO REQUERIDO CONTRA JESUINO MOTTA

Art. 331 do regulamento n. 737 de 25 de Novembro de 1850.
Ficará sem effeito *si o embargante dentro em 15 dias não propuzer a competente acção.*
Pergunta se:—Sendo interposto aggravo de petição em 20 de Dezembro ultimo, minutado em 21 do mesmo mez, contraminutado em 15 de Janeiro de 90 (!), sendo dado provimento ao mesmo aggravo, pelo juizo competente, em 23 de Janeiro do mesmo anno, accusando-se em audiencia de 29 do mesmo mez o alludido embargo: de quando deverá ser contado o prazo do art. 331 citado, tendo havido tal interrupção pela interposição do mesmo aggravo??
Pede licção ao jurista J. M.

O leigo,
E. S.

Em 1 de Fevereiro de 1890.

Attenção!!!

Segunda feira, 10 do corrente, estará aberta a grande exposição de vestuarios para mascaras, sita á rua Duque de Caxias n. 25, casa do bem conhecido Anselmo; ahi se encontrará vestuarios a caracter, não só para homens como para senhoras e meninos, mascaras, luvas, cabelleiras e calças de meias. Em quanto aos preços dos alugueis, não tem competidor porque o proprietario está disposto a não deixar sahir sem alugar ou comprar pelos preços que lhe forem offerido. Convida, pois, aos amantes do Carnaval que não deixem de fazer uma visita ao seu estabelecimento.
Recife, 9 de Fevereiro de 1890.

Villa do Exú, 23 de Janeiro de 1890

Francisco Ayres de Alencar Araripe faz saber a todos os seus amigos que de hoje em diante assigna se com o nome acima mencionado, e não Francisco Ayres de Alencar, como assignava-se e com o mesmo havia anteriormente sido nomeado para o lugar de tenente do estado maior, do batalhão 21.° da guarda nacional deste municipio do Exú.

Francisco Ayres de Alencar Araripe.

Dr. Silva Leal

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio e residencia á rua do Livramento n. 6 1.° andar. Consultas das 11 ás 3 horas da tarde. Chamados a qualquer hora, por escripto

La Rosa Aleman

E' o nome de uma qualidade de cerveja *branca* que, pela primeira vez vem a este Estado.

A cerveja La Rosa Alemana não contem acido ou producto chimico.

A preparação da cerveja La Rosa Alemana chegou ao mais alto gráo de perfeição. E' SUBLIME, muitissimo agradavel ao paladar, é finalmente uma combinação de substancias poderosas para a bôa alimentação. As mais afamadas cervejas não trazem o nome do fabricante. Entretanto o proprietario da cerveja La Rosa Alemana tendo conquistado o segredo da sua saudavel cerveja registrou a marca com a sua firma no rotulo.

E como teve a honra de requestar a sympathia publica e para que a cerveja La Rosa Alemana continúe a gozar de conceito do respeitavel publico, amiudadas vezes manda examinar a sua cerveja pelas celebridades chimicas.

Diversos attestados de chimicos e doutores em medicina justificam que a cerveja La Rosa Alemana é muito saudavel e um soberano alimento, cujos documentos ficam á disposição do respeitavel publico

Diz o Dr. Vernier: Tenho por muitas vezes examinado no laboratorio publico a cerveja La Rosa Alemana e não encontro materia chimica e sim uma *gigantesca* preparação de substancias que representam uma valiosa riqueza para a alimentação.

A cerveja La Rosa Alemana goza de grande conceito na Europa e um illustre cavalleiro desta praça, ha pouco chegado do estrangeiro, animou o fabricante a exportal-a convencido de ter grande acceitação aqui:

Teem á venda em grosso e a retalho: Machado & C., rua do Vigario n. 19; Albino Fernandes & C., rua do Marquez de Olinda n. 2; José da Costa Caseiro & C., rua da Cruz n. 13; Lopes & Araujo, rua do Livramento n. 38; Vasconcellos Sobrinho & C., rua da Aurora n. 81; R. Ferreira & C., rua Marquez de Olinda n. 50; Peça Mendes & C., rua Estreita do Rosario; Manoel Joaquim Alves Ribeiro, travessa das Cruzes; Pereira Ferreira & C., rua do Imperador; Joaquim Christovão & C., rua do Cabugá, José Fernandes Lima & C., rua Nova; Salgado & C., rua das Cruzes no 20; Antonio Almeida Rabello, rua da União n. 2; Antonio Souza Duarte Ferreira, rua da União; Antonio José Martins, praça Conde d'Eu n. 2; Luiz José Salgado, praça do Conde d'Eu; Marcelino Martins Gesteira, rua do Vigario n. 6; Azevedo Maia & C., rua da Imperatriz; Manoel de Oliveira Menor, rua do Visconde de Goyanna; hotel da Magdalena; Ivo Sobrinho & C., Goyanna; Francisco Nunes Monteiro, Goyanna; Custodio Figueiredo & C., Parahyba; Fonseca Irmãos & C, Parahyba Benvenuto & C., Parahyba.

COLLEGIO PRYTANÊO

Estrada de João de Barros, n. 27

Este estabelecimento particular de educação e ensino tem operado grandes reformas em seu programma de ensino e em sua economia, collocando se na altura de collegios particulares das principaes cidades da Europa. E' assim que, além da instrucção intellectual. physica e domestica, methodica, perfeita e completa, ministrada por um corpo docente illustrado, e pelo director e sua familia, o *Collegio Prytanêo* fornece aos seus educandos internos, mais as seguintes vantagens, desconhecidas e não offerecidas em nenhum dos collegios da Republica, quer publicos quer particulares: *todos os objectos de escripturação, tratamento medico em qualquer doença* UM ENXOVAL COMPLETO DE ROUPA DIARIA, DE CAMA E DE BANHO, CALÇADO, etc.; e tudo pela mesma pensão de 600$000 annuaes, paga pelo contribuinte em qualquer outro internato do Paiz.

O *Collegio Prytanêo* recebe alumnos internos, semi-internos e externos. Está localisado em um dos mais saudaveis e aprazіveis arrabaldes da capital, em um grande predio de vastas e sadias acommodações, com um espaçoso e bem arborisado pomar para recreios; agua encanada, e illuminada lampadas de gaz carbonico de systhema mui recente. Está situado na Estrada de João de Barros, n. 27, muito proximo da estação do Principe, da via-ferrea do Recife a Olinda; fica perto da linha de *bond* de Fernandes Vieira e tem na varanda para maior saliencias uma grande taboleta em o distico do *Collegio*.

Ha no estabelecimento Estatutos impressos, que esclarecem e não deixam duvidas. Abre suas aulas no dia 15 de Janeiro proximo de 1890.

Podem dar informações e explicações detidas sobre o *Collegio Prytanêo*, os cidadãos: Drs. Adolpho T. C. Sirne, Augusto C. Vaz e Eduardo Silveira; e os negociantes Joaquim Medeiros, Alipio Rosado, da firma Guerra & Fernandes, Odilon Duarte & Irmão e Antonio Rodrigues de Souza & C. Em mão desses cavalheiros encontrar-se hão estatutos impressos do *Collegio*.

Recife, 28 de Dezembro de 1889.

O director,
Tranquilino G. de M. Leitão.

N. 379

Transforma o systema

Uma das maiores maravilhas da sciencia medica é a rapidez com que a Salsaparrilha de Bristol restitue as forças perdidas aos doentes. Só a experiencia pode permittir aos enfermos o realizarem os seus effeitos nos casos de debilidade geral. Pouco importa o estado de prostração physica á que o doente se veja reduzido, pois a Salsaparrilha de Bristol lhe tornará á restituir. Alguns medicos teem suggerido a injecção de sangue puro nas veias dos enfermos, porém este poderoso restaurativo converte cada uma gota de sangue no corpo do doente em um tonico efficaz capaz de prestar novas forças aos musculos, aos nervos, ao estomago e a todo o machinismo animal. Que nenhuma pessoa por mais fraca e debil que seja perca a esperança, porque n'esta preparação existe um principio vital que restabelece as forças aos mais debeis como por encanto.

Vende-se por toda a parte do mundo civilisado, nas principaes boticas e lojas de drogas.

Dr. Alfredo Gaspar

MEDICO

Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creanças
Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 18, 1° andar.
Consultas de 8 ás 10 da manhã.
Chamados (por escripto) á qualquer hora
TELEPHONE N. 226

Advogado

DR. A. CLODOALDO DE SOUZA

Mudou o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 32, primeiro andar, onde póde ser procurado de 10 da manhã ás 4 da tarde.

Residencia — Rua Imperial n. 148

Telephone n. 102.

O Dr. Ermirio Coutinho,

de volta de sua vagem á Europa, onde se dedicou especialmente ao estudo das molestias do systema nervoso, fixou sua residencia e consultorio á rua da Aurora n. 85.
Consultas de meio dia ás 2 horas.
TELEPHONE N. 367

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, no 1° andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.
Telephone 285.
Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.
Telephone 287.

Professora

Uma senhora perfeitamente habilitada e com bastante pratica de ensino propõe-se a leccionar em collegios e casas particulares as seguintes materias: portuguez, francez, musica e piano, a tratar na rua do Visconde de Albuquerque (antiga da Matriz da Bôa-Vista) n. 20.

Tosse convulsa! coqueluche

Não deis á criança senão o Peitoral de Cambará.

Leonor Porto

Rua Larga do Rosario numero 26

SEGUNDO ANDAR

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Pariz, Lisboa e Rio de Janeiro.
Prima em perfeição de costuras, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Bronchite aguda ou chronica

O Peitoral de Cambará é o melhor remedio.

Auxilios á lavoura

Pereira Carneiro & C. continuam, autorisados pelo Banco do Brasil, á conceder emprestimos á lavoura das provincias de Pernambuco, Alagoas, Parahyba e Rio Grande do Norte, mediante as condições de que os interessados serão informados no escriptorio á rua do Commercio n. 6 das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Dr. Tavares de Mello

Medico formado pela Faculdade do Rio de Janeiro, tendo-se dedicado com especialidade á therapeutica moderna das molestias de pelle e syphilis, na Policlinica geral da côrte, á cargo do Dr. Silva Araujo, onde servio como seu ajudante; dá consultas de meio dia ás 3 horas, no 1.° andar da casa n. 15 do largo do Corpo Santo, e recebe chamados a qualquer hora em sua residencia, á rua do Visconde de Goyanna n. 185.

Inglez e Francez

Cursos á rua da Aurora, n. 37, 2.° andar.

Frederico Chaves Junior

Homoepatha

39—RUA BARÃO DA VICTORIA—39
Primeiro andar

MEDICO HOMEOPATA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidade—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.
Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Tuberculose pulmonar

Cura garantida pelo Peitoral de Cambará.

EDITAES

2ª Secção.—Secretaria do governo do Estado de Pernambuco, em 4 de Fevereiro de 1890.
De ordem do marechal governador do Estado faço publico para os devidos effeitos, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso o officio de escrivão de orphãos ausentes e de 1° tabellião do termo de Iguarassú.

O secretario
Antonio Ignacio de Mesquita Neves.

O Dr. Hisbello Florentino Correia de Mello, juiz de direito desta comarca especial de Iguarassú do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente edital que acha-se em concurso com o prazo de 30 dias, contados da data do presente edital de accordo com o art. 1° do decreto n. 3322 de 14 de Julho de 1887, o officio de escrivão de orphãos, ausentes e de 1° tabellião de notas deste termo e comarca de Iguarassú, creado pelo decreto de 30 de Janeiro de 1834 e lei provincial n. 1.127 de 18 de Junho de 1873, vago pelo fallecimento do respectivo serventuario Maximiano Francisco Duarte Junior.

Os pretendentes a serventia vitalicia do mesmo officio devem apresentar-se devidamente habilitados no praso referido observando em tudo as disposições do decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta villa de Iguarassú, séde da comarca do mesmo nome, aos 28 de Janeiro de 1890.

E mais não continha em dito edital, aqui fielmente copiado do proprio original ao qual me reporto.

Eu João de Souza Costa escrivão interino o escrevi e assigno.—João de Souza Costa.

Certifico que affixei o edital ao que dou fé. Eu porteiro dos auditorios desta villa de Iguarassú interino o escrevi e assigno.

Villa de Iguarassú 28 de Janeiro de 1890.—Joaquim Xavier Dias de Albuquerque.

— O cidadão Dr. chefe de policia manda publicar, para que sejam estrictamente observados em toda sua plenitude, os artigos 70 e 71 das posturas municipaes, que prohibem o entrudo com quaesquer substancias que podem damnificar a saúde, como sejam: agua, cal, farinha do reino, maizena, zarcão, vermelhão e outros pós semelhantes:

« Art. 70. Fica prohibido neste municipio o brinquedo de entrudo com agua ou outra qualquer substancia, de qualquer maneira que se empregue: os infractores pagarão a multa de 15$000 e soffrerão oito dias de prisão.

« Art. 71. Fica prohibida a venda de limas de cheiro: os infractores, além de as perderem, pagarão 4$000 de multa. »

Manda, outrosim, declarar o mesmo cidadão Dr. chefe de policia, que dos habitantes deste municipio espera que se cohibirão da pratica de tão nocivo brinquedo, tornando todavia certo que, com todo o rigor e vigilancia, serão empregados os necessarios meios para que sejam geralmente respeitadas as disposições acima citadas.

Secretaria de Policia do estado de Pernambuco, 1 de Fevereiro de 1890.

O secretario,
Antonio José da Costa Ribeiro Junior.

DECLARAÇÕES

Edital n. 13

Praso de 30 dias

Pela inspectoria d'esta Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 12 do mez de Março proximo vindouro serão arrematadas, á porta d'esta repartição as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados nos termos do titulo 5° cap. 5 da—Consolidação das leis das Alfandegas e mesas de rendas,—si seus donos ou consignatarios não as despacharem e as retirarem dentro do praso de 30 dias, a contar da data do edital, sob pena de, findo o mesmo praso, serem vendidas por sua conta sem que lhes fique direito a allegar contra os effeitos d'esta venda:

Armazem n. 1

Marca triangulo A no centro e M C em cima. um pacote n. 8, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, entrado em 20 de Janeiro de 1888, consignado á ordem, contendo amostras, sem valor.

Marca G J & C, um dito sem numero, idem no vapor allemão *Uruguay* em 16 de Abril idem, a Oliveira Basto & C., sem valor.

Marca S G & C, uma caixa, sem numero, idem do Havre no vapor francez *Ville de Bahia*, em 29 de Maio de 1889, não consta do manifesto, amostras sem valor.

Armazem n. 5

Francisco Lauria, uma caixa sem numero, de Liverpool no vapor inglez *Besel* em 8 idem de 1888, contendo amostras.

Marca diamante 16664 no centro, um pacote n. 120/129, idem idem, á ordem, contendo amostras sem valor.

Armazem n. 6

Marca H M C A. uma caixa n. 4422, do sul no vapor nacional *Pará* em 29 de Abril de 1889, aos herdeiros de Manoel Cardoso Ayres, contendo 82 kilogrammas de enveloppes sem impressão.

Uma dita n. 4423, idem idem, não consta do manifesto, contendo 102 kilogrammas de enveloppes sem impressão.

Uma dita n. 4411, idem idem, aos herdeiros de Manoel Cardoso Ayres, contendo 154 kilogrammas de papel para escrever, sem impressão.

Marca H M C A, um fardo n. 4417, idem idem, não consta do manifesto, contendo 224 kilogrammas de papel proprio para embrulho.

Marca M & C, uma caixa n. 5006, idem idem, a Medeiros & C. contendo 132 kilogrammas de papel cartão em folhas.

Uma dita n. 5007, idem idem, aos mesmos, contento 142 kilogrammas de papel sem douradura para escrever.

Uma dita n. 5012, idem idem, aos mesmos, contendo 90 kilogrammas de douradura para escrever e 25 kilogrammas de enveloppes de papel simples.

Uma dita n. 5013, idem idem, aos mesmos, contendo 140 kilogrammas de papel tarjado para escrever.

Marca S K e contra-marca C S, uma dita, sem numero, de Bordeaux no vapor francez *Gironde* em 4 de Junho de 1887, não consta do manifesto, contendo cartão-annuncio impresso em mais de uma côr, peso liquido 26 kilogrammas.

Luiz G. da Silva Pinto, uma dita sem numero, de Southampton no vapor inglez *Elbe* em 12 de Maio de 1888, contendo livros para escripturação, peso liquido 80 kilogrammas.

Marca S C & C e contra marca P, uma dita n. 1, idem no vapor inglez *La Plata* em 4 de Abril idem, á ordem, contendo cartas em baralho para jogo, peso liquido legal 207 kilogrammas.

Marca H S P & C, uma dita n. 115 do Havre no vapor francez *Ville de Pernambuco* em 10 de Junho de 1887, a Hermes de Souza Pereira & C., contendo chocolate commum, pesando nos envoltorios 40 kilogrammas.

Marca diamante 637 no centro, duas ditas n. 10/11, de Southampton, no vapor inglez *Tagus* em 25 de Fevereiro idem, á ordem, contendo carbonato de magnesia alva, peso nos envoltorios 50 kilogrammas.

Uma dita n. 2, idem idem, á ordem, contendo esponjas ordinarias peso liquido 10 kilogrammas.

Uma dita n. 1, idem idem, á ordem, contendo: pós para matar insectos, peso bruto nos envoltorios 2 kilogrammas; pós de seidlitz não especificado. em vidros, pesando liquido legal 5 kilogrammas; perfumaria, peso bruto nos envoltorios 1 1/2 kilogrammas; saes não especificados em vidros, pesando liquido legal 17 kilogrammas.

Uma dita n. 12, idem idem, á ordem, contendo: unguentos medicinaes em potes de barro peso liquido legal 3 kilogrammas; pilulas medicinaes em caixinhas de madeira, peso liquido legal 1 1/2 kilogrammas; sal amargo peso bruto nos envoltorios 25 kilogrammas; emplastros estendidos vesicatorios peso liquido 2 kilogrammas.

Uma dita n. 3, idem idem, á ordem contendo carbonato de amoniaco em latas, peso liquido legal 104 kilogrammas.

Uma dita n. 13, idem idem, á ordem, contendo magnesia calcinada ordinaria, peso liquido legal 44 kilogrammas.

Armazem n. 7

Marca S K, uma caixa n. 76, de Bordeaux no vapor francez *Congo*, em 1 de Junho de 1888, a Sulzer Kauffmann, contendo impressos de mais de uma côr, pesando liquido 10 kilogrammas.

Marca P J A, uma dita n. 104, do Havre no vapor francez *Ville de Rosario*, em 11 idem, a Paulo José Alves & C., contendo queijo, peso liquido 3 kilogrammas.

Marca A O & C, uma dita sem numero, de Liverpool no vapor inglez *Orator* em 15 idem, a Affonso Oliveira & C., contendo annuncios impressos em mais de uma côr, peso liquido 28 kilogrammas.

Marca diamante B no centro e P J A em cima, uma dita sem numero, idem idem, a Paulo José Alves & C, contendo cartão-annuncio impresso em mais de uma côr, peso liquido 28 kilogrammas.

Marca diamante 19 no centro, B S em cima e C C em baixo, cincoenta latas de ferro sem numero, idem em 25 idem, á ordem, com tinta a oleo para pintura, peso liquido legal 660 kilogrammas.

Marca S F & C, tres grades n. 1/2, do Rio de Janeiro no vapor nacional *Espirito Santo* em 28 idem, a P. Ichroste, contendo 40 pedras marmores em taboas serradas, medindo todas em diversas dimensões 44 1/2 metros (4).

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 11 de Fevereiro de 1890.

O chefe,
Domingos Joaquim da Fonseca.

AVISO

Com o fim de melhor regularisar o serviço interno e de accordo com a pratica admittida e seguida em todas as praças commerciaes, tendo sido ouvido o digno presidente da Associação Commercial Beneficente resolveram os Bancos estabelecidos nesta praça, abaixo mencionados, fechar o expediente dos Recebimentos e Pagamentos ás 3 horas da tarde, a começar do dia 3 de Fevereiro proximo futuro, do que scientificam ao illustre corpo do commercio e a todas as pessoas que manteem relações commerciaes com os mesmos Bancos.

Recife, 28 de Janeiro de 1890.

(Assignados):

Pelo London & Brazilian Bank. Limited, William H. Bilton, gerente.

Pelo English Bank of Rio de Janeiro, Limited, A. J. P. Clarkson, gerente.

Pelo Banco de Pernambuco, William H. Webster; gerente.

Pelo Banco Sul Americano. F. A. Pacheco, gerente,

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Com o praso de tres dias, a contar da presente data, recebem-se propostas por escripto nesta secretaria para a impressão (brochura) em oitavo francez, de mil exemplares da revista trimensal deste instituto.

As propostas deverão mencionar não só a importancia de cada folha de impressão como as condições do respectivo pagamento.

Secretaria do Instituto, 10 de Fevereiro de 1890.

Baptista Regueira.
1° secretario.

Banco de Pernambuco

De ordem da directoria convido os Srs. accionistas, para que se dignem comparecer no edificio da Associação Commercial Beneficente, sexta-feira, 14 do corrente mez, ao meio dia, afim de se constituirem em assembléa geral extraordinaria, para deliberarem acerca de negocio relativo a interesses do mesmo Banco.

Recife, 8 de Fevereiro de 1890.

José A. Rodrigues Lima,
Secretario.

Commando das Armas

A ex praça Antonio Florentino Leite é chamada ao quartel general, afim de reverter ás fileiras do exercito por ter desertado o seu substituto o soldado do 14.° batalhão de infantaria José Paulino Evangelista, conforme o termo de responsabilidade que assignou nesta secretaria.

Secretaria do Commando das Armas no Estado de Pernambuco 5 de Fevereiro de 1890.

O Tenente, José C. Maciel da Silva
Secretario.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

Sarão em 22 do corrente

Está designada a noite de 22 do corrente para ter lugar um sarão dansante, para o que se pede a todos os socios que quizerem tomar parte no mesmo, o obsequio de se entenderem com o thesoureiro, depois do que enviarão suas notas de convites para a séde do club todos os dias das 7 ás 9 horas da noite. Pede-se a simplicidade nas toilettes.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, 10 de Fevereiro de 1890. O 1° secretario,
Antonio Soares.

Indemnisadora

Cumprindo a disposição do art. 16 do decreto de 17 de Janeiro deste anno, que reformou a lei n. 3150, de 4 de Novembro de 1882, declara-se aos interessados que o balanço, a lista dos accionistas e a nota das transferencias das acções já se acham organisadas.

Recife, 12 de Fevereiro de 1890.

Os directores
Joaquim Alves da Fonseca.
José Ferreira Marques.

Instituto Archeologico e G. Pernambucano

Quinta-feira 15 do corrente, á hora do costume, haverá sessão extraordinaria.

Secretaria do Instituto, 11 de Fevereiro de 1890.—O 1.° secretario,
Baptista Regueira.

Correio geral

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor brasileiro *Alagoas*, esta administração expede malas para os portos do sul, recebendo impressos e objectos a registrar até 2 horas da tarde, e cartas ordinarias até 3, ou até a entrega das malas com porte duplo.

Administração dos Correios de Pernambuco, 12 de Fevereiro de 1890.

O administrador
Affonso do Rego Barros.

Thesouro do Estado de Pernambuco

De ordem do cidadão Dr. inspector desta repartição, faço publico que no dia 12 do corrente mez paga-se a classe de professores de 1.ª entrancia, relativamente aos seus vencimentos do mez de Janeiro proximo findo.

Pagadoria do Thesouro do Estado, 11 de Fevereiro de 1890.—O escrivão,
Alfredo Gibson.

Imposto de industrias e profissões

Pela Recebedoria de Rendas Internas Geraes se está procedendo, sem multa, até o fim do corrente mez, a cobrança do imposto da industria e profissão relativo ao 1° semestre do exercicio de 1890.

Os collectados que, no referido praso, não satisfizerem os seus debitos, ficarão sujeitos a multa de 10 %.

Recebedoria de Pernambuco, 11 de Fevereiro de 1890.

O administrador,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Faculdade de Direito

De ordem do cidadão Dr. director se declara que só serão chamados na presente epocha a exames de preparatorios os estudantes que o requererem até o dia 20 do corrente mez.

Secretaria da Faculdade de direito de Recife, 10 de Fevereiro de 1890.

O secretario,
Bonifacio de Aragão Faria Rocha.

Arrematação

No dia 7 de Fevereiro será arrematado o engenho Jaguaribe, sito no termo da Escada, avaliado por 20:000$000; quem quizer fazer acquisição de uma bôa propriedade, é chegada a occasião.

Muito commodo por distar da cidade meia legua, terreno muito fertil a contiguo ao engenho central de Firmeza.

A praça será na casa das audiencias pelas 9 horas da manhã, do indicado dia acima.

Fica transferida essa praça para o dia 12 do corrente, por impedimento do juiz substituto que funccionou no feito.

G. P. P.

Gremio dos Professores Primarios

ELEIÇÃO

De ordem do cidadão presidente desta sociedade, convido todos os socios a comparecerem na séde social, quinta feira 13 do corrente, ao meio dia, afim de, em assembléa geral, proceder se á eleição de novo conselho, que deve dirigil-a no presente anno.

Secretaria do Gremio dos Professores Primarios do Estado de Pernambuco, 10 de Fevereiro de 1890.—O secretario ad-hoc,
Augusto Wanderley.

Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos

Convidamos aos senhores subscriptores desta companhia para, de accordo com os arts. 9 e 10 dos estatutos, realisarem até o dia 28 de Fevereiro a nona entrada na razão de 10 0/0 do valor de suas acções, no Banco de Pernambuco.

Maceió, 6 de Fevereiro de 1890.

Os directores,
José Teixeira Machado.
José Januario P. de Carvalho.
Propicio Pedroso Barreto.

Club 22 de Julho

São convidados todos os associados para reunirem-se na quarta feira 11 do corrente, á rua Direita n. 32, afim de tratar-se de negocios referentes ao mesmo club.

Faculdade de direito

Edital

De ordem do cidadão Dr. director e de conformidade com os avisos de 31 de Janeiro e 16 de Julho de 1880 e 20 de Novembro proximo findo. faço publico que no dia 20 do corrente, até 12 de Março proximo, improrogavel, estará aberta nesta secretaria a inscripção para os que pretenderem fazer exames extraordinarios das materias que constituem algum dos 5 annos desta Faculdade, como dispõe o art. 20 § 1° do decreto de 19 de Abril de 1879, que ditos exames deverão ser feitos de accordo com os estatutos vigentes sob as seguintes condições:

1ª Apresentação das certidões de exames das materias exigidas como preparatorios para a matricula da Faculdade ou das que antecedem á dos exames requeridos na ordem do curso e certidão de idade.

2ª Prova de identidade de pessoa.

3ª Pagamento da importancia da matricula de abertura e encerramento.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 10 de Fevereiro de 1890.

(Assignado) o secretario,
Bonifacio de Aragão Faria Rocha.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria convidam-se as mãis ou parentes das menores abaixo declaradas, que por ordem da junta administrativa tém de ser admittidas no collegio das orphãs, para que vão alli apresental-as até o dia 20 do corrente.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 8 de Fevereiro de 1890.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

2 Maria Brasilina, filha de Antonia Philomena Maria da Conceição.
3 Cosma, filha de Rozenda Galdina da Conceição Mendes.
4 Umbelina, filha de Basilia da Conceição Teixeira.
5 Antonia, filha de Joanna Maria Nunes Valle.
6 Isabel, filha de Genoveva Maria da Conceição.
7 Joanna, filha de Amelia Bezerra Xavier.
8 Joventina, filha de Maria do Carmo Portella.

Companhia de Fiação e tecidos de Pernambuco

A directoria desta companhia scientifica aos senhores accionistas, que desta data a 10 de março proximo, fica a disposição dos mesmos senhores, no escriptorio da companhia á rua do Bom Jesus n. 42, copia do balanço, cópia da relação nominal dos accionistas e cópia da lista das transferencias de acções.

Recife, 9 de Fevereiro de 1890.

José João de Amorim.

GRANDE CONCERTO

VOCAL E INSTRUMENTAL

PROMOVIDO POR

Antonio Martins Vianna

Na noite de quinta-feira, 13 do corrente, no salão do Theatro Santa Isabel, em regosijo pela justa promoção concedida ao bravo *General José Simeão de Oliveira*, digno governador deste Estado e honrado com sua presença.

1.ª PARTE

1.° Fantazia de clarinetto sobre motivo da opera *Safo*, por Antonio Martins — *G. Salieri.*
2.° *Gioconda*, aria pela Sra. Laura Caraciolo.
3.° Variações sobre o *Carnaval de Napoles*, para flauta, pelo joven Pedro de Assis — *Michel Folz.*
4.° Romanza da opera—*Un ballo in maschera Eritu' che machiavi* pelo Sr. Comoleti.
5.° Grande Fantazia, de clarineto, sobre motivo da opera *Beatrice de Tenda*, por Antonio Martins — *A. Parra.*
6.° Duo da *Favorita*, barytono e meio soprano, pelo Sr. Comoleti e Laura Caraciolo — *Donizetti.*

2.ª PARTE

7.° Variações de flauta sobre um thema original pelo Sr. Pedro de Assis.
8.° *La Malia Tosti*, *Penso senza*, pela Sra. Caraciolo.
9.° *Serenata de Eost*, pelo Sr. Comoleti — *C. Gomes.*
10. *Grand Duo Concertant*, para piano e clarinetto, por Antonio Martins e o Sr. Amaro Barretto — *Ch. M. de Weber.*
11. *Les d'amants de la couronne*, fantazia para flauta, pelo Sr. Pedro de Assis — *Tulon op. 90.*
12. *Carmen*, habanera, pela Sra. Caraciolo.
13. *D. Sebastiano*, pelo Sr. Comoleti.

Todos os acompanhamentos serão feitos a piano pelos insignes maestros Amaro Barretto, Elias Pompilio e A. Barcellos.

Principiará ás 8 1/2.

MUTILADO

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa recebem-se propostas para arrendamento do predio n. 33, á rua Marquez de Olinda, com armazem proprio para qualquer estabelecimento commercial, com grande reducção no preço da venda.
As propostas serão apreciadas pela junta em sua sessão proxima.
Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 30 de Outubro de 1889
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

SANTA CASA
CASAS PARA ALUGAR

Idem da Guia n. 25, idem	16$000
Idem idem n. 3, loja	14$000
Idem do Bom Jesus n. 29, loja	18$000
Idem idem idem, 1.º andar	20$000
Idem do Amorim n. 23, idem	12$500
Idem idem idem, 2º andar	12$500
Idem Imperial n. 151, casa terrea	30$000
Rua da Moéda n. 45, armazem	16$660
Idem idem n. 47,	20$000
Idem do Vigario n. 25, 1.º andar	30$000
Idem idem n. 27, loja	16$660
Rua da Guia n. 27,	18$000
Idem da Moeda n. 49,	20$000
Idem da Alegria n. 46,	30$000
Idem do Encantamento n. 11, 2.º andar	16$666
Idem da Companhia Pernambucana n. 20, loja	15$000
Idem do Amorim n. 60	20$000
Idem da Madre de Deus n. 2,	12$500
Quadro da Detenção n. 5,	6$000
Idem idem n. 2,	8$000

Companhia de Seguros
CONTRA FOGO
NORTHERN
de Londres e Aberdaen
Posição financeira (Dezembro de 1887

Capital subscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.421,000

Receita annual :

De premios contra fogo	£	607,000
De premios sobre vidas	»	197,000
De juros	»	143,000

O AGENTE,
John H. Boxwell.

SEGURO CONTRA FOGO
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 2.000:000
AGENTES
R. DE DRUSINA & C.
13—Rua Marquez de Olinda—13

INDEMNISADOR
Companhia de Seguros
MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 1855
CAPITAL 1,000:000$000
SINISTROS PAGOS
Até 31 de Dezembro de 1884
Maritimos.. 1,110:000$000
Terrestres. 316:000$000
44—Rua do Commercio—44

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe
INSURANCE COMPANY
BLACKBURN, NEEDHAM & C.
Rua do Commercio n. 3

Companhia de Seguros
Fidelidade de Lisbôa
AGENTE
Miguel José Alves
N. 2—Rua do Bom Jesus—N. 2
SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
Nestes ultimos seguros é a unica companhia desta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO N. 46

SEGUROS CONTRA FOGO
EDIFICIOS E MERCADORIAS
TAXAS BAIXAS
Prompto pagamento de prejuizos
SEM DESCONTO
A COMPANHIA
IMPERIAL
DE LONDRES
EST : 1803
CAP Rs. 16,000:000$000
AGENTES **BROWNS & C.**
N. 5—RUA DO COMMERCIO—N. 5

London & Brasilian Bank Limited
Rua do Commercio n. 32
Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal sendo em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza
DE
Navegação a vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Ville de Montevidéo
Commandante Viel

Espera-se dos portos do sul até o dia 12 de Fevereiro, seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre** em direitura
Entrará no porto
Conduz medico a bordo, é de marcha rapida e offerece excellentes commodos e optimo passadio.
As passagens poderão ser tomadas de antemão.
Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : trata-se com o AGENTE.

O vapor
Ville de Rosario
Commandante Deliens

E' esperado da Europa até o dia 15 de Fevereiro seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.
Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : trata-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9 RUA DO COMMERCIO 9

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor
PORTOS DO SUL
O vapor Alagoas
Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 de Fevereiro e depois da demora indispensavel seguirá para os portos do sul.
As encommendas serão recebidas no trapiche Barbosa até 1 hora da tarde do dia da sahida.
Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE
O vapor Pará
Commandante Antonio Ferreira da Silva

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 de Fevereiro e seguindo depois da demora indispensavel para os portos do norte até Manáos.
As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.
Para carga, encommendas, passagens e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1º andar

Companhia Bahiana de Navegação á Vapor
Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O VAPOR
Marquez de Caxias
Commandante Bernardes

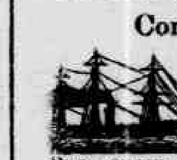

E' esperado dos portos acima até o dia 13 de Fevereiro, e depois da demora do costume regressará para os mesmos
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o
AGENTE
Pedro Osorio de Cerqueira
17—Rua do Vigario 17

Royal Mail Steam Packet Company
O vapor Don

Espera-se da Europa até o dia 13 de Fevereiro, seguindo depois da demora do costume para
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres
Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os AGENTES.

O vapor Atrato

E' esperado do sul no dia 13 de Fevereiro, seguindo depois da demora necessaria para
S. Vicente, Lisboa, Vigo, e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.
Para passagens fretes, encommendas, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por Vapor
Para Fernando de Noronha
O vapor Jacuhype
Commandante Esteves

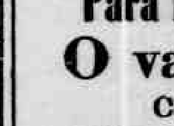

Segue no dia 12 de Fevereiro ás 12 horas da manhã. Recebe carga até o dia 11
Passagens até ás 10 horas do dia da sahida.
ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Para Rio de Janeiro
Segue nestes dias a barca nacional *Betty*, já em parte da carga, e para o resto que falta, trata se na rua Marquez de Olinda n. 2.

LEILOES

Agente Burlamaqui
Leilão
Quarta-feira, 12 do corrente
A'S 11 HORAS
A' rua de Santo Amaro das Salinas n. 33
Bond para o Asylo
O agente acima venderá ao correr do martello por conta e risco de quem pertencer, uma mobilia guarda roupa, estante, secretaria, livros, mesas, cabides, camas, louça, vidros e muitos outros artigos existentes na referida casa n. 33 á rua de Santo Amaro, quasi confronte a casa que foi do Dr. Ramos.

Agente Pestana
ULTIMO
Leilão
Das dividas da massa fallida de João Felisberto da Cruz Braga & C., na importancia de 8:729$293, sendo. . . . . 5:83$866 em letras.
Quarta feira 12 do corrente, ás 11 horas em ponto, no armazem á travessa do Corpo Santo n. 27
O agente Pestana fará leilão, por mandado e com assistencia do Exm Sr. Dr. juiz do commercio, das dividas acima mencionadas, que serão entregues pelo maior preço que fôr achado

Agente Pestana
Leilão
De 1 piano, 1 espelho oval de crystal, uma linda cama de jacarandá, 1 repartimento de amarello para escriptorio, cujos objectos serão vendidos para pagamento da execução que move Antonio da Silva Bastos, contra Antonio Henrique Pessoa.
Quarta-feira, 12 do corrente
A's 11 horas em ponto, no armazem á travessa do Corpo Santo n. 27

Leilão
De grande quantidade de mercadorias para fechamento de contas
Constando :
De 60 fardos com pedaços de estopa, 800 saccos para coroços de algodão, 3 barris com azeite doce, 2 caixas com latas com dito, 8 barris e 1 pipa com vinho branco, duzias de canivetes e fechaduras finas, meias brancas e de cores para homem e senhora, collarinho de linho, gravatas finas para homem, linha preta em carritel, fitas de velludo, botões de diversas qualidades, cognac licores, farinha lactéa, cerveja, agua mineral, rhum, leite fresco em lata, dito condensado, vermuth fino, vinho xerez, fitas, casemiras em peça e em cortes, grande quantidade de moveis austriacos novos, mobilias usadas, 1 fogão de ferro, candieiros, jarros, 2 repost iros joponezes e muitos outros objectos existentes no armazem n. 48 da rua Marquez de Olinda.
Quinta-feira, 13 do corrente
A's 11 horas
Por intervenção do agente Gusmão

Agente Stepple
Leilão
De uma casa terrea sob n. 6, no povoado do Caxangá, em frente á igreja de S. Francisco de Paula, e com os fundos para o rio Capibaribe, com excellente banho e casa com bastantes commodos, em terreno foreiro.
Sexta-feira, 14 do corrente
As' 12 horas em ponto
No armazem á rua do Imperador n. 39
O agente Stepple, competentemente autorisado, levará a leilão a casa acima referida
Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinal a.

Agente Pestana
Leilão
De uma casa terrea sita na rua de S. Francisco, freguezia de Santo Antonio, n. 25.
Quinta-feira, 18 do corrente
A's 11 horas em ponto, no armazem á travessa do Corpo Santo n. 27
O agente Pestana fará leilão, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria de residuos e capellas, da casa acima mencionada com uma porta e janella de frente 2 quartos, uma sala, cozinha fóra, quintal murado com portão para o becco tapado, cacimba meieira.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de um feitor ; na rua do Paysandú n. 19.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar ; na rua da Palma n. 61.

— Precisa se de uma ama tão somente para engommar ; no Paço da Patria n. 5.

— Precisa-se de uma boa cosinheira ; na rua do Vigario n. 5 armazem.

— Precisa se de amas para cosinhar, engommar e arrumar casa ; na rua dos Pires n. 30

— Precisa-se de uma ama que saiba bem cosinhar e comprar para duas pessoas ; a tratar no becco do Campello n. 4, venda.

— Precisa-se de uma boa cozinheira matriculada ; a tratar na rua da Soledade n. 82.

— Precisa-se de um criado para sitio, a tratar na estação da Jaqueira.

— Aluga se o sobrado da rua da Ponte Velha n. 75, com commodos para familia, tem agua e gaz encanada ; as chaves para correr acham se na taverna junto, e a tratar na rua de Santo Amaro n. 8. A de n. 28 á rua do Barão de S. Borja, com bastante commodos para numerosa familia, com agua e gaz encanada ; está limpa ; e tambem a de n. 18 da mesma rua : as chaves para correr acham se na taverna junto : á tratar na rua de Santo Amaro n. 8.

— Aluga-se o 1º andar n. 278 á rua Coronel Suassuna ; a tratar na casa Preaile & C., rua Barão da Victoria n. 59, ou no Chora menino n. 12, sobrado junto a capella.

— Alugam se duas salas com commodos, sendo uma com frente para a rua Duque de Caxias, e a outra para o largo de Pedro 2.º ; a tratar na loja á rua Duque de Caxias n. 79.

— Aluga-se duas casas novas á rua da Casa Forte, tendo cada uma 5 quartos, 2 grandes salas, cosinha fóra quintal murado, agua encanada e banheiro com choviscos ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 30, padaria de Beirão e Almeida.

— Alugam-se casas caiadas e pintadas nos fundos de S Gonçalo, a 8$000; a tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Alugam-se o 1º e 2º andares da casa n. 43 á rua Visconde de Inhaúma, com agua e commodos para familia ; as chaves no andar terreo.

— Alugam se as casas sitas á travessa do Carmo n. 9 ; a casa para grande familia á estrada real da Torre n. 6 : a tratar na travessa do Corpo Santo n. 25.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 3 á rua das Flores, com agua : a tratar na rua do Crespo n. 12, 1 andar.

— Pergunta se ao Sr. Manoel Torquato de Araujo Saldanha se não vem dar uma explicação do seu procedimento, na padaria do pateo do Terço ? Hoje já são 6 do mez

— O Sr. . T., morador na Boa Vista todo o dia promette que apparece, e ainda não chegou este dia.

— Ha 15 dias que o Sr. Manoel Torquato de Araujo Saldanha e um seu amigo vieram ao meu estabelecimento e disseram me que no dia seguinte voltariam ; se nestes dous dias não apparecerem contarei ao publico o que fizeram commigo.

— Isabel J. G. Vilella, viuva do coronel Vilella, expõe um pequeno quadrozinho que não é pela belleza nem riqueza d'arte que ha de agradar, pois que é pobrissimo e nada tem de belleza e sim somente a lembrança e o fim para que é destinado como no bilhetinho escripto pedindo ao mesmo tempo as senhoras deste Estado que a quizerem ajudar nessa dolorosa missão pagamento da divida externa de alli colloca-rem para qualquer objecto que jamais lhe fará falta assim como todas as directoras de collegios publicos e particulares de alli mandarem qualquer trabalho de suas alumnas ou bordados, ou pintura que possam ser vendidos em leilão cujo producto será entregue ao distincto Governador do Estado, afim de dar lhe o conveniente destino; pede tambem ás photographias deste Estado alguns retratos do General José Semeão de Oliveira em quadros e sem elles para o mesmo fim dando se a publicação devida aos nomes dos offertantes.
Na Livraria Franceza do cidadão João Walfredo de Medeiros.

— Deseja se alugar uma casa terrea com bastantes accommodações, tendo agua e gaz, preferindo se os seguintes lugares : na Boa Vista, Soledade, Fernandes Vieira, Caminho Novo, Manguinho, Mondego, etc. ; a tratar na rua da Conceição n. 43.

Para a cura efficaz e prompta das
Molestias provenientes de impureza do Sangue.
E' uma loucura andar a fazer experiencias com misturas inferiores compostas de drogas ordinarias ou de plantas indigenas cuja efficacia não é confirmada pela sciencia, emquanto que a molestia cada vez vai ganhando terreno.
Lancem mão, sem demora, de um remedio garantido cuja efficacia seja facto assignalado e inquestionavel!
O Extracto Composto Concentrado de Salsaparrilha de Ayer é conhecido e recommendado pelos medicos mais intelligentes dos paizes adiantados, já durante 40 annos.
Centenas de milhares de doentes têm colhido beneficios do seu emprego e são outras tantas testemunhas da sua efficacia positiva e incomparavel.
PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
DEPOSITO GERAL

AMA
Precisa se de uma cosinheira em casa de pequena familia, e de uma menina de 12 a 14 annos para andar com meninos, dá-se lhes ordenado ou toma se conta dando o que precisar ; trata-se no caes da Companhia Pernambucana n. 4, armazem.

Ama
Precisa-se de uma ama para cosinhar e outros serviços domesticos de casa de uma pequena familia ; na rua do Imperador n. 40

Ama
Precisa-se de uma ama para cuidar de crianças ; na rua 1º de Março n. 2

Ama
Precisa-se de uma ama para criança ; em Fernandes Vieira n. 60

Ama
Na rua do Brum n. 82, 1º andar, precisa se de uma ama para cosinhar, para casa de pequena familia, preferindo se que durma em casa.

Ama
Precisa se de uma ama para cosinhar, para duas pessoas, na rua do Caldeireiro n. 4, sobrado.

Ama
Precisa-se de uma ama para cosinhar ; na rua do Marquez de Olinda n. 64, 2º andar.

Ama
Precisa-se de uma ama que cosinhe e engomme com perfeição, para duas pessoas ; na fabrica á rua da Florentina n. 36.

Ama de leite
Precisa-se de uma ama de leite ; a tratar na rua da União n. 5.

Ama de leite
Precisa-se de uma ama de leite que tenha bom abundante leite que seja limpa e sadia, que seja livre e desempedida, e não tenha filhos ; quem estiver nestas condições dirija-se á rua do Hospicio n. 6 para tratar

Aluga-se
por barato preço o 1º e 2 andares do sobrado no caes de Apollo n. 75 ; o 1º e 3º andares do sobrado á rua do Brum n. 84 todos com grandes accommodações ; a tratar na botica á rua larga do Rosario n. 34, das 9 da manhã ás 5 da tarde

Alugam se
as duas pequenas casas á travessa da rua Bella ns 14 e 16, estão pintadas e caiadas de novo ; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Aluga-se
á rua das Barreiras ou de Maciel Martins, a casa n. 9, com boa vista ; está caiada e pintada e tem bons commodos e quintal grande ; a tratar na botica á rua do Rosario n. 34, das 9 horas da manhã ás 5 da tarde.

Aluguel barato
Rua da Roda ns. 58 e 60.
Largo do Mercado loja n. 17.
Becco do Campello n. 1, 1º. andar
Loja do sobrado do becco do Calabouço n.
Rua do Nogueira n. 13.
Visconde Goyanna n. 163 com agua e gaz.
Travessa do Carmo, loja n. 10.
Becco do Tambiá n. 21.
A tratar á rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Alugam se as casas n. 8 á rua da União e 4 á rua Conde da Boa Vista ; a tratar com os Srs. Negreiros, á praça da Independencia

Viva o carnaval
Oh !!!
O actor Manhoença participa aos seus amigos e a bella rapaseada do bom gosto, residente neste Estado (e nos outros se quizer m vir a pandega) que tem aberto na casa de sua residencia á rua de S Francisco n. 70 sobrado uma grande exposição de vestuarios de phantasia para o carnaval de 1890 para todas as edades, tudo de gosto e na sua maior totalidade novos, de seda, setim e velludo, para homens e senhoras, mascaras, barbas, cabelleiras etc., etc.
Preços sem competencia

Em dez vezes, oito vezes
se dissipam as enxaquecas e nevralgias em alguns minutos com o emprego das **Perolas de terebinthina do Dr Clertan.**
Tres ou quatro d'estas perolas produzem um alivio quasi instantaneo, de modo tal que se a primeira dóse não fizer effeito é quasi inutil repitil-a.
Cada frasco contém 30 perolas, torna-se pois insignificante o preço do curativo de uma nevralgia ou enxaqueca.
Como a essencia de terebinthina deve ser rectificada com o maior cuidado, é mister desconfiar das imitações e exigir como garantia de origem que em cada vidro se ache a firma de Clertan.
Em Pariz, casa L. Frere, rua Jacob, 19

Criado
Precisa se de um criado de 12 a 14 annos, que dê fiador de sua conducta ; na rua de S. Jorge numero 14.

O OLEO PURO
—DE—
FIGADO de BACALHÁU

—DE—
LANMAN & KEMP
produz effeitos analogos a os da
Emulsão com Hypophosphites
dos mesmos senhores, no caso de ser preferido o tractamento nesta forma para o curativo dos incommodos
do Peito, a Garganta e os Pulmões

Cosinheira
Precisa se de uma cosinheira ; na rua Velha numero 137

Rua Marquez de Olinda
Sr. Luiz Ferreira da Cruz já está disposto a pagar sua letra ? Já faz anno e meio.

Patacões
Compra-se patacões e outras moedas de ouro e prata ; no armazem á rua do Commercio n. 4.

VICHY
Administração : PARIZ, 8, Boulevard Montmartre.
GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, Doenças das vias digestivas, Obstrucções do figado do baço, Obstrucções visceraes, Concreções calculosas da bilis.
HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, Incommodos do estomago. Digestão difficil, Inappetencia, Gastralgias, Dyspepsia.
CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, Areias, Concreções calculosas, Gota, Diabetes, Albuminuria.
HAUTERIVE. — Affecções dos rins da bexiga, Areias, Concreções das ourinas, Gota, Diabetes, Albuminuria.
EXIJA-SE o NOME da FONTE na CAPSULA
Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em casas de
SULZER & ROECHLIN, rua da Cruz — Aug. LABILLE.

Cosinheiro
Precisa se de um cosinheiro ou cosinheira ; á rua do Progresso n. 4.

Cosinheira
Precisa se de uma ama para cozinhar ; no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Caixeiro
Precisa-se de um menino de 10 a 12 annos de idade, com pratica de molhados ou sem ella ; á tratar na rua da Detenção n. 33.

Para o carnaval
Grande sortimento de luvas de pellica de 3$500 para cima.
Meias de seda preta e de cores, ditas de fio de Escocia.
Sedas e velludo de côres, fitas e rendas pretas e de cores, e muitos outros artigos proprios para carnaval.
A Notre Dame de Paris
1 A—RUA DO CABUGA'—1 A

A Igreja e o Estado
Vende-se a obra completa de Ganganelli sob o titulo acima, encadernada, por 25$000, e diversos volumes ; no escriptorio des e *Diario* se dirá quem vende.

Maria da Conceição Farias
Antonio José de Meira e Silva e sua mulher Digna Amelia de Farias e Silva, Antonio Gonçalves da Costa e sua mulher Maria de Sampaio Costa, agradecem cordialmente a todas as pessoas que acompanharam á ultima morada os restos mortaes de sua sempre lembrada sogra, mãi e avó, Maria da Conceição Farias, e de novo convidam as mesmas pessoas de sua amizade para assistirem ás missas que mandam celebrar ás 7 1/2 horas da manhã do dia 13 do corrente, 30.º dia do seu passamento, na capella de Apipucos, confessando-se desde ja gratos por esse acto de religião.

Leonor Leopoldina de Mello Durão
Antonia Leopoldina de Mello convida a seus irmãos, parentes e amigas para assistirem a missa, que pela alma de sua prezada irmã Leonor Leopoldina de Mello Durão, manda celebrar na igreja de N S do Terço, ás 8 horas do dia 14 do corrente, setimo do seu fallecimento.

Um amigo do fallecido Antonio Lins Caldas, manda rezar uma missa por alma daquelle finado no dia 13 do corrente, trigesimo de seu passamento, na capella do cemiterio publico, ás 7 horas da manhã, e convida aos parentes e amigos do finado a assistirem, confessando se por esse acto de caridade summamente grato.

Ubaldina Olympia dos Santos Ramos, ainda sob o peso da mais acerba dôr pelo fallecimento de seu charo e sempre chorado esposo o Dr. Bento Cecilliano dos Santos Ramos, convida as pessoas de sua amizade e aos amigos do seu marido para assistirem as missas que por alma do mesmo manda resar na igreja matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã do dia 13 do corrente mez.

João Dias Carneiro de Albuquerque, sua mulher e filhos, Anna Jemvinda Correia de Barros e Maria Digna de Moraes agradecem profundamente ás pessoas que se dignaram levar á ultima morada os restos mortaes de João Digno Carneiro de Moraes, seu sempre chorado filho, irmão, genro e esposo ; e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa do setimo dia do seu fallecimento, que sera celebrada na matriz de S. Lourenço da Matta, sabbado 15 do corrente, ás 10 horas, pelo que confessam se eternamente agradecidos.

D. Antonia Francisca Cadaval Pinto
Os netos da finada acima, pedem aos parentes e amigos para assistirem as missas que pelo descanço eterno da mesma, mandam celebrar na sexta-feira 14 do corrente ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista ; a todos se confessam agradecidos.

Sitio
Aluga-se ou vende se um sitio no Poço da Panella, junto a casa do Sr. Loureiro, todo murado e com bastantes fructeiras da do fructo, boa casa com commodos para grande familia, quartos independentes para criados, cocheira, boa agua, perto dos banhos ; quem pretender, dirija-se ao caes da Companhia Pernambucana n. 4, armazem.

Patacões velhos
Compra-se na rua do Cabugá n. 14, relojoaria David.

A's mães de familias
QUEREIS VOSSOS FILHOS SEMPRE SADIOS ?
Administrae-lhes o xarope ou as
Pilulas Vermipurgativas
DO DR. CALASANS
Optimas preparações de mastruz e rhuibarbo, para a expulsão completa, sem dôres nem incommodo, dos vermes intestinos ou lombrigas
(DAS CREANÇAS E DOS ADULTOS)
SEIS ANNOS DE SUCCESSO
« Estas excellentes preparações não necessitam de purgativos como auxiliares visto serem purgativas por si mesmas. »
As pessoas que têm vermes sentem colicas, tem constantemente diarrhéas, indisposição, sensação de corpos que se movem nos intestinos, endurecimento do ventre, e ás vezes, vomitos. Rangem os dentes, quando dormem, algumas e pessoas expellem vermes com as fezes ou com as materias dos vomitos. As crianças apresetam as pupillas dilatadas e napetencia.
As pilulas levam impresso o nome de DR. CALASANS e são côr de rosa.

1 caixa de pilulas	1$200
1 vidro de xarope	1$200

NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PHARMACIAS

Lafayette Rodrigues Pereira
Direitos de Familia, nova edição, acaba de receber a livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & C., rua 1º de Março n. 2.

Para cobranças
Uma pessoa habilitada e que dá garantias, se offerece para fazer cobranças de alugueis e outras quaesquer ; quem pretender procure no escriptorio do *Diario*, que se dirá quem é.

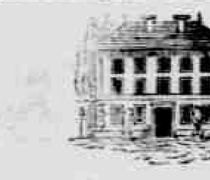

Compra se uma casa de 3 a 5 quartos, dentro da cidade ou arrabaldes ; a tratar na rua Barão da Victoria n. 15 loja.

Azulejos
Com lindissimas côres e desenhos variadissimos, encontra-se para vender um grande sortimento desse artigo, proprios para frente de casas, corredores, cosinhas e banheiros ; por preços sem competencia na rua do Visconde de Goyanna n. 45.

Cozinheira
Precisa se de uma boa cosinheira para familia que está temporariamente em Caxangá ; a trata-se no escriptorio da companhia de bonds

Criada
Para lavar e engommar, sendo boa e afiançada, paga se até 20$ na rua Victoria n. 1, por detraz da detenção.

MEDALHA DE OURO
DA ACADEMIA NACIONAL
VINHO
DO DOUTOR
VIVIEN
COM EXTRACTO DE
FIGADO DE BACALHAO
Mais efficaz ainda do que o oleo escuro. De sabor muito agradavel. Sem deixar perceber o menor máo gosto.
É receitado por todos os medicos para o **Rachitismo, Escrophulas, Anemia, Tisica, Catarrho Pulmonar, Constipações, Chlorose, Molestias do Peito**, etc.
Em todas as Pharmacias
PARIS, Boulevard de Strasbourg, 50

Engenho
Quem desejar arrendar ou comprar um engenho d'agua com um açude para moer até quatro mil pães, uma legua distante da estação de S. Lourenço, e pouco mais da de Jaboatão, com todas as obras, entenda se com o Illm. Sr. Sebastião Manoel do Rego Barros, á rua do Imperador n. 81, onde achará a descripção a mais minuciosa e necessaria para quem pretender e souber do negocio que é de grande vantagem. O proprietario prefere vender a arrendar.

Caixeiro
Precisa-se de um menino com pratica de taverna ; a tratar na rua de Santa Thereza numero 30.

Copeiro
Precisa-se de um copeiro de conducta afiançada, paga se bem ; a entender se na rua estreita do Rosario n. 9, junto a igreja.

Caixeiro
Precisa se de um caixeiro com pratica ; na rua da União n. 54.

Attenção
Para cobrança de alugueis de predios e honorarios de medicos offerece-se um homem bastantemente conhecido nesta praça, e que tambem presta fiança em predios para garantia das cobranças que fizer. Nesta typographia se dirá quem é.

Boa acquisição
Aluga se a casa á rua do Rangel n. 63 e vende se a armação nella existente, propria para taverna ; a tratar no largo da Alfandega numero 2 A

Ao commercio
A abaixo assignada declara ao commercio que tem contratado com o Sr. José Traves de Menezes a taverna sita á rua das Areias n. 40 (Praça do Capim) livre e desembaraçada de qualquer debito ; quem se julgar com direito á mesma, apresente suas contas no prazo de tres dias para serem pagas. Recife, 12 de Fevereiro de 1890.
Idalina Cordeiro da Silva.

Na Equidade
Rua de Hortas n. 15
Vende-se superior azeite de coco a 600 rs. a garrafa e 12$ a lata de cinco galões ; assim como uma importante pedra marmore, medindo 2 metros e 30 centimetros por 52 de largura bruniada e prompta.

MUTILADO

PARA O CARNAVAL

(JUNTO AO LOUVRE)

Veludinho com flôres a 5 o rs. o covado.
Setineta dourada a 400 rs. dito.
Velbutina preta a 500 rs. o dito.
Ganga, todas as cores, a 240 rs. o dito.
Meias de cores a 400 rs. o par.
Setins de cores a 800 rs. o covado.
Cachemira encarnada, lisa e de listras, a 1$000 o dito.
Velbutinas, todas as cores, a 800 rs. o dito.
Guarda-pós para homens a 6$000.
Ditos para senhoras a 10$000.

NA

Loja das Tres Portas

20—Rua 1.º de Março—20

DE

AMARAL & C.

OS MEDICOS SUBSTITUEM COM EXITO
o OLEO de FIGADO de BACALHÁO assim como o VINHO de QUINA
PELO
ELIXIR DUCHAMP
COM EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHÁO COM QUINA E CACAO
Este CREME de CACAO é um poderoso Depurativo e incomparavel Corroborante.
VENDA POR ATACADO: DUCHAMP, 15, RUE DE POITOU, PARIS
Depositarios em *Pernambuco*: FRAN.co M. da SILVA & C.ª

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!
POR MEIO DO EMPREGO DOS
Elixir, Pó e Pasta dentifricios
DOS
RR. PP. BENEDICTINOS
da ABBADIA de SOULAC (Gironde)
DOM MAGUELONNE, Prior

2 Medalhas de Ouro: Bruxelles 1880 — Londres 1884
AS MAIS ELEVADAS RECOMPENSAS
INVENTADO NO ANNO **1373** Pelo Prior Pierre BOURSAUD

« O uso quotidiano do **Elixir Dentifricio** dos **RR. PP. Benedictinos**, com dose de algumas gottas com agua, prevem e cura a carie dos dentes, embranquecendo, fortalecendo e tornando as gengivas perfeitamente sadias.

« Prestámos um verdadeiro serviço, assignalando aos nossos leitores este antigo e utilissimo preparado, o **melhor curativo** e o **unico preservativo** contra as **Affecções dentarias.** »

Agente geral: **SEGUIN**, BORDEAUX
Acha-se em todas as Perfumarias, Pharmacias e Drogarias do mundo inteiro.

FUNDICAO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPH--44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação
Arados.

Aviso aos Freguezes
Os PRODUCTOS da
PERFUMARIA ORIZA L. LEGRAND
207, rua de St-Honoré, PARIS
Taes como: ORIZA-OH, ESS. ORIZA, ORIZA-LACTÉ, CRÊME-ORIZA
ORIZA-VELOUTÉ, ORIZA-TONICA, ORIZALINE, SABÃO-ORIZA
DEVEM O SEU GRANDE EXITO ASSIM COMO O FAVOR DO PUBLICO:
1º Ao cuidado perfeito com que estão sendo fabricados;
2º A' sua qualidade inalteravel e á suavidade do seu perfume.
MAS, COMO SE FAZ CONTRAFACÇÕES D'ESTES PRODUCTOS ORIZA
com intuito de viver assim à custa da fama de que gozam,
pômos de sobreaviso os freguezes no fim que se não deixem enganar.
Os VERDADEIROS PRODUCTOS se vendem em todas as boas cazas da Perfumaria e Drogaria.
MANDA-SE DE PARIS O CATALOGO ILLUSTRADO FRANCO DE PORTE

NEVRALGIAS
Pilulas do Docteur Moussette

As VERDADEIRAS PILULAS MOUSSETTE acalmão e curão as *Nevralgias* mais rebeldes, a *Enxaqueca,* a *Gastralgia,* a *Sciatica,* as *Affecções rheumatismaes* agudas e dolorosas que resistirão a qualquer outro remedio

As VERDADEIRAS PILULAS MOUSSETTE devem ser tomadas nas refeições. No primeiro dia tomar-se-ha tres pilulas; pela manhã, ao almoço e ao jantar. Si não se tiver experimentado allivio tome-se quatro pilulas no segundo dia, duas pela manhã, uma no almoço e outra no jantar. E' preciso não tomar mais de quatro pilulas MOUSSETTE por dia.

Exija-se as Verdadeiras Pilulas Moussette de CLIN & C.ie, de PARIS que se comprão em todas as drogarias e pharmacias.

240 rs. o covado

Cretones lisos, francezes cores fixas, é pechincha! por 240 rs. o covado.
Cambraia de côr, florzinhas e ramagens, a 240 rs. o dito.
Cambraias com menos larguras a 60 rs o covado.
Lautines de côr, padrões lindos com um metro de largura, a 320 rs. o dito.
Cachemiras lisas e achamalotadas para vistido a 200 rs. o dito.
Variedade de artigos que se vendem por todo preço.

21—RUA DO CRESPO—21
OLIVEIRA CAMPOS & C.

500, 800 e 1$200 o covado

21—RUA DO CRESPO—21

Merinó preto trançado duas larguras, lã pura, de 500, 800 e 1$000 o covado. Dito lavrado, preto, com ramagem, padrões de voile a 1$200 o dito; é fazenda de 2$400.

Cachemira preta para casacos, duas larguras de 2$000 e 2$500 o dito.

NA RUA DO CRESPO N. 21
Oliveira Campos & C

LOJA DO POVO
Grande novidade

Toile de pura seda—linda phantasia, em côres e desenhos, fazenda de 1$600 a 650 rs. o covado; fica um vestido de seda por menos da metade.

São **3.000 covados** que é preciso vender em

8 DIAS

11—Rua do Crespo—11

LOJA DO POVO
11—Rua do Crespo—11

Com este titulo acaba de abrir uma loja de fazenda á rua do Crespo n. 11 e seu proprietario convida o publico d'esta cidade e de fóra a apreciar o seu BELLO sortimento. Muitas de suas fazendas são recebidas directamente.

GRANDE NOVIDADE

Desconto- 10 % para as compras a retalho de 20$000 para cima.
Chitas de 180, 200 e 220 rs. o covado.
Lãs lisas, imitação de cachemira, a 200 rs.
Ditas lavradas, idem idem a 240 rs.
Zephir com 75 centimetros de largura de 800 rs. por 320 rs.
Ditos com 70 idem idem de 200 rs.
Ditos com 60 idem idem de 160 rs
Corte de casemira ingleza de 3$500 e 6$000.
Idem de casinecta de côr de 1$100 a 1$400
Idem de fustão para collete a 2$400.
Casas batistas a 120, 150 e 180 rs.
Casemiras pretas diagonal e piqué a 2$500, 3$000 3$500 e 4$000 rs.
Setinetas de quadros e flores cores lindas, a 320 rs. o covado.
Um completo sortimento de fichús, chales, capas para senhoras, espartilhos, meias e casemira, cheviot, diagonal, pretos e de côres, brins branco e de côres, camisas, ceroulas, toalhas, bramante, atoalhado de linho, panno da Costa, camisas de flanella e muitos outros artigos que é enfadonho mencionar.

GUILHERME CARNEIRO DA CUNHA

Licenciados pela inspectoria de Hygiene do imperio do Brazil.
Instituto de France 1821
QUINA E FERRO
Chlorose, Anemia, Debilidade
Cura das Febres
Prix Montyon à O. Henry
VINHOS TITULADOS DE OSSIAN HENRY
Socio da Academia de Medicina de Paris, Lente cathedratico na Escola de Pharmacia.
A feliz reunião, n'estes preparados dos dous tonicos por excellencia, a QUINA e o FERRO, constitue um precioso medicamento contra a *Chlorose, Côres pallidas, Anemia, Flores brancas, Constituições fracas,* etc.
PARIS, BAIN & FOURNIER, 43, rua d'Amsterdam.
Depositarios em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.ª

CALDEIRARIA NACIONAL
FUNDIÇÃO DE SINOS E BRONZE
DE
LUIZ DA CRUZ MESQUITA
66---rua do Barão do Triumpho---66

Tem para vender o seguinte:

Machinas de cobre para fazer espirito de destillar e restillar.
Alambiques de cobre do antigo e novo systema com esquente garapa.
Serpentinas de cobre e de estanho.
Carapuças de cobre.
Taixas, taixos caldeiras de cobre
Bombas de todas as qualidades de repuchos, aspirantes e continuas.
Torneiras de bronze e madeira de todos os tamanhos.
Canos de cobre, de chumbo e de ferro.
Repartideiras, passadeiras e escumadeiras de cobre e do ferro estanhado
Cobre em lençol e arruelas
Sola ingleza e do Rio.
Cadinhos patente e de lapis.
Sinos de 1 libra até 110 arrobas
E muitos outros objectos.
ENCARREGAM-SE de qualquer concerto e obras de encommenda, garantido presteza, perfeição e preços medicos, para o que tem pessoal habilitado.
VENDE a prazo ou dinheiro com desconto

TYPOGRAPHIA E LITHOGRAPHIA
A VAPOR
FABRICA DE LIVROS DE ESCRIPTURAÇÃO
ENCADERNAÇÃO + PAUTAÇÃO
MANOEL J. DE MIRANDA
CARTÕES PARA VISITAS
39 RUA DUQUE DE CAXIAS 39
NUMERO TELEPHONICO 194
PERNAMBUCO

COMPANHIA
COMMERCIO DE AGUARDENTE
4—RUA THEOPHILO OTTONI—4
(Rio de Janeiro)
Capital...... 1.000:000$000

Esta companhia acha se estabelecida á rua Theophilo Ottoni n. 4, 1.º andar e tem os seus trapiches de deposito á rua da Saúde n. 52, 54 e 94, sendo seu objecto:

Comprar, vender e receber á commissão, com preço fixado ou sujeito ás condições do mercado, qualquer partida de aguardente, alcool, laranginha e mel;

Adiantar dinheiro sobre safras de aguardente e alcool a lavradores e engenhos centraes ou aos seus committentes, a juro razoavel; áquelles mediante contrato de penhor mercantil ou abono e a esses sobre o valor dos generos que consignarem, computado pelo estado do mercado e depositados nos trapiches da companhia, com preço marcado, até que o mercado permitta collocal os, segundo as ordens dos committentes.

Alugar ou vender, mediante convenção, qualquer partida de cascos vasios para conducção de generos;

Armazenar aguardente e alcool, de conta alheia ou o que, com preço estabelecido esperar melhor collocação no mercado mediante o preço de 1$000 até oito dias de estadia ou passagem em seus trapiches, e 2$500 por mez ou fracção, cada pipa, durante o primeiro mez e 1$000 do segundo mez em diante; com garantia effectiva de seguro e pequenos concertos, para evitar vasamentos; por conta da Companhia;

Dar sahida a qualquer partida de pipas para embarque em transito pelos seus trapiches mediante 500 rs por pipa cheia e 200 rs. por pipa vasia desde que não demore a expedição além de horas.

Comprar, vender e receber á commissão todo e qualquer artigo que lhe convenha, mediante autorisação do conselho fiscal

— —

A Companhia remette preços correntes impressos e informações exactas do estado domercado de aguardente, gratuitamente a quem pedir.

TINTURARIA
CLEMENS KUGLER
25--Rua de Mathias d'Albuquerque, antiga rua das Flores--25

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo e fazendas em peças ou em obras, chapéos de feltros ou de palha, tira o mofo de fazendas; todo o trabalho é feito por meio de machinismo aperfeiçoado, até hoje conhecido

Tintura preta nas terças e sextas feira tinta de côres e lavagem todos os dias.

ODONTINE
SABÃO DENTIFRICIO
DO
DR. RIEDEL

A melhor preparação hygienica para clarear e conservar
OS DENTES

Approvada pela junta de hygiene do Rio de Janeiro, com a marca registrada para todos os Estados Unidos do Brazil.

VENDE-SE NAS SEGUINTES CASAS:

Maia Sobrinho & C.	Numa Pompilio.
Castro Medeiros & C.	Nunes Fonseca & C.
Duarte & C.	Manoel Vieira Neves.
Pedro Antunes & C.	Manoel Cardoso Junior.
João Bezerra & C.	Manoel Colaço & C.
Netto Campos & C.	Papoula & Bastos.
Manoel Joaquim Ribeiro & C.	Ribeiro & Almeida.
Maia e Silva & C,	Antonio D. de Lima & C.
Barbosa & Santos	Sabino Pinho & C.
Barros & C.	João Ramos.

Deposito por atacado:
THEO. JUST
Largo do Corpo Santo

CAPSULAS THÉVENOT
Tratamento das doenças do peito a todos os degráos.
Alcatrão.
Alcatrão Creosotado e Tolú.
Iodoformio (Ether iodoformado).
Creosota iodoformada.
Creosota de faia.
Oleo de figado de bacalháu creosotado.
Balsamicos creosotados.
SEM CHEIRO NEM SABOR
ABSORPÇÃO FACIL
4
Depositarios em PERNAMBUCO: FRAN.co M. da SILVA & C.ª

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.
A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

Unico deposito para vendas em grosso na imperial drogaria de F. Manoel da Silva & C.. á rua Marquez de Olinda n. 23.

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se Cautelas do Monte de Soccorro de qualquer joia, brilhantes e relogios, paga-se bem na rua do Cabugá n. 14. n. Loja de relojoeiro.

ESPECIFICOS
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

No. CURA
1. **Febres,** Congestão, Inflammações
2. **Febre e Colica** causadas por Lombrigas
3. **Colica,** Choro e Insomnia das Crianças
4. **Diarrhea** de Crianças e Adultos
5. **Dysenteria,** Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. **Colerina,** Colera-Morbo, Vomitos
7. **Tosse,** Constipação, Rouquidão, Bronchite
8. **Dor de Dentes** e de Cara, e Nevralgia
9. **Dor de Cabeça,** Enchaqueca, Vertigem
10. **Dispepsia,** Indigestão, Prisão de Ventre
11. **Suppressão da Regra,** Escassa ou Demorada
12. **Leucorrhea,** Flores Brancas, Regra profusa
13. **Croup,** Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. **Herpes,** Erupções, Erysipela
15. **Rheumatismo,** Dôres rheumaticas
16. **Sezões,** Maleita, Febre intermittente
17. **Hemorrheidas,** Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18. **Ophthalmia,** Olhos fracos ou inflammados
19. **Catarro,** agudo ou chronico, Defluxo
20. **Coqueluche,** Tosse espasmodica
21. **Asma,** Respiração difficultosa
22. **Suppuração dos Ouvidos,** Surdez
23. **Escrofulas,** Inchações e Ulceras
24. **Debilidade geral,** ou physica
25. **Hydropesia,** Accumulações fluidas
26. **Enjoo de Mar,** Nausea, Vomitos
27. **Molestias ourinarias,** Calculos ou Pedra na Bexiga
28. **Impotencia,** Debilidade nervosa, seminal
29. **Chaguinhas na Bocca,** ou Aphta
30. **Incontinencia de Ourina,** Ourinar-se na Cama
31. **Menstruação dolorosa,** Prurito
32. **Molestias do Coração,** Palpitações, etc
33. **Epylepsia,** Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34. **Diphtheria,** Mal maligno de Garganta
35. **Congestões Chronicas,** Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou a

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

Unico deposito para vendas em grosso na imperial drogaria de F. Manoel da Silva & C., rua Marquez de Olinda n. 23

Casa em Olinda

Cede-se a quem precisar de banhos salgados, uma casa na praia de S. Francisco, perto do mar a casa tem commodos para grande familia; a tratar no escriptorio do *Diario.*

2.º andar para alugar

Aluga-se o segundo andar do predio n. 4 da rua do Vigario Thenorio a tractar no pavimento terreo do mesmo.

CAJÚRUBÉBA

Preparado vinoso depurativo

Approvado pela Illustrada Junta de Hygiene Publica da Côrte.

Auctorisado por Decreto Imperial de 20 de Junho de 1883.

COMPOSIÇÃO de **Firmino Candido de Figueiredo.**

Empregado com a maior efficacia no *rheumatismo* de qualquer natureza, em todas as *molestias da pelle*, nas *leucorrhéas* ou *flores brancas*, nos soffrimentos occasionados pela *impureza do sangue*, e finalmente nas differentes fórmas da *syphilis*.

Dóse — Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se-ha para colheres das de sôpa para os adultos e metade para as crianças.

Regimen — Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

DEPOSITO CENTRAL

Francisco Manoel da Silva & C.

Droguistas

23 Rua Marquez de Olinda
Pernambuco

Excellente morada

Aluga se barato, á rua do Hospital Pedro 2° no lugar dos Coelhos, uma casa assobradada com agua, muitos commodos, muito fresca e junto do banho salgado; a tratar com J aquim Moreira Reis, das 8 ás 10 horas da manhã, o qual aluga tambem alli casas de 6$, 8$ e 10$.

VENDAS

Grande kiosque

Vende se o afamado e bem afreguezado kios que confronte a escola model o, por preço commodo, e o motivo di-se-ha ao comprador; a tratar com Silva Azevedo & C., á rua Marqvez do Herval n. 73, ou no mesmo.

ASSIGNATA NO MAIS **ASMA** PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

Noivos

O Bazar do Recife, á rua Marquez de Olinda n. 11, recebeu grandes e bonitos espelhos para ornamentos de salas de noivados, a preço sem competencia; no Bazar do Recife de Domingos M. Martins.

Agua maravilhosa

Com a applicação desta agua, quem soffrer de espinhas, pannos, sardas, femdas e vermelhidão do rosto, ficará perfeitamente curado, reconhecendo a, desse modo, como unico especifico efficaz. Alem desses effeitos, tem ella a propriedade de, tornando a cutis limpa, dar-lhe a côr natural. A cada vidro que custa 1$, acompanha a respectiva indicação do uso.

Abaixo as pomadas

Vendem Farias Sobrinho & C., á rua Marquez de Olinda n. 41.

Farello superior, 42 kilos

2$500 o sacco

Vende se no Largo do Mercado n. 12.

Vende-se um bom quarda-roupa, novo, de amarello, obra do Bentzen e com duas gavetas em baixo; assim como um lavatorio de pedra com espelho e gaveta; a tratar na rua da Imperatriz n. 7, loja de piano.

Vende-se

um sitio de coqueiros, mangueiras e planta de capim, agua de inverno a verão, e diversos arvoredos, com boa casa e estribaria; quem pretender dirija se á rua de S. Miguel (Afogados) n. 125, que achará com quem tratar.

Attenção

O agente Pestana está autorisado a vender os cavallos seguintes: Boulanger, Mosca, Monarchista, Urucú, Tivoly, Capricho e Vareta; a tratar na travessa do Corpo Santo n. 27, com o mesmo.

Para engenhos

Lopes & Araujo, vendem a preços sem competencia, garantindo a bôa qualidade, os artigos abaixo mencionados.

Cal de Lisbôa.
Dita de Jaguaribe.
Oleo de mocotó.
Dito para machina.
Azeite de côco.
Dito de carrapato.
Dito de peixe.
Pixe em latas.
Kerosene inexplosivel.
Potassia da Russia em caixas de 10 e 25 kilos.
Cimento Portland.
Graxa em bexigas.

Rua do Livramento n. 38
Telephone 316

Nas Listras Azues

A Grande Novidade
PARA MODISTA
MANE QUINS AMERICANOS

Com molas para augmentar ou diminuir a grussura do corpo.
Qualquer senhora magra ou gorda póde fazer seus vestidos sem necessidade de provar.
Fecha-se como qualquer chapéo de sol.
Preço 24$000

Mosquiteiros Americanos
Com armação de differentes tamanhos.
a 10$000 e 12$000

Estantes para Musica
Para amadores ou profissionaes; fecha-se e fica de tamanho de uma flauta; é muito facil para conducção.
Preço 5$000

Celluloid
Colarinhos Peitos e Punhos
Lindos modelos, muito util aos viajantes
Preços 5$000 um terno

Relogios Espertadores
om movimento, e figuras muito lindas para mesas ou para presentes a 6$000, 8$000, 10$000.

Oleados para Mesas
Quadrados ou de qualquer tamanho que se deseje.
A 1$500 cada quadrado

Retratos a Oleo
Com lindas molduras em alto relevo, o que ha de mais lindo para um presente e para sala de visitas.
a 25$000 e mais preços

Qualquer familia que desejar ter um lindo e perfeito retrato é bastante mandar um retrato em cartão de visita não importa que seja antigo, basta dizer a côr dos olhos e do cabello para chegar um retrato desejado.

Para ver, e fazer encommendas
Dirija se á Loja das Listas Azues
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 61

Nova remessa de generos italianos

Manteiga de 1.ª qualidade.
Queijo Reggiano e Parmigiano
Azeite doce em garrafas e latão.
Fernet branco, verdadeiro.
Vermouth, Cora, Martini e Rossi.
Vinhos, Grignolino, Brachetto, Barolo, Nebiolo e Malvasia.
Macarrão branco.
Vende se na rua Marquez de Olinda n. 39.

Attenção

Vende-se a taverna bem localisada á rua larga do Rosario n. 1; o motivo da venda se dirá ao comprador: a tratar na mesma.

Mercearia Comparativa

Chegou para este estabelecimento uma nova remessa do já muito acreditado e especial

Vinho Douro

o qual se torna recommendado por ser puro de uva das melhores procedencias do Douro, e só se retalha neste estabelecimento, á rua larga do Rosario n. 20, Marques Sobrinho & C.

Especialidades

PASTILHAS HYGIENICAS PARA ACCENDER O FOGO, supprimindo o immundo kerosene e dando n'um instante um fogo intenso, a caixa com 20 pastilhas — 100 rs.
OLEOGRAPHIAS: 1°. A importante obra prima de Victor Meirelles: « A Primeira Missa no Brazil », grande quadro historico da descoberta do Brazil, medindo 99 X 76 centimetros de valor real de 15$ (poucos exemplares) — 6$000
2° SCENAS DE CORRIDAS, quadros de cavallos admiravelmente desenhados e proprios para salas, 26 differentes, um — 1$000
3° RETRATO DE SADI CARNOT, presidente da republica franceza, o melhor ainda publicado — 1$000
CAMISAS DE FLANELLA para homens, uma de 2$ a — 5$000
PERFUMARIAS, artigos para presentes. Quadros e albuns para retratos. Carteiras para cigarros e charutos. Cigarreiras e charuteiras de ambar e espuma verdadeiros. Bengalas. Papelaria. Lenços de linho a 4$500 a duzia. Meias. Espartilhos. Leques. Bonecas e brinquedos diversos. Fitas. Bordados. Luvas de seda pretas e de cores e outros muitos artigos de miudezas.

Mais barato do que em outra qualquer parte
NA
Rainha das Flores
Rua do Barão da Victoria n. 42

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado**, cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras; na rua larga do Rosario n. 40.

Vinho puro de Santarem

Da quinta do Barral

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.
Telephone 447

Livraria Contemporanea

Instrumentos de musica

Bombardão, bombardino, barytono, trompa, trombone, helicon, saxaphone, carrilon, bombo, caixa, pratos, clarinitas, flautas, rabecas, violões, realejos, caixas de musica, etc., etc.

Papel pintado

para forro de salas, quartos, gabinetes, corredores.

Molduras

douradas, pretas e douradas para quadros.

Malas

para viagem, diversos formatos, especialmente para roupa de senhora e camarote.

Novidades

para presentes, escriptorio, toucador, etc., etc.

RAMIRO M. COSTA & C.
Rua Primeiro de Março n. 2

PIANO

Vende-se um optimo piano, quasi novo, do autor Felippe Henrique Hery; a tratar na rua da Imperatriz n. 7, loja de piano.

Boa casa

Vende-se a antiga caixa d'agua, situada na rua do Pires, esquina da rua do Atalho, muito apropriada para uma boa casa; a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

Leite puro

Na estrada de João Fernandes Vieira, sitio logo depois das casas novas da direita, vende-se todos os dias leite puro de vaccas tourinas e de erra, garante-se a qualidade do leite.

Attenção

Vende-se farello do Rio da Prata, com 42 kilos, a 2$400; na rua Marquez do Herval n. 73.

MEMORANDUM

Para engenhos

GUIMARÃES & VALENTE, participam aos seus freguezes e Illms. Srs. de engenho que, como sempre, têm grande deposito dos artigos abaixo mencionados, garantindo tudo de primeira qualidade e **preços sem competencia** a saber:

Cal nova de Lisbôa,
Dita de Jaguaribe.
Cimento portland.
Oleo de mocotó.
Oleos americanos
especiaes para machinismos.
Azeite de côco,
Dito de carrapato.
Dito de peixe.
Pixe em lata.
(5 galões.)
Kerozene inexplosivel.
Graxa em bexigas.
Gaxeta de linho.
Potassa da Russia.
(em caixas, barriquinhas, latas grandes e pequenas.)
Formicida Capanema.

6--Corpo-Santo--6

Cereaes por preço commodo

Como sejam: milho, feijão e favas.

Neves Pedrosa & C. teem para vender a retalho ou em porção os artigos acima, á rua da Penha n. 33, assim como tambem vendem farello de 42 kilos a sacca por 2$500

Taverna

Vende-se uma taverna bem localisada na freguezia de Santo Antonio, propria para principiante por ter poucos fundos; para informações, na rua do Fogo n. 18.

VIVA o carnaval

Grande e variado sortimento de barbas de cabello natural a 2$000 cada uma, grande e novo sortimento de cabelleiras de todas as cores de cabellos naturaes, pelo diminuto preço de 3$000 uma. Só na rua da Imperatriz n. 60, estabelecimento de cabelleireiro de Odilon Duarte & Irmão.

Cimento

A 5$800 a barrica; vendem Fonseca Irmãos.

No povoado da Torre

Vende se uma boa casa de pedra e cal á rua do Bom Gosto, neste povoado; a tratar na rua do Imperador n. 44 loja de bahus de Guimarães & Sobrinho, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Taverna

Vende se uma taverna das melhores para retalho, na freguezia de S. José, com poucos fundos e commodos para familia, na rua dos Pescadores n. 43; a tratar na mesma.

CARNAVAL

Setins de côres a 400 e 700 rs.
Lãs e flanellas, todas as côres, a 320 rs.
Tarlatanas, todas as côres, a 500 rs.
Velludilhos e velbutinas a 600 rs.
Gaze de seda, prateada, 3 côres, a 1$000.
Luvas, todas as côres, a 1$000.
Luvas trocadas de seda a 200 rs.
Ganga lizas a 200 rs.
Meias, phantasia, a 500 e 700 rs.
Bombaixas de côres, novidade, a 1$000.
Leques a 500 rs.
Cretones de uma só côr a 240 rs.
E muitas fazendas que se vendem mais barato

Loja das Listras Azues
61—Rua Duque de Caxias—61

A FLORIDA

Fitas lavradas com um palmo de largura a 2$000 o metro.
Papel de arroz de todas as cores.
Chapelinas modernas a 5$000.
Rendas hespanholas de todas as côres pretas com e sem vidrilhos.
Lindas guanições de vidrilhos pretos para casaco.
Grande sortimento de galões, palmas e rozas de vidrilho preto.
Bicos matisados de uma só côr como sejam, granad, azul, rosa, beije, palha, chumbo, salmon, terracote e muitas outras cores.
Sabonetes perfumados a 500 rs. a duzia.
Lindos desenhos para talagarça.
Lenços de seda a 500 rs.
Bicos de seda e de algodão com e sem vidrilho.
Mantilhas de seda e de algodão.
Franjas de seda com e sem vidrilho.
Renda hespanhola.
Collarinhos para homem a 3$000 e 4$000 a duzia.
Bordados de cambraia tapada a 400 500 600 e 800rs. a peça.
Idem com 3 e 1/2 metros, de qualquer argura a 1$200.
Lenços de linho em caixinhas a 3$000 a dita.
Meias para homem, duzia a 4$000.
Idem para senhora, duzia a 4$000.
Finas pulseiras americanas a 4$, 6$ e 8$000 o par.
Cortinados todos de crochet para cama a 12$000, 17$000 e 19$000 o par, alguns de côres.
Ditos para janellas a 7$000.
Pannos de crochet para cadeiras a 800 e 1$000.
Ditos para sofá a 2$000.
Capellas com véo para noiva a 6$000 e 8$000.
Lindos enxovaes baptisados a 8$ 10$ e 12$000.
Toucas de setim para baptisado a 3$, 4$ e 5$000.
Grinaldas e ramos de seda, o que ha de melhor.
Lindas fitas n. 12 para chapéos.
Luvas de seda, cano comprido a 2$ o par.
Ditas de seda para creança a 1$000.
Dita para moça a 1$500 o par.
Espartilhos para creança a 4$ e 4$500.
Ditos para senhora a 4$, 4$500, 5$000 e 6$000.
Linha de machina a 60 rs. o carritel.
Linha de machina a 600 rs. a duzia.
Albuns de pellucia de diversas cores.
Livros de missa a 1$500, 2$000, 2$500 3$000, e 3$000 cada um.
Lindas luvas de seda com salpicos e com listas, gosto moderno, a 2$500 o par.
Toalhas para banho a 1$300.
Toalhas para rosto a 300.
Toalhas para mão a 160 rs.
Babadores com inscripções e paizagem a 500 rs. e 4$0000 a duzia.
Espelhos grandes com mulduras finas de cantos redondos a 4$000 e a 6$000 uma.
Bengalas flauta.
Grande sortimento de luvas de seda arrendada com palmas canno comprido a 1$500, 2000$ a 2$500.

Rua Duque de Caxias n. 103

Superior vinho de Alcobaça

O acreditado e antigo armazem do Lima participa ao publico e aos seus freguezes que acaba de receber uma nova remessa deste especial vinho, escolhido propriamente pelo chefe desta casa, tornando-se recommendado por ser puro e de boa qualidade. José Fernandes Lima & C. rua Barão da Victoria numero 3, Telephone—323

Engenho á venda

Vende se ou permuta-se o engenho Cumbe de baixo, um dos melhores da freguezia de Iguarassú, com matas e boas terras para safrejar 3,000 pães de assucar, tem estrada de rodagem para o porto de Itapissuma, Recife, moe com agua de um grande açude; a tratar em Jaboatão, Largo 13 de Novembro n. 82.

Paulino

Rua do Imperador n. 28, antiga casa de campos

Tem sempre o importante vinho Palhete cerveja Paulino Bier e o delicioso vinho Muscatel aos copos. Doce sêcco de cajú, em calda estrangeiros, licor de canella de ortelã pimenta e o grande licor de cervejas; um completo sortimento do que ha de mais fino e puro.

Alerta com a Revolução

rua Duque de Caxias n. 48
E' BARATISSIMO

Sorá de linho a 4 0 rs. o covado.
Etamines de todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Leonis com listras de seda a 320 e 400 rs o covado.
Zephir finos a 120, e 160 e 200 o covado.
Merinós de uma só côr com duas larguras a 400 o covado.
Casomira com quadros de seda para vestidos a 1$ o covado, fazenda de 2$000.
Ditos com toque de mofo a 800.
Merinó setim a 1$500.
Organdis muito fina a 8$ a peça, fazenda de 16$.
Cortes para vestidos, ultima moda a 7$ um.
Ditos bordados a 10$000 um.
Ditos bordados brancos e creme a 13$, 14, e 15$ um.
Casacos de seda franceza a 2$ um.
Cortinados bordados a 6$ o par.
Ditos de crochet a 8$ 10$ o par.
Fichús de retroz de prata a 1$ um.
Cortes de brim para calça a 1$ um.
Luvas de seda a 1$ 1$500 e 2$ o par.
Mantelletes de seda preta a 5$ e 6$ um.
Colchas de todas as côres a 2$, 3$, 4$ e 5$ uma.
Cobertas forradas a 2$500 uma.
Lençóes de bramante a 1$600 um.
Atoalhado de algodo a 1$ o metro.
Dito de linho a 2$ e 2$500 o metro.
Bramante de 4 larguras a 1$, trançado e liso.
Toillets para baptisados a 8$000, 9$000 e 10$ um.
Bordados e entremeios a 700 rs. a peça.
Sargelim de todas as côres a 200 rs. o covado.
Toalhas felpudas a 3$, 4$, 5$ e 6$ a duzia.
Pannos da Costa para mesa a 1$200 o covado.
Madapolão americano a 6$ a peça com 24 jardas.
Casemira de todas as côres para costumes, a escolher, a 2$ o covado.
Cortes de casemira de 3$500 a 7$ um.
Camisas de meia a 1$ uma
Ditas de linho e algodão a 2$, com collarinho.
Toalhas para criança a 120 e 160 uma.
Fustão de côres para costumee a 500 o covado.
Pannos de crochet para cadeiras a 500 rs. um.
Ceroulas francezas, a 1$000 uma.
Atoalhado de linho com toque de mofo a 2$400 o metro.
Dito de algodão a 1$200.
Algodão trançado para toalha a 1$000 o metro.
Espartilhos couraça a 4$000, 5$000 e 6$
Lenços de algodão brancos com barra a 1$200 a duzia.
Lenços de linho a 2$500, e 3$ a duzia.
Nansuk fina a 120, 160, 200 e 240 rs. o covado.
Chitas brancas e de côres a 200 e 240 o covado.
Organdis de 800 a 400 rs. o covado.
Setineta lisa de todas as côres a 240 rs. o covado.
Cortes de fustão para collete a 500 rs. um.
Ricos córtes de vestidos de 60 e por 25$ e 30$, pretos e de côres.
Costumes de Jersey para crianças a 7$ um.

E muitos artigos de moda e phantasia, que só com a vista, assim como em sua officina de alfaiate prepara-se qualquer costume em 24 horas e por preço sem competencia.

Na Revolução
HENRIQUE DA SILVA MOREIRA

No povoado da Torre

Vende-se uma casa neste povoado, de pedra e cal, á rua do Bom Gosto; a tratar na rua do Imperador n. 45, loja de bahus do Sr. Guimarães.

Engenho

Vende-se o engenho Horisonte sito na comarca do Rio Formoso, distante da estação de Gameleira tres leguas, movido a vapor, está demarcado judicialmente, com proporções para safrejar de dous a tres mil pães, visto o seu estado de conservação. Tem alem de todas as obras, que são de pedra e cal, diversas casas de lavradores cobertas de telha. Quem desejar mais esclarecimentos, dirija-se ao procurador João Elias e Moura, morador em Beberibe, ou no mesmo engenho com o proprietario.

FOLHETIM

ODIO DE TIGRE

POR

HENRI TESSIER

PRIMEIRA PARTE

HERMINIA

(Continuação do n. 32)

IX

— Vamos almoçar, disse Esmeralda levantando-se e enxugando os olhos.

Petrus levantou-se tambem, mas observou:

— E' que eu já almocei, minha querida.

— Ah! murmurou a rapariga com um suspiro de pezar, que tinha uma causa muito differente da que lhe attribuia o americano.

— Como passei aqui, vim dar-te os bons dias e ao mesmo tempo dizer-te que receberás esta tarde aquelles brincos que tanto desejavas. Estive em casa de Martel, que os não tinha ainda promptos; prometteu-me, porém, mandar t'os antes da noite.

— E's um anjo! exclamou a actriz lançando-se ao pescoço do seu protector.

— Criança... Bem, vou-me embora; desculpa-me ter-te incommodado tão cedo.

Esmeralda, apertando com effusão uma das mãos de Weber, acompanhou-o até a ante-camara.

— Olha! disse ella de repente. Perdeste um dos teus botões de punhos.

O doutor fingio-se admirado e olhou:

— E' verdade!... disse elle.

— Vais já para casa?

— Não, vou á casa do conde de Colmar.

— Então não pódes ir assim. Vou-te emprestar alguns botões meus. Queres?

— Pois sim.

A rapariga correu ao seu quarto de vestir e voltou logo.

Tirou o unico botão de Weber e poz-lhe o que trouxera.

— Bem, disse ella, assim estás melhor.

— Obrigado, respondeu o americano affagando-a.

Bem quizera elle levar o botão, com que ella ficou, mas não ousou pedil-o, receioso de levantar suspeitas.

— Bem, disse elle comsigo, amanhã o pedirei.

Apenas o doutor sahio, Esmeraldo tocou.

A criada acudio logo.

— Francisca, disse a actriz, corre depressa ao café da Gare, onde Henrique ainda está, naturalmente, e dize-lhe que venha almoçar commigo. O meu director sahio...

X

Pariz é composto de um certo numero de grandes aldeias, agrupadas em torno desse fóco sempre incandescente, mas muito circumscripto, que é verdadeiramente a capital da França.

Fóra dos faubourgs, addicionados pelo alargamento das barreiras, varios bairros de Pariz têm conservado como que uma especie de autonomia que o progresso mal tem alterado.

D'entre esses, a ilha de S. Luiz, cercada pelo Sena, que lhe fórma um como que cinto protector, quasi uma muralha que a torna inaccessivel ás idéas novas, a ilha de S. Luiz conserva, mais do que nenhum outro bairro, o cunho do passado.

Nada se nota alli da vida turbulenta da população da margem direita.

Nem boulevards concorridos, nem estabelecimentos luxuosos, nem cafés cheios de animação e ruido.

Em tudo e por toda a parte a mais absoluta tranquillidade.

Compridas ruas estreitas e sombrias, pessimamente calçadas; altas casas de gelida apparencia; palacios legendarios com as paredes musgosas; finalmente, indigenas que se movem e gesticulam de maneira que parecem bonecos articulados.

Nem ruido, nem ar, nem sol; é o reino da velhice, um fossil andando e fallando.

Ora, é é ilha de S Luiz que vamos conduzir os leitores, se elles quizerem acompanhar nos até alli.

No cáes d'Anjou, quasi á beira do rio, vê-se um velho e grande palacio.

Do lado da rua é precedido de um pateo arcado, nos angulos do qual crescem hervas rachiticas, graças ao pouco cuidado da criadagem.

A' direita, uma construcção baixa destinada a alojamento do porteiro.

A' esquerda, vastas cavallariças de janellas ogivaes, soalhadas de bellos tijolos de Creil.

Estão alli alguns cavallos corpulentos e formosos com coberturas adornadas de uma corôa de conde encimada pela inicial C.

Um pouco mais longe, a cocheira, onde se vê um coupé, um phaeton e uma grande berlinda.

Finalmente, ao fundo, o palacio, ao qual se chega por uma maravilhosa escada de dous lanços com um corrimão de ferro forjado finamente trabalhado.

Depois um vestibulo, cujas paredes desappareciam sob antigas tapeçarias, vendo aqui e alli esgalhos de veados e cabeças de animaes empalhados.

Estamos em presença de outra escada.

Subimol-a, porque nem um criado vemos no vestibulo, e chegamos ao primeiro andar.

Atravessamos uma bibliotheca com mobilia de carvalho, estofada de velludo de Utrecht, de côr verde.

Livros antigos e modernos, cartas geographicas, gravuras, alguns quadros bons, provam que o dono da casa é homem intelligente.

Deparamos com uma pequena porta que dá accesso a um quarto de dormir, servindo ao mesmo tempo de gabinete de trabalho, a julgar pela mobilia.

E' um vasto aposento, de tecto muito alto.

O chão está coberto por um espesso tapete.

Ao fundo vê se um leito de columnas, assentando sobre um estrado.

Sobre o fogão, de marmore preto, um relogio e candelabros a Luiz XIII, bronzes artisticos, conchas, buzios, um punhal malaio e alguns objectos de marfim.

No angulo da unica janella, um buffette carregado de frascos, apparelhos de physica e chimica, amostras de metaes outros mineraes, plantas seccas e varios animaes empalhados.

Ao centro da casa, uma mesa oval com muitos livros e jornaes um mappa-mundi, uma escrivaninha munida de pennas de pato, um codigo aberto, um tratado de toxicologia de Orfila, dous volumes, um em inglez e outro em hollandez e, sobre uma bandeja de lacar da China, uma chavena com o competente pires, um bule e um assucareiro.

Parece á primeira vista que tantas cousas heterogeneas deviam fazer suppor aquella casa uma especie de capharnaum, quando muito proprio a servir de *atelier* a Althotas ou a Cagliostro.

Puro engano.

Estava tudo muito limpo; depois o quarto era tamanho que não havia accumulação de objectos. Os moveis, os reposteiros, tudo da velha época da Renascença, testemunhavam o bom gosto do proprietario.

E este alli estava tambem, n'um grande *fauteuil*, com a cabeça encostada a um travesseiro e os pés estendidos para o fogo vivo que ardia no fogão.

Era um velho.

Tinha um bonet de pelles na cabeça, e vestia uma comprida e ampla *robe-de-chambre*, que lhe deixava apenas a descoberto o rosto magro e de uma pallidez quasi cadaverica e as mãos amarelentas e descarnadas.

Tinha um livro sobre os joelhos, mas não lia.

Conservava os olhos fechados, o que dava tons acobreados ao circulo escuro que os orlava.

Estava pensativo, e os seus labios delgados, comprimiam se, agitavam se, franziam se, como se nelles se resumisse toda a vida do individuo.

Havia muito tempo, talvez mais de uma hora, que o velho não abria os olhos nem fazia um movimento, quando uma sineta resoou no pateo.

A pesada porta gyrou ruidosamente nos gonzos.

Depois, decorridos alguns minutos de silencio, alguem entrou no quarto sem fazer ruido, e com voz tremula disse simplesmente:

— O Sr. conde de Colmar mandou-me chamar; aqui estou.

O velho ergueu a cabeça, sem parecer sorprendido, e abrio os olhos, que tinham um brilho intenso.

— Ah! Weber! Ha muito que o senhor devia ter vindo! Sinto-me mal, muito mal, doutor!...

O americano approximou uma cadeira e tomou o pulso ao ancião.

— E' verdade, murmurou elle. Tem hoje o pulso agitado... a pelle secca... Deixe ver a lingua... Má!... Dormio pouco, ou dormio mal?...

— Não pude socegar um instante.

— O estado em que hoje se acha é uma prova de que não deve afastar-se um só instante das minhas prescripções.

O Sr. de Colmar recostou-se no fauteuil n'uma contorsão de dôr, mas com um sorriso ironico a brincar lhe nos labios.

— Ora vamos, Weber, disse elle, é inutil continuar diante de mim a sua pequena comedia de todos os dias; esquece-se, meu amigo, de que é a minha obra, sim, apenas a minha obra, e desgraçadamente incompleta!..

— E' severo para commigo, conde...

— Chamo-o apenas á realidade, de que o seu orgulho o está afastando sem cessar.

— Senhor!...

— Lembre-se do dia em que, pela primeira vez me apresentei em sua casa. O senhor achava-se n'uma situação, segundo me confessou mais tarde, que a minha visita foi para si como o maná dos hebreus. Levei-lhe a vida, porque vinte e quatro horas depois o senhor matar-se-hia.

— E' verdade! murmurou o americano.

(Continuar se-ha)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 43